Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Parana
Lei 9.452 - Liberacao Recuisus - 00 Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Data
Vi. 28/12/2021 Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Valor Total 11 125.000,00 125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Parana DECRETO Nº 001/2022 Ementa: Abre crédito adi

Estado do Parana

DECRETO Nº 0101/2022

Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2.403/2021, em especial o artigo 19°, e Lei 2.424/2021, em especial o artigo 6°, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefetio municipal de cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Aft. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.403/2021, em especial o artigo 19°, e Lei 2.424/2021, em especial o artigo 6°, aberto no corrente exercicio financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercicio financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, em at 6 R§ 245-385,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e otienta e cinco reals e setenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

08 SECR, DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

109 UNISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1018 A-49.0.51 Obras e instalações

245.385,75

Aft. 2º Para cobertura dos creditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos excesso de arrecadação proveniente da transferência volunitaria recebida, na fonte de recursos em epigrafe, provindo de convêno são proveniente da transferência volunitaria recebida, na fonte de recursos em epigrafe, provindo de convêno são proveniente da transferência volunitaria recebida, na fonte de recursos em epigrafe, provindo de convêno rederal e esta Municipalidade, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo como o artigo 43, 1°1, moiso II da Lei Federal n.º 4.32064, no vajor elencado no artigo 19, 2°2 da Lei Municipal 2.403/2021 para istance de de dicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabeleció para la recedida cional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabeleció para la recedida cional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabeleció para la recedida cional suplementar, por provável excesso de arrecadação, provavel excesso de arreca

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RODRIGO STECCA torna público que IRÁ REQUERER do IAT, a Licença de Operação para Tratamento e/ou disposição final de residuos sólidos, oriundos de aviários de produção de frangos de corte instalada no Lote n. 13-D, 13-E à e 12-E, Gleba 10-Palmital, s/n, Zona Rural, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

unu⊾a « ua Luua - M⊏ torna publico que ira requerer ao IAT, a*Licença Prévia de Ampliação para fâbric; · artefatos de cimento instalada na Rodovia PR 580, saída para Serra dos Dourados, nº 3935, Zona Suburb unicípio de Umuarama - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de BENJAMIM BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dracena-SP; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 098/102 do Livro nº 088-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 23/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei

Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 16, da quadra nº 99, do Loteamento Cidade de Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2. Objeto da Transcrição nº 7391 – Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANNA
ESTADO DO PARANNA
ESTADO DO PARANNA
ESTADO DO PARANNA
ESTADO POR PARANNA
ESTADO POR PARANNA
ESTADO POR O PARANNA
ESTADO POR PARA

atribuições legais. CONSIDERANDO o § 8º do art. 171 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste. CONSIDERANDO a Resolução no 1.903/2004, de 13 de abril de 2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CETR.

CORETA:

CORETA:

1 ° - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pessoal para o Departamento de
ntabilidade até o último dia útil anterior ao dia do pagamento, conforme datas definidas por meio do cronograma
tabelecido no art. 4o do presente Decreto, para as devidas providências.

1. 2° - A aferição dos períodos laborados não deixa de levar em consideração a carga horária mensal cumprida
lo agente público, coorrendo casos em que esta compreenderá parte do mês anterior, com exceção dos meses de
concisa Decambro por carema attainos ao 1 elicilativo, sendo estes aqueles nos quais ele dá início ao recebimento

Janerro e Dezembro por serem atípicos ao Legislativo, sendo estés aqueles nos quais ele dá início ao recebimento de parcela do duodécimo ao qual lhe é de direito, bem como, devolver as sobras em caixa para encerramento de exercicio, devendo os procedimentos nesses meses serem diferenciados.

Art. 3º - As datas para elaboração e pagamento da folha mensal levam em consideração os convênios firmados entre o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e a instituição Financeira, Caixa Econômica Federal, bem como com as cooperativas de crédito SICOOB e SICREDI, os quais têm sua data de encerramento para fins de cálculo de parcelas consignáveis e envio das informações para o Departamento de Recursos Humanos do Legislativo Municipal para averbação em Folha de pagamento nos dias 23, 10 e 20 respectivamente, necestando o RH de tempo hábil para realizar o processamento e conferência da folha para posteriormente encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade.

Municipal para averuação en i nome de positiona de folha para posteriormente encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade.

Art. 4º - O cornograma de pagamento da folha mensal de janeiro a dezembro de 2021, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser observado e executado conforme o estabelecido no quadro a seguir:

MÉS/REFERÊNCIA

Janeiro

56/01/2022

Março

25/02/2022

Março

25/03/2022

Abril

27/04/2022

Maio

27/04/2022

Maio

27/04/2022

Junho

28/06/2022

Julho

27/07/2022

Agosto

25/08/2022

Setembro

27/09/2022

Setembro

27/09/2022

Novembro

28/11/2022

Novembro

16/12/2022

130 Salário

. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especia AT. 5' - Este Detueto entra a en vigor na outa de desparada.

Decreto Legislativo (2/20/201c) riba de de desparada.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÉS DE JANEIRO DE 2022.

Assinado Digitalmente

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente

REA MASSÉ DAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

STADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL
N° 038/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PUBLICA, CÓM ACESSO ILIMITADO DE USUJÁRIOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA E & LA PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/01/2022 até 05/01/2023).
VALOR: R\$-600.688.00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 05 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTALU DO FANCIANO DECRETO Nº 007/2022 Data: 06.01.2022 Ementa: exonera Cristiane Roseli Soares de Lima do cargo de Assessora da Diretoria de Tributação, e dá outras idências. refeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Mu Suaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando o nº 014/2021

SOLVE: 1º Exonerar CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, portadora da CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, do cargo em sissão de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, com desligamento no dia 06 de janeiro de 2022, de trabajo de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, com desligamento no dia 06 de janeiro de 2022, Art. 1º Exonerar CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, portadora da CIRRG nº 9.286.8 comissão de Assessora da Diretoria de Tributação, simbolo CC-04, com desligamento r sendo este o seu último dia de trabalho. Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 026/2021 de 05.01.2021. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefetio Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022. HERALDO TRENTO Prefetio Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 3677-1229

CGCPref. - 80. 997. 335/0001-69 - CEP: 87. 430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO AD MINISTRATIVO N° 002/2022

MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2022

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

CDNI n° 04.83. 444/0001-55

OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.
VIGENCIA: 31/12/2022.

VIGENCIA: 31/12/2022.
VALOR: R\$ 25.343,10 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Tapejara, 06 de janeiro de 2022.
Contratado.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Robison Pedroso da Silva – Presidente Contratante: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Ramiro Candido de Souza Junior – Diretor

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DI
Rua Pref. Caritio S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postai: 13 - Fône: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907 835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907 835/00001-69
CONTRATADA: L. BLANCO & BLANCO LTDA
CNPJ - 82.337 502/0001-77
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos paine
de Tapejara.
VALOR: R\$17.365.00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Tapejara, 06 de janeiro de 2022.

de lapejara.
VALOR: R\$17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Tapejara, 06 de janeiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior LAERCIO BLANCO

Sócio L. BLANCO & BLANCO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.112/2022
DATA: 06/01/2022
SÚMULA: Exonera a Sra, Lays Oliveira Vedovoto.
O Prefeito do Município de Icaralma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Lays Oliveira Vedovoto, portadora da RG n.º 9.854.182-9 e do CPF 082.608.809-03 do cargo de Secretária de Planejamento, Subsidio 200.

Art. 2º) Este decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata n° 210/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 066/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPL: 27.789.446/0001-01
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para
uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr (flens fracassados e desertos
do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos
VALOR TOTAL: R\$ 15.647,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATANDA: CIRURGÍCA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr (flens fracassados e desertos do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos VALOR TOTAL: R\$ 2.293,68 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VICÊNCIA: 17 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Atta nº 2127021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 066/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 066/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paranta.

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNP.: 23.228.076/0001-74

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr (ftens fracassados e des do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos VALOR TOTAL: R\$ 27.633,50 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Áta nº 213/2021 REF: PREGÃO ELETRÓNICO - SRP Nº 066/2021 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021 CONTRATANTE: Municipio de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNP2: 16.970.9990001-3 (DR) 2019.0990001-3 (DR) 2019.0990001-3 (DR) 2019.0990001-3 (DR) 2019.0990001-3 (DR) 2019.099001-3 (DR) 2019.099001-

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO DE ATRIA DE REDISTATO DE PREÇUS
Atla nº 214/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 066/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 066/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr (tiens fracassados e desertos do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demás anexos VALOR TOTAL: R\$ 4.462,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 21 meses após a a assinatura de contrato. FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE AIA DE REGISTRO DE PREÇOS
Atan nº 215/20/21
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 066/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 066/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Municipio de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95
DSJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr (flens fracassados e desertos do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos VALOR TOTAL: R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 216/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 066/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de lcaralma, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SCMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPL: 00.656.468/0001-39

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de lcaralma-Pr (itens fracassados e desertos do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.

FORO: Comarca de Icaralma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONITANTO
O01/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 010/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Janeiro de 2022
CONTRATANTE: Municipio de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LIDA
CNPL: 36, 753.207/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO
A PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS, NO DISTRITO DO PORTO CAMARGO, MUNICIPIO DE
ICARAIMA PR. TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO
PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS.

PROJETOS, PLANILHAS, NURIMAS, CONDIÇUES E E E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 620.785,18 (seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.209/2021, decorrente de DISPENSA nº57/2021 de contratar empresa para fornecimento de colchões e colchonetes.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa R. M. R. COLCHŌES UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.961/0001-52, com sede nondereço AVENIDA PARANÁ, 4837, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por ROGERIO MARCOS BIDOIA, pontador do RG nº 6.681.979-5, portador do CPF sob nº 027.150.659-81,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/04/2022. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 30 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFETURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES
O MUNICIPO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,
ONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 001/2022, Modalidade Pregão (Presencial) sob
Nº 001/2022, com abentura marcada para as 09/100min, no día 26 de janeiro de 2022, que tem opieto a seleção da
proposta mais vantajosa visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS EL ETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO
DE BRASILÁNDIA DO SUL, conforme específicações constantes no Edital.
Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura
Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08/100min às 17/100min, bem como obter informações através do
telefone nº (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)
horas da apresentação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AMSO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 001/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) № 001/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) № 001/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO

SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 26/01/2022.
PRECOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 425.871,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 06 de Janeiro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADU DO FRIONINA DECRETO N° 008/2022 Data: 06.01.2022 Ementa: nomeia Cristiane Roseli Soares de Lima ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá currian invincia in instanta riosa de l'amb de Cargo de Assessora de Secretaria municipar de 1 agartia, e tad O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais n°s 2.024 de 26.09.2017 e 2.205/2021 de 09.12.2021, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021, RESOLIVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, portadora da CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, a partir de 07 de janeiro de 2022, com atribulções descritas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021. Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 2 2/2022 1/2022

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo N° 2 2/2022 1/2022
b) Licitação N° 1: 2/2022 1/2022
c) Modalidade 2: Dispensa
d) Data Homologação 06/01/2022
e) Objeto Homologado 1: Contratação de empresa para laudo tecnico de periculosi-dade
f) Dotação Orçamentaria:
04. 122.004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINIS-TRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (rde. Cotação):
1) CALCULAWI INTERMEDIAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF № 33.445.483/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.150.00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO GESTE, 06 de janeiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrígues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 3/2022
b) Licitação Nº 2/2022
b) Licitação Nº 1/2022
c) Modalidade
d) Data Homologação 06/01/2022
c) Dispensa
d) Data Homologação 06/01/2022
c) Objeto Homologação 1/2022
c) Objeto Homologação 2/2012
c) Contratação de uma empresa para aquisição de gêneros alimentícios e realização do

e) Objeto Homologado : Contratação de uma empresa para aquisição de gêneros alimentícios e realização do Coffe Break nos eventos de CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES da Rede Municipal de Educação, referente ao ano

de 2022.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Venocedores (cfe. Cotação):
1) ADRIELLE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA inscrito no CNPJ/CPF № 39.616.486/0001-22 no valor total dos itens vencidos de RS 12.000,00 (doze mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de janeiro de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Mariá Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela TERMU DEL 1000.

A Prefeita Municipal, Maria Helenia 2006/93 e alterações em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

1/2022

1/2022

1/2022

1/2022 Inexigibilidade d) Data Homologação : 06/01/2022 o) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONIS-TA, FARMACÉUTICO, AGÉNTE DE SAUDE É MÉ-DICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1 DOTAGE PARA CONTREMENTA DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0020.2042. • MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0020.2 042. • MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL 10.303.0021.2 048. • MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICI-PAL/PSF 9) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (de. Cotação):

1) MAYARA MORCELLI SILVA inscrito no CNPJ/CPF № 067.970.369-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 202.306.68 (duzentos e vinte mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

CRUZEIRO DO CESTE, 06 de janeiro de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrígues

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve Licitação, resolve Licitação nesolve Licitação nesolve 10 – HOMOLOGAR à presente Licitação neste termos: a) Processo Nº 7/2022

01 – HOMOLUGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nr° 1/2022 2 2/2025
b) Licitação Nr° 1/2022 2 2/2025
b) Licitação Nr° 1/2022 2 2/2025
b) Licitação Nr° 1/2022 2 2/2025
c) Modalidade 6 2/2024 6 2/2025
c) Objeto Homologação 0/2024 6 2/2022 6 2/2025
c) Objeto Homologação 0/2024 6 2/2022 6 2/2025
c) Objeto Homologação 0/2024 6 2/2022 6 2/2025
c) Objeto Homologação 0/2024 6 2/20

itens vencidos de R\$ 1.000,00 (um mil reais). CRUZEIRO DO DESTE, 06 de janeiro de 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 2 884/2021 103/2021 Pregão

c) Modalidade : 06/01/2022 Pregao | Objeto Homologação : Adultição em mi le oitocentas (1800) cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 1) Dotação Orçamentaria: 08.244.0016.2041. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VO.2-9-M-UU ID.Z.UD9. - MAI EKIAL, BEM UU SEKVIIÇU PAKA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
g) Fornecedor e litens declarados Vencedores (cfc. Cotação):
1) SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.291.631/0001-10 no valor total dos itens vencidos de RS 314.820,00 (trezentos e quatorze mil, oltocentos e vinte reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de Janeiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrígues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

LICLAE I O N° 1011/2UZZ

Declara situação de emergência pública no Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Perobal e todo o Estado do Paraná têm sido afetados por uma estiagem

bietórica e crise bidrica:

histórica e crise hídrica:

CONSIDERANDO as difficuldades extremas enfrentadas pelos produtores em geral (pastagens, culturas anuais e perenes, fruticultura, olericultura, criadores de suínos, bovinos, aves, piscicultura, produtores de leite e outros), devido à escassez de chuvas e aumento da temperatura, que tem prejudicado a colheita e aumentado a mortalidade de animais; CONSIDERANDO que para o abastecimento público é necessária a regularização de chuvas, para a manutenção dos

inveis dos reservatórios e ríos;

CONSIDERANDO que os productores rurais, de toda cadeia produtiva primária, financiam junto às instituições bancárias a produção agropecuária e multos não possuem o seguro agrícola e, devido à escassez de chuva e elevadas temperaturas não irão produzir o suficiente para sanar as dividas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.889, de 22 de dezembro de 2021 que reconhece a continuidade da situação de emergência hídrica em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021 que "Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios atingidos por ESTIAGEM (1.4.1.1.0.), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

DECRETA

Att. 1° . Eica declarada situação de emergência pública para todos os fins de direito e formalizada a adesão do.

DECRETA."

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência pública para todos os fins de direito e formalizada a adesão do Município de Perobal a situação de emergência declarada pelo Governo do Estado do Paraná, através do Decreto nº 10.002 de 30 de dezembro de 2021, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Município de Perobal ficam autorizados a realizarem as comunicações necessárias às ações de conscientização da população quanto a economia e uso racional da água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 06 de janeiro de 2022.

ALMIR DE AL MEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL IIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LITOA, inscrito no CNPJ sob n°2248.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILATORIA, em 17/01/2022 às 15h30min, na sede deste Orgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) días, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.18197, indicando em sua defesa: 1-a autoridade julgadora a quem é dirigida, il- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n° 2.181/19/, REQUISTIA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos útimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de janeiro de 2021.

Deybson Bitenocut Barbosa

Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

Republica. TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE DECRE I O N° 363/2022 Recepciona na firtegra o Decreto Estadual nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições qui O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a edição do Decreto 10.002, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná; Considerando a intensa estiagem que atinge o território do paranaense e consequentemente o município desde a metade do ano de 2019, intensificada no último trimestre de 2021; Considerando que em decorrência da estiagem, estão caracterizados danos ambientais e consequentes prejuízos econômicos privados de grande vulto, impactando diretamente na produção agropecuária de nosso município; Considerando que a Coordenação Municípal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, manifestou-se favorávei:

DECRETA:
Art. 1º Ficam todas as determinações constantes do Decreto Estadual nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021, adotadas em sua integralidade no ámbito do território do Municipio de Tuneiras do Oeste.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, em 06 de janeiro de 2022, 201º da independência e 134º da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 382/2022/PMTO/TRIB Súmula: Disciplina o lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento) e vigilância Sanitária do Exercício de 2022, das outras

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR. Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei, e em conformidade com os artigos 257, 303 e 320, da Lei Complementar nº 084/2006. DECRETA: DECRETA: Decreta en composition de la compositio

O) 3º Parceles
41.2º Conforme reconiza o Art. 303 e Art. 320 da Lei Complementar nº 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado o prazo de 12/04/2022 para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como para a laxa de Vigilância Sanitária do ano de 20/22.
Art. 3º Os pagamentos serão feitos por intermédios das instituições financeiras (Bancos e Casas Lotéricas). Art. 4º Caso o Contributine não efetura o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo da multa, nos termos do Código Tributário Municipal, a partir de cada vencimento.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefettura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.
Taketoshi Sakurada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0.1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.2/2022
O Municipio de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: RS173.869, 60 (cento e setenta e três mil, oltocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão — O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de prefetura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital — A cópia completa do Edital poderá ser obitida no site www.tapira,prgovbr. Malores esclarecimentos por parte dos interessados serão obitidos exclusivamente junto a Divisa, pragos de Prefetura Municipal da interessados serão obitidos exclusivamente junto a Divisa de Licitações da Prefetura Municipal da resulta do Edital — A cópia completa do Edital poderá ser obitida no site www.tapira,prgovbr. Malores esclarecimentos por parte dos interessados serão obitidos exclusivamente junto a Divisa de Licitações da Prefetura Municipal, de segunda á sexta feira, no horário das 08.00 horas as 17.00 horas e das 13.30 horas às 17.00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

EDIRER JOÃO PERES DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÎTEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS E AMAQUINAS PÉSADAS DA PREFEITURA MUNICÍPÁL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 36.449,70 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Janeiro de 2022 até 14:00 hr (quatore horas), e o júcilo da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatore às 50 cm).

hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado

do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.p.gov.br.

Raiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefeno (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA Precoeiro

blicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana	PREFEITURA MUNICIP		P04500 P0000
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021		9 22 PARAFUSO 805048034 Un. 9 23 PARAFUSO 805048036 Un. 9 24 HÉLICE MOTOR 800158459 Un.	FEY 2 R\$ 15,00 R\$ 30,00 FEY 2 R\$ 12,80 R\$ 25,60 L CORREA 1 R\$ 503,10 R\$ 503,10
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, port	ador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-	9 25 PORCA 805204006 Un. 9 26 ARRUELA 805338269 Un. 9 27 PARAFUSO 805048019 Un.	FEY 4 R\$ 4.20 R\$ 16.80 FEY 8 R\$ 4.20 R\$ 33.60 FEY 4 R\$ 12.80 R\$ 51,20
34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, e, de outro lado nº 32.609.165/0001-51, com sede a Avenida Moreira da Fonseca, 2320, Sala 02 Quadra ol denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Srº. Alessandro Pereira Barbosa	o, a proponente A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob 10 Lote 03, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama-Pr, doravante	9 28 SUPORTE ESCAPAMENTO 402204321 Un. 9 29 ARRUELA 805338265 Un.	SILENMAK 1 R\$ 284,70 R\$ 284,70 FEY 8 R\$ 6,40 R\$ 51,20 FEY 4 R\$ 12,80 R\$ 51,20
PR, e inscrito no CPF sob nº 009.592.579-18, residente e domiciliado na Rua Waldemar Eval termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, st todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos aut	risto da Silva, 2792, Jardim Alto Boa Vista, na cidade de Umuarama-Pr, nos termos nos ubsidiariamente, pela Lei nº 8 666/93. Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009.	9 30 PARAFUSO 805047998 Un. 9 31 TUBO ESCAPAMENTO 402202499 Un. 99 32 ABRAÇADEIRA 801902815 Un. 99 33 MANGUEIRA RADIADOR SUP. 402205747 Un. 99 34 ABRAÇADEIRA 859907948 Un. 99 35 MANGUEIRA 803164019 Un. 99 36 MANGUEIRA 803164024 Un. 99 37 MANGUEIRA 801970980 Un. 99 38 TAMPA RADIADOR 800157275 Un. 99 39 ANEL O'RING 803401168 Un. 99 40 JUNTA 1118043 Un.	SILENMAK 1 R\$ 300,90 R\$ 300,90 SILENMAK 4 R\$ 34,30 R\$ 137,20 JAMAICA 1 R\$ 177,30 R\$ 177,30
supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/12/2021, consoante as seguintes cláusula CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	as e condições:	9 34 ABRAÇADEIRA 859907948 Un. 9 35 MANGUEIRA 803164019 Un.	SUPRENS 2 R\$ 23,60 R\$ 47,20 JAMAICA 1 R\$ 231,00 R\$ 231,00
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com si da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses: A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:	erviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos pesados	9 36 MANGUEIRA 803164024 Un. 9 37 MANGUEIRA 801970980 Un. 9 38 TAMPA RADIADOR 800157275 Un.	JAMAICA 1 R\$ 209,50 R\$ 209,50 JAMAICA 1 R\$ 198,80 R\$ 198,80 GENUINO 1 R\$ 118,20 R\$ 118,20
Lote Item Descrição Un. LOTE 7 - PÁ CARREGADEIRA W200 KOMATSU 7 1 FILTRO LUBRIFICANTE 6736515142 Un.	Marca Quant. VI. Unit. VI. Total DONALDSON 4 R\$ 156.00 R\$ 624,00	9 39 ANEL O'RING 803401168 Un. 9 40 JUNTA 1118043 Un. 9 41 JUNTA 3750131 Un.	APC 2 R\$ 23,60 R\$ 47,20 GENUINO 2 R\$ 96,70 R\$ 193,40 GENUINO 2 R\$ 80,50 R\$ 161,00
7 2 TAMPA-6136217120 Un. 7 3 FILTRO COMBUSTIVEL 6732716110 Un. 7 4 BOMBA D'AGUA 6735611102 Un.	TCN 1 R\$ 225,90 R\$ 225,90 DONALDSON 4 R\$ 193,60 R\$ 774,40 URBA 2 R\$ 591,80 R\$ 1.183,60	9 42 POLIA 1307015 Un. 9 43 ANEL VEDADOR 1104694 Un. 9 44 VALVULA TERMOSTATICA 1306010 Un.	GENUINO 1 R\$ 881,20 R\$ 881,20 APC 2 R\$ 17,10 R\$ 34,20 GENUINO 1 R\$ 177,30 R\$ 177,30
7 5 ANEL ORING 6736611520 Un. 7 6 CORREIA ALTERNADOR 6738624110 Un.	APC 4 R\$ 12,90 R\$ 51,60 SGATES 4 R\$ 285,10 R\$ 1.140,40	9 45 CORREIA B01181615 Un. 9 46 TAMPA 1003050 Un.	GATES 2 R\$ 257,90 R\$ 515,80 PV 1 R\$ 96,70 R\$ 96,70
7 7 ESTICADOR 6736614150 Un. 7 8 JUNTA TAMPA VALVULA 6732118181 Un. 7 9 CONJUNTO FILTRO AR 6001853100 Un.	ENG PARTS 2 R\$ 521,80 R\$ 1,043,60 ENG PARTS 6 R\$ 118,30 R\$ 709,80 DONALDSON 4 R\$ 484,20 R\$ 1,936,80	9 47 JUNTA TAMPA VALVULA 1003042 Un. 9 48 JUNTA CABEÇOTE 1003090 Un. 9 49 PARAFUSO VOLANTE 1005121 Un.	PV 1 R\$ 284,70 R\$ 284,70 PV 1 R\$ 655,50 R\$ 655,50 PV 10 R\$ 80,50 R\$ 805,00
7 10 FILTRO 6004111191 Un. 7 11 SAIDA 4190231130 Un. 7 12 HÉLICE 4190333211 Un. 7 13 FILTRO 2210421260 Un.	DONALDSON 4 R\$ 204,40 R\$ 817,60 SILENMAK 1 R\$ 344,30 R\$ 344,30 SILENMAK 1 R\$ 3.012,80 R\$ 3.012,80	9 50 JUNTA TAMPA DIANTEIRA 1011015 Un. 9 51 SENSOR PRESSÃO OLEO 3602185 Un. 9 52 PARAFUSO DIFERENCIAL 402101451 Un. 9 53 ARNUELA 805302507 Un.	PV 1 R\$ 225,60 R\$ 225,60 PV 1 R\$ 440,60 R\$ 440,60 FEY 8 R\$ 69,80 R\$ 558,40
7 13 FILTRO 22U0421260 Un. 7 14 RETENTOR 0701250075 Un. 7 15 RETENTOR 419153660 Un. 7 16 CRUZETA CARDAN 4182032820 Un.	DONALDSON 4 R\$ 118,30 R\$ 473,20 SABO 2 R\$ 145,20 R\$ 290,40 SABO 2 R\$ 150,60 R\$ 301,20	9 53 ARRUELA 805302507 Un. 9 54 ARRUELA 805300101 Un. 9 55 PORCA 805203510 Un. 9 56 COXIM TRANSMISSÃO 800152443 Un.	FEY 8 R\$ 25,70 R\$ 205,60 FEY 8 R\$ 8,60 R\$ 68,80 FEY 8 R\$ 17,10 R\$ 136,80
7 16 CRUZETA CARDAN 4182032820 Un. 7 17 RETENTOR 4182212460 Un. 7 18 FILTRO HIDRAULICO 4196035152 Un. 7 19 TAMPA 4174611220 Un.	LNG 4 R\$ 380,40 R\$ 1.441,60 RACA 2 R\$ 387,30 R\$ 774,60 DONALDSON 4 R\$ 1.183,60 R\$ 4.734,40	9 56 COXIM TRANSMISSÃO 800152443 Un. 9 57 EIXO CARDAN 402600762 Un. 9 58 VARETA 402201160 Un. 9 59 TUBO 402201156 Un.	APC 4 R\$ 118.20 R\$ 472.80 GENUINO 1 R\$ 1.053,10 R\$ 1.053,10 GENUINO 1 R\$ 225,60 R\$ 225,60
7 20 CALÇO 4174611330 Un.	TCN 1 R\$ 602,50 R\$ 602,50 PIM 6 R\$ 23,60 R\$ 141,60 PIM 6 R\$ 23,60 R\$ 141,60	9 59 TÜBÖ 402201156 Un. 9 60 MANOPLA 801541168 Un. 9 61 MANGUEIRA 803308163 Un.	GENUINO 1 R\$ 252,50 R\$ 252,50 PV 2 R\$ 69,80 R\$ 139,60 JAMAICA 1 R\$ 263,20 R\$ 263,20
7 22 ŘETĚNTOR 4174611230 Ún. 7 23 ROLAMENTO 4174611120 Ún.	SABO 2 R\$ 40,80 R\$ 81,60 NTN 2 R\$ 731,70 R\$ 1,463,40	9 62 MANGUEIRA 803370097 Un. 9 63 MANGUEIRA 803175479 Un.	JAMAICA 1 R\$ 274,00 R\$ 274,00 JAMAICA 1 R\$ 386,80 R\$ 386,80
7 24 ESPAÇADOR 4174611210 Un. 7 25 ROLAMENTO 4174633110 Un. 7 26 ANEL TRAVA 4174611260 Un.	TCN 1 R\$ 215,20 R\$ 215,20 S NTN 3 R\$ 731,70 R\$ 2.195,10 S TCN 2 R\$ 17,20 R\$ 34,40	9 64 RETENTOR BOMBA 860132917 Un. 9 65 ANEL O'RING 860132920 Un. 9 66 FILTRO TRANSMISSÃO 860132921 Un.	SABO 2 R\$ 155.80 R\$ 311.60 APC 2 R\$ 73,00 R\$ 146,00 DONALDSON 2 R\$ 591,00 R\$ 1.182,00
7 27 PINO 4174611151 Un. 7 28 ESPAÇADOR 4174611180 Un. 7 29 ARRUÉLA 4174611160 Un.	PIM 4 R\$ 301,20 R\$ 1,204,80 PIM 2 R\$ 118,30 R\$ 236,60 PIM 8 R\$ 145,20 R\$ 1.161,60	9 67 ANEL O'RING 860132950 Un. 9 68 ROLAMENTO 860132958 Un. 9 69 ROLAMENTO AGULHA 860132960 Un.	APC 2 R\$ 25,70 R\$ 51,40 NTN 1 R\$ 295,50 R\$ 295,50 NTN 2 R\$ 198,80 R\$ 397,60
7 30 PORCA 0159702419 Un. 7 31 CALÇO 4124611190 Un. 7 32 PINO 4174611240 Un.	FEY 8 R\$ 69,90 R\$ 559,20 PIM 10 R\$ 23,60 R\$ 236,00 PIM 4 R\$ 225,90 R\$ 903,60	9 70 TRAVA 860132969 Un. 9 71 PISTÃO 860132972 Un. 9 72 ANEL VEDADOR 860132973 Un.	MSF 2 R\$ 104.20 R\$ 208,40 CST 1 R\$ 1.053,10 R\$ 1.053,10 APC 4 R\$ 118,20 R\$ 472,80
7 33 ARRUELA 4174611270 Un. 7 34 PINO 4174632260 Un.	PIM 2 R\$ 37,60 R\$ 75,20 PIM 4 R\$ 279,70 R\$ 1.118,80 PIM 6 R\$ 23,60 R\$ 141,60	9 73 ANEL VEDADOR 860132974 Un. 9 74 ANEL VEDADOR 860130272 Un. 9 75 ANEL VEDADOR 860132980 Un.	APC 2 R\$ 59,10 R\$ 118,20 APC 2 R\$ 25,70 R\$ 51,40 APC 8 R\$ 17,10 R\$ 136,80
7 36 CALÇO 4194612280 Un. 7 37 PINO 4194612260 Un.	PIM 4 R\$ 25,80 R\$ 103,20 PIM 4 R\$ 199,00 R\$ 796,00	9 76 ROLAMENTO 860132978 Un. 9 77 ROLAMENTO 860132985 Un.	NTN 1 R\$ 283,70 R\$ 283,70 NTN 2 R\$ 440,60 R\$ 881,20
7 38 ANEL 0700212034 Un. 7 39 FILTRO 4270722120 Un. 7 40 CORREIA 0412021744 Un.	TCN 6 R\$ 69.90 R\$ 419.40 DONALDSON 4 R\$ 355,00 R\$ 1.420,00 GATES 2 R\$ 258,20 R\$ 516,40	9 78 ROLAMENTO 860132987 Un. 9 79 ROLAMENTO 860132989 Un. 9 80 CALÇO 860132992 Un.	NTN 1 R\$ 515,80 R\$ 515,80 NTN 1 R\$ 515,80 R\$ 515,80 PIM 4 R\$ 12,80 R\$ 51,20
7 41 BUCHA 4177011860 Un. 7 42 VEDADOR 4170911120 Un. 7 43 VEDADOR 4190911110 Un.	PIM 4 R\$ 309,90 R\$ 1,239,60 PIM 4 R\$ 59,10 R\$ 236,40 PIM 4 R\$ 59,10 R\$ 236,40	9 81 CALÇO 860133183 Un. 9 82 CALÇO 860133184 Un. 9 83 CALÇO 860133185 Un.	PIM 4 R\$ 15,00 R\$ 60,00 PIM 4 R\$ 17,10 R\$ 68,40 PIM 4 R\$ 19,30 R\$ 77,20
7 44 BUCHA 4177031820 Un. 7 45 VEDADOR 4180911110 Un. 7 46 RETENTOR 4170911120 Un.	PIM 4 R\$ 408.80 R\$ 1.635,20 PIM 8 R\$ 448.40 R\$ 387,20 PIM 8 R\$ 55,10 R\$ 472,80	9 84 TRAÝA 860132996 Un. 9 85 FLANGE 860133016 Un. 9 86 ANEL O'RING 860133015 Un.	MSF 2 R\$ 23,60 R\$ 47,20 GENUINO 2 R\$ 741,50 R\$ 1.483,00 APC 4 R\$ 17,10 R\$ 68,40
7 47 PINO 4187011910 Un. 7 48 PINO 4187011921 Un. 7 49 DENTE 20X7014160 Un.	PIM 2 R\$ 419.60 R\$ 839,20 PIM 2 R\$ 312,00 R\$ 624,00 YCT 8 R\$ 591.80 R\$ 4.734,40	9 87 ARRUELA 860133014 Un. 9 88 PARAFUSO 860133013 Un. 9 89 RETENTOR 860132953 Un.	FEY 4 R\$ 24,70 R\$ 98,80 FEY 12 R\$ 8,60 R\$ 103,20 ARCA 3 R\$ 127,80 R\$ 383,40
7 50 PINO TRAVA -20X7014170 Un. 7 51 SUPORTE 4188471120 Un. 7 52 OI FO 10W30 20 LITROS 43510855 Un.	TCN 8 R\$ 69,90 R\$ 559,20 YCT 8 R\$ 731,70 R\$ 5.653,60 LUBRAX 4 R\$ 946,90 R\$ 3.787,60	9 90 ROLAMENTO 860133018 Un. 9 91 FLANGE 860133029 Un. 9 92 RETENTOR 860133031 Un.	TIMKEN 1 R\$ 397,60 R\$ 397,60 GENUINO 1 R\$ 902,70 R\$ 902,70 SABO 2 R\$ 139,70 R\$ 279,40
7 53 OLEO HIDRAULICO 20 LITROS 43310859 Un. 7 53 OLEO HIDRAULICO 20 LITROS 43346855 Un. 7 54 REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 7079842540 Un. 7 55 REPARO CILINDRO LEVANȚE 7079812150 Un.	LUBRAX 4 R\$ 940,90 R\$ 3.767,00 LUBRAX 4 R\$ 957,60 R\$ 3.830,40 APC 2 R\$ 699,40 R\$ 1.398,80 APC 4 R\$ 839,30 R\$ 3.357.20	9 92 RETENTOR 800130301 UII. 9 93 ANEL O'RING 860133032 Un. 9 94 RETENTOR 860130272 Un. 9 95 TRAVA 8601322899 Un.	APC 4 R\$ 159,70 R\$ 279,40 APC 4 R\$ 15,00 R\$ 60,00 ARCA 2 R\$ 118,20 R\$ 236,40 MSF 2 R\$ 27,90 R\$ 55,80
7 56 REPARO CILINDRO DIREÇÃO 7079914760 Un. 7 57 KIT ACOPLAMENTO 4181231110 Un. 7 58 ABRACADEIRA 6732818220 Un.	APC 4 R\$ 1.054.50 R\$ 4.218.00 ENG PARTS 1 R\$ 6.025,70 R\$ 6.025,70 R\$ 1.054.00 R\$	9 96 ROLAMENTO 860132863 Un. 9 97 ANEL O'RING 860133038 Un. 9 98 SOLENOIDE 860133105 Un.	FERSA 1 R\$ 306,20 R\$ 306,20 APC 2 R\$ 22,50 R\$ 45,00 GENUINO 1 R\$ 1,225,10
7 59 ANEL ÓRING 6738114370 Un. 7 60 JUNTA TURBINA 6736518720 Un.	APC 6 R\$ 12,90 R\$ 77,40 WAS 1 R\$ 17,20 R\$ 17,20	9 99 PINO 275000212 Un. 9 100 PINO 275000297 Un.	PIM 1 R\$ 402,90 R\$ 402,90 PIM 1 R\$ 402,90 R\$ 402,90
7 61 JUNTA TURBINA 6732818830 Un. 7 62 VALVULA TERMOSTATICA 6732616231 Un. 7 63 JUNTA 6732616250 Un.	WAS 1 R\$ 48,40 R\$ 48,40 BLUMAQ 1 R\$ 376,60 R\$ 376,60 WAS 1 R\$ 34,40 R\$ 34,40	9 101 PARAFUSO 805046563 Un. 9 102 RETENTOR 275000206 Un. 9 103 ENGRENAGEM 275000159 Un.	FEY 6 R\$ 10,70 R\$ 64,20 ARCA 2 R\$ 122,50 R\$ 245,00 RCB 3 R\$ 548,00 R\$ 1,644,00
7 64 OLEO 15W40 20 LTS ORIGINAL 43540855 Un. 7 65 RETENTOR 6731818710 Un. 7 66 JUNTA 6736213450 Un.	LUBRAX 4 R\$ 1.065,20 R\$ 4.260,80 SABO 2 R\$ 473,40 R\$ 946,80 WAS 1 R\$ 167,70 R\$ 167,70	9 104 ROLETES 275000205 Un. 9 105 RETENTOR 275000208 Un. 9 106 ROLAMENTO 800555134 Un.	ITM 168 R\$ 12.80 R\$ 2.150,40 ARCA 4 R\$ 118.20 R\$ 472,80 TIMKEN 4 R\$ 241,70 R\$ 966,80
7 67 JUNTA 6732213812 Un. 7 68 MANGUEIRA 6738227810 Un. 7 69 ABRAÇADEIRA 6735216130 Un.	WAS 1 R\$ 69.90 R\$ 69.90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	9 107 BUCHA 275000190 Un. 9 108 BUCHA 275000160 Un. 9 109 BUCHA 275000181 Un.	PIM 4 R\$ 91,30 R\$ 365,20 PIM 4 R\$ 102,00 R\$ 408,00 PIM 4 R\$ 102,00 R\$ 408,00
7 70 TAMPÁ 6136217120 Un. 7 71 VARETA 6735215140 Un. 7 72 JUNTA 6735214191 Un. 7 73 ANEL VEDADOR 6732214170 Un.	ENG PARTS 1 R\$ 408.80 R\$ 408.80 ENG PARTS 1 R\$ 236,70 R\$ 236,70 WAS 1 R\$ 145.20 R\$ 145.20	9 110 ANEL O'RING 803192160 Un. 9 111 RETENTOR 803412658 Un. 9 112 RETENTOR 803412659 Un. 113 ROLAMENTO 800555059 Un.	APC 2 R\$ 69,80 R\$ 139,60 ARCA 2 R\$ 127,80 R\$ 255,60 ARCA 2 R\$ 134,30 R\$ 268,60
7 73 ANEL VEDADOR 6732214170 Un. 7 74 POLIA VIRABREQUIM 6735318120 Un. 7 75 LÂMINA 41770B3170 Un.	APC 2 R\$ 48,40 R\$ 96,80 TCN 1 R\$ 946,90 R\$ 946,90 R\$ 946,90 R\$ 6886,60 R\$ 6.886,60	9 113 ROLAMENTO 800555059 Un. 9 114 BUCHA 275000170 Un. 9 115 ARRUELA 275000178 Un.	SKF 2 R\$ 306,20 R\$ 612,40 PIM 1 R\$ 98,80 R\$ 98,80 PIM 1 R\$ 53,70 R\$ 53,70
7 76 VALVULA CAIXA DIRECAO 4176435101 Un. 7 77 BOMBA HIDRAULICA 7055626081 Un. 7 78 MÃO DE OBRA HIR	HYBEL 1 R\$ 7.317,00 R\$ 7.317,00 R REX ROTH 1 R\$ 14.526,40 R\$ 14.526,40 PROPRIA 150 R\$ 306,60 R\$ 45.990,00	9 116 BUCHA 275000185 Un. 9 117 PARAFUSO 805000638 Un. 9 118 PARAFUSO 275000171 Un.	PIM 2 R\$ 48,30 R\$ 96,60 FEY 4 R\$ 4,20 R\$ 16,80 FEY 4 R\$ 8,60 R\$ 34,40
LOTE 8 - ESCAVADEIRÀ HIDRAULICÀ XE-150 BR 8 1 COXIM CABINE 312701595 Un. 8 2 COXIM CABINE 312701596 Un.	ENG PARTS 2 R\$ 387,70 R\$ 775,40 ENG PARTS 2 R\$ 387,70 R\$ 775,40	9 119 ROLAMENTO 800501078 Un.	NTN 2 R\$ 440,60 R\$ 881,20 GENUINO 3 R\$ 402,90 R\$ 1.208,70 SABO 2 R\$ 419,10 R\$ 838,20
8 3 ASSENTO OPERADOR 801938008 Un. 8 4 HELICE 800105314 Un. 8 5 PARAFUSO 805046673 Un.	USINIL 1 R\$ 3.769,70 R\$ 3.769,70 I. CORREA 1 R\$ 3.069,60 R\$ 3.069,60 FEY 4 R\$ 34,40 R\$ 137,60	9 120 ENGRENAGEM 275000236 Un. 9 121 RETENTOR 801140276 Un. 9 122 ROLAMENTO 275000198 Un. 9 123 DISCO FREIO 275000239 Un. 9 124 DISCO SEPARADOR 275000299 Un. 9 125 MANGUERA HIDRAULICA 803416974 Un. 9 126 MANGUERA HIDRAULICA 803416922 Un. 9 127 MANGUERA HIDRAULICA 803413632 Un. 9 128 MANGUERA HIDRAULICA 803417380 Un. 9 129 MANGUERA HIDRAULICA 803417380 Un. 9 129 MANGUERA HIDRAULICA 803417380 Un. 9 129 MANGUERA HIDRAULICA 803417380 Un. 9 130 MANGUERA HIDRAULICA 803417385 Un. 131 MANGUERA HIDRAULICA 803417379 Un.	NTN 2 R\$ 677,00 R\$ 1.354,00 UNITEC 12 R\$ 128,90 R\$ 1.546,80 UNITEC 12 R\$ 69,80 R\$ 837,60
8 6 PORCA 805238459 Un. 8 7 ARRUELA 805338274 Un. 8 8 CALÇO 310503546 Un.	FEY 4 R\$ 8,60 R\$ 34,40 FEY 8 R\$ 12,90 R\$ 103,20 GENUINO 8 R\$ 47,30 R\$ 378,40	9 125 MANGUEIRA HIDRAULICA 803416974 Un. 9 126 MANGUEIRA HIDRAULICA 803413622 Un. 9 127 MANGUEIRA HIDRAULICA 803413632 Un.	TSP 2 R\$ 338,50 R\$ 677,00 TSP 1 R\$ 231,00 R\$ 231,00 TSP 1 R\$ 247,10 R\$ 247,10
8 9 COXÍM TRANSMISSÃO 800148063 Un. 8 10 COXIM TRASEIRO 800105353 Un.	RCB 4 R\$ 473,90 R\$ 1.895,60 RCB 4 R\$ 603,10 R\$ 2.412,40	9 128 MANGUEIRA HIDRAULICA 803417380 Un. 9 129 MANGUEIRA HIDRAULICA 803417382 Un.	TSP 1 R\$ 204,10 R\$ 204,10 TSP 1 R\$ 204,10 R\$ 204,10
8 12 PARAFUSO 805046416 Un.	GENUINO 1 R\$ 4,523,60 R\$ 4,523,60 FEY 13 R\$ 6,40 R\$ 83,20 FEY 13 R\$ 3,20 R\$ 41,60	9 130 MANGUEIRA HIDRAULICA 80341785 Un. 9 131 MANGUEIRA HIDRAULICA 803417379 Un. 9 132 MANGUEIRA HIDRAULICA 803417378 Un.	TSP 2 R\$ 188,00 R\$ 376,00 TSP 2 R\$ 188.00 R\$ 376,00
8 13 ARRUEL 805338279 Un. 8 14 FILTRO OLEO 800101493 Un. 8 15 FILTRO COMBUSTIVEL 800141538 Un. 8 16 FILTRO AR 800104317 Un. 8 17 ABRAÇADEIRA 801905631 Un.	DONALDSON 4 R\$ 320,90 R\$ 1.283,60 DONALDSON 4 R\$ 398,50 R\$ 1.594,00 DONALDSON 2 R\$ 947,80 R\$ 1.895,60	9 132 MANGUEIRA HIDRAULICA 803417378 Un. 9 133 MANGUEIRA HIDRAULICA 803417378 Un. 9 134 ANEL VEDADOR 803195208 Un. 9 135 RASPADOR 803195124 Un. 9 136 RASPADOR 803195123 Un. 9 137 GUIA 910302853 Un.	TSP 2 R\$ 188,00 R\$ 376,00 APC 2 R\$ 37,60 R\$ 75,20 APC 2 R\$ 26,80 R\$ 53,60 APC 2 R\$ 30,00 R\$ 60,00
8 18 MANGOTE 310503503 Un	SUPRENS 2 R\$ 102,30 R\$ 204,60 R\$ 700,00 R\$ 700,0	9 135 RASPADOR 803195124 Un. 9 136 RASPADOR 803195123 Un. 9 137 GUIA 910302853 Un. 9 138 ANEL VEDADOR 803195215 Un.	APC 2 R\$ 45,10 R\$ 90,20 APC 2 R\$ 118,20 R\$ 236,40
8 19 MANGOTE 800155434 Un. 8 20 ABRAÇADEIRA 801905541 Un. 8 21 ABRAÇADEIRA 80104574 Un. 8 22 MANGUEIRA 800154585 Un.	SUPRENS 3 R\$ 102.30 R\$ 306.90 SUPRENS 2 R\$ 12,90 R\$ 25,80 SUPRENS 2 R\$ 280,00 R\$	9 138 ANEL VEDADOR 803195215 Un. 9 139 ANEL VEDADOR 803493098 Un. 99 140 ANEL VEDADOR 803195213 Un. 99 141 ANEL O'RING 803195214 Un. 99 142 ANEL ENCOSTO 915302903 Un.	APC 2 R\$ 59,10 R\$ 118,20 APC 2 R\$ 35,40 R\$ 70,80
8 22 MANGÜEIRA 800154585 Un. 8 23 PARAFUSO 805045504 Un. 8 24 ARRUELA 805338277 Un. 8 25 ABRAÇADEIRA 819909238 Un. 8 26 MANGÜEIRA 800154584 Un. 8 27 MANGÜEIRA 800154533 Un. 8 28 ABRAÇADEIRA 819908922 Un. 8 29 MANGÜEIRA 800154535 Un. 8 30 ABRAÇADEIRA 800154560 Un.	FEY 2 R\$ 6,40 R\$ 12,80 FEY 3 R\$ 4,30 R\$ 12,90 SUPRENS 2 R\$ 6,40 R\$ 12,80	9 143 GAXETA 803195212 Un.	APC 2 R\$ 59,10 R\$ 118,20 APC 2 R\$ 19,30 R\$ 38,60
8 26 MANGUEIRA 8001545884 Un. 8 27 MANGUEIRA 800155433 Un. 8 28 ABRAÇADEIRA 819908922 Un.	JAMAICA 1 R\$ 199.20 R\$ 199.20 JAMAICA 1 R\$ 355,40 R\$ 355,40 SUPRENS 2 R\$ 25,80 R\$ 51,60	9 144 ANEL O'RING 803195118 Un. 9 145 ANEL VEDADOR 803195210 Un. 9 146 RASPADOR 803195208 Un. 9 147 ANEL VEDADOR 910302040 Un. 9 148 RASPADOR 803276765 Un.	APC 2 R\$ 39,70 R\$ 79,40 APC 2 R\$ 69,80 R\$ 139,60
8 29 MANGUEIRA 800155435 Un. 8 30 ABRAÇADEIRA 800104560 Un. 8 31 MANGUEIRA 800105347 Un.	JAMAICA 1 R\$ 533,10 R\$ 533,10 SUPRENS 3 R\$ 28,00 R\$ 84,00 SUPAICA 1 R\$ 366,10 R\$ 366,10	9 149 RASPADOR 803195128 Un.	APC 2 R\$ 45.10 R\$ 90.20
8 32 ABRAÇADEIRA 801905645 Un. 8 33 MANGUEIRA 310504299 Un.	SUPRENS 6 R\$ 59,20 R\$ 355,20 JAMAICA 1 R\$ 699,50 R\$ 699,50 JAMAICA 2 R\$ 301,50 R\$ 603,00	9 151 ANEL O'RING 803195163 Un. 9 152 ANEL VEDADOR 803195266 Un. 9 153 RASPADOR 803195109 Un.	APC 2 R\$ 48,30 R\$ 96,60 APC 2 R\$ 48,30 R\$ 96,60 APC 2 R\$ 40,80 R\$ 81,60
8 35 ABRAÇADEIRA 801905541 Un. 8 36 MANGUEIRA 800155432 Un. 8 37 MANGUEIRA 310504298 Un.	SUPRENS 2 R\$ 48,40 R\$ 96,80 9 JAMAICA 1 R\$ 592,30 R\$ 592,30 9 JAMAICA 1 R\$ 484,60 R\$ 484,60	9 154 ANEL O'RING 803195168 Un. 9 155 ANEL VEDADOR 803195167 Un. 9 156 ANEL 803195319 Un.	APC 2 R\$ 32,20 R\$ 64,40 APC 2 R\$ 50,50 R\$ 101,00
8 38 FILTRO TELA 800138184 Un. 8 39 INDICADOR NIVEL 801138731 Un. 8 40 MANGUEIRA 803415785 Un.	GENUINO 1 R\$ 635,40 R\$ 635,40 GENUINO 1 R\$ 732,40 R\$ 732,40 JAMAICA 1 R\$ 743,10 R\$ 743,10	9 157 RASPADOR 803195110 Un. 9 158 PINO 402800383 Un. 9 159 CALÇO 402201059 Un.	APC 2 R\$ 58,00 R\$ 116,00 PIM 1 R\$ 462,10 R\$ 462,10 PIM 2 R\$ 26,80 R\$ 53,60
8 41 ABRAÇADEİRA 801905715 Un. 8 42 MANGUEİRA HORALLICA 803407571 Un. 8 43 ANEL O'RING 803308975 Un.	SUPRENS 4 R\$ 102,30 R\$ 409,20 TSP 1 R\$ 840,10 R\$ 401,0 R\$ 401,0 R\$ 401,0 R\$ 400,0 R\$ 107,60	9 161 GRAXFIRO 803163960 Un.	PIM 2 R\$ 30,00 R\$ 60,00 PIM 10 R\$ 4,20 R\$ 42,00 PIM 10 R\$ 6,40 R\$ 64,00
8 44 JUNTA 803379411 8 45 MANGUEIRA HIDRAULICA 803166489 Un. 8 46 COTOVELO 90° 803413885 Un.	GENUINO 1 R\$ 166,90 R\$ 166,90 TSP 1 R\$ 1.184.70 R\$ 1.184.70	9 162 GRAXEIRO 801103215 Un. 9 163 CALCO 402201062 Un. 9 164 PARÁFUSO 805004760 Un. 9 165 PARAFUSO 805001954 Un.	PIM 4 R\$ 34,50 R\$ 137,20 FEY 8 R\$ 4,20 R\$ 33,60 FEY 4 R\$ 48,30 R\$ 193,20
8 47 MANGUEIRA HIDRAULICA 803300296 Un. 8 48 MANGUEIRA HIDRAULICA 803181819 Un.	TSP 1 R\$ 807,70 R\$ 807,70	9 166 ARRUELA 805300023 Un. 9 167 ARRUELA 805300112 Un.	FEY 4 R\$ 8,60 R\$ 34,40 PIM 4 R\$ 8,60 R\$ 34,40
8 50 MANGUEIRA HIDRAULICA 803411203 Un. 8 51 MANGUEIRA HIDRAULICA 803180859 LID	TSP 1 R\$ 1.055,50 R\$ 1.055,50	9 169 PINO 402201792 Un.	PIM 2 R\$ 397,60 R\$ 795,20 PIM 2 R\$ 376,10 R\$ 752,20
8 52 COTOVELO 90° 803172510 Un. 8 53 MANGUEIRA HIDRAULICA 803172010 Un. 8 54 MANGUEIRA HIDRAULICA 803301463 Un.	TSP 2 R\$ 344.60 R\$ 689.20 TSP 1 R\$ 473,90 R\$ 473,90 TSP 1 R\$ 495,40 R\$ 495,40	9 170 PINO 402205304 Un. 9 171 BUCHA 40220317 Un. 9 172 BUCHA 402205326 Un. 9 173 ARRUELA 402204349 Un. 9 174 ARRUELA 402204388 Un.	PIM 4 R\$ 91,30 R\$ 365,20 PIM 2 R\$ 23,60 R\$ 47,20
8 54 MANGUEIRA HIDRAULICA 803301463 Un. 8 55 MANGUEIRA HIDRAULICA 803172008 Un. 8 56 MANGUEIRA HIDRAULICA 803172007 Un. 8 57 FILTRO HIDRAULICA 803408564 Un.	TSP 1 R\$ 463,10 R\$ 463,10 TSP 1 R\$ 516,90 R\$ 516,90 TSP 1 R\$ 1,346,30 R\$ 1,346,30	9 175 BUCHA 402205328 Un.	PIM 8 R\$ 19.30 R\$ 154.40 PIM 1 R\$ 198.80 R\$ 198.80 PIM 1 R\$ 150.40 R\$ 150.40
8 58 ANEL O'RING 803174246 Un. 8 59 ANEL O'RING 801100123 Un. 8 60 ROLAMENTO 860126314 Un.	DONALDSON 2 R\$ 70,00 R\$ 140,00 APC 2 R\$ 67,80 R\$ 135,60 NTN 2 R\$ 484,60 R\$ 969,20	9 176 BUCHA 402205331 Un. 9 177 BUCHA 805135720 Un. 9 178 PINO 402203924 Un. 9 179 PINO 402100929 Un. 9 180 PINO 402201091 Un.	PIM 6 R\$ 102,00 R\$ 612,00 PIM 2 R\$ 338,50 R\$ 677,00 PIM 2 R\$ 408,30 R\$ 816,60
8 62 ANEL O'RING 860126335 Un.	APC 2 R\$ 23,60 R\$ 47,20 APC 4 R\$ 28,00 R\$ 112,00 APC 4 R\$ 25,80 R\$ 103,20	9 181 ARRUELA 402201058 Un.	PIM 2 R\$ 440,60 R\$ 881,20 PIM 2 R\$ 34,30 R\$ 68,60 PIM 4 R\$ 105,30 R\$ 421,20
8 64 ANEL O'RING 860126338 Un. 8 65 ANEL ENCOSTO 860126340 Un.	APC 2 R\$ 24,70 R\$ 49,40 APC 2 R\$ 19,30 R\$ 38,60 APC 2 R\$ 19,30 R\$ 38,60	9 183 PINO 402201057 Un. 9 184 BUCHA 402203925 Un	PIM 2 R\$ 177,30 R\$ 354,60 PIM 4 R\$ 155,80 R\$ 623,20 PIM 4 R\$ 139,70 R\$ 558,80
8 67 ANEL O'RING 860201351 Un. 8 68 RETENTOR 860126339 Un.	APC 2 R\$66,70 R\$133,40 CORTECO 1 R\$473,90 R\$473,	9 186 GRAXEIRO 801100336 Ún. 9 187 ARRUELA 402201847 Ún.	PIM 10 R\$ 6,40 R\$ 64,00 PIM 8 R\$ 30,00 R\$ 240,00 PIM 2 R\$ 123,50 R\$ 247,00
8 70 RETENTOR 310503332 Un. 8 71 RETENTOR 801971925 Un.	GENUINO 1 R\$ 1.992.50 R\$ 1.992.50 GENUINO 1 R\$ 1.212.80 R\$ 2.121.80 R\$ 2.121.80	9 189 RETENTOR 402100821 Un. 9 190 RETENTOR 805400027 Un.	PIM 12 R\$ 26,80 R\$ 221,60 PIM 8 R\$ 23,60 R\$ 188,80 PIM 8 R\$ 91,30 R\$ 730,40
8 73 CONJUNTO MOLA TENSORA 800305445 Un. 8 74 RODA GUIA 800305444 Un.	TIM	9 192 BUCHA 402200817 Un. 9 193 ARRUELA 402201838 Un.	PIM 4 R\$ 102,00 R\$ 408,00 PIM 2 R\$ 51,50 R\$ 103,00 PIM 2 R\$ 145,00 R\$ 290,00
8 76 RODA MOTRIZ 800305446 Un. 8 77 SAPATA 800305473 Un.	IIM	9 194 PINO 402204931 Un. 9 195 PINO 402204934 Un. 9 196 ARRUELA 402201841 Un. 9 197 BUCHA 402201849 Un.	PIIM 2 R\$ 145,00 R\$ 290,00 PIIM 2 R\$ 225,60 R\$ 451,20 PIIM 4 R\$ 37,60 R\$ 150,40 PIIM 2 R\$ 102,00 R\$ 204,00
8 78 PARAFUSO SAPATA 800305472 Un. 8 79 PORCA 800305474 Un. 8 80 MÃO DE OBRA HR LOTE 9 - RETROESCAVADEIRA 103.5 HP	FEY 180 K\$ 70,00 K\$ 12.500,00 FEY 180 R\$ 34,40 R\$ 6.192,00 PRÓPRIA 150 R\$ 306,90 R\$ 46.035,00	9 198 PINO 402204932 Un. 9 199 ARRUELA 402200821 Un.	PIM 2 R\$ 187,80 R\$ 375,60 PIM 16 R\$ 23,60 R\$ 377,60
9 1 FILTRO AR 1109010 Un. 9 2 FILTRO AR 1109025 Un.	DONALDSON 4 R\$ 290,10 R\$ 1.160,40 DONALDSON 4 R\$ 134,30 R\$ 537,20 DONALDSON 4 R\$ 154,30 R\$ 637,20	9 200 RETENTOR 805400016 Un. 9 201 PINO 402204933 Un. 9 202 BUCHA 402201844 Un.	PIM 8 R\$ 29,00 R\$ 232,00 PIM 2 R\$ 123,50 R\$ 247,00 PIM 4 R\$ 68,80 R\$ 279,20
9 3 FILTRO SEDMENTADOR 860140349 Un. 9 4 FILTRO LUBRIFICANTE 860141226 Un. 9 5 FILTRO COMBUSTIVEL 803164230 Un.	DONALDSON 4 R\$ 155.80 R\$ 623.20 DONALDSON 4 R\$ 118.20 R\$ 472.80 DONALDSON 4 R\$ 145.00 R\$ 580.00	9 203 BUCHA 402205121 Un. 9 204 BUCHA 40220829 Un. 9 205 UNHA 819948362 Un.	PIM 2 R\$ 118.20 R\$ 236.40 PIM 2 R\$ 118.20 R\$ 236.40 ECOPLAN 7 R\$ 188.00 R\$ 1.316.00
9 6 FILTRO HIDRAULICO 803427333 Un. 9 7 FILTRO SUCÇÃO 803403761 Un. 9 8 PARAFUSO 805004756 Un.	DONALDSON 2 R\$ 472.80 R\$ 945.60 DONALDSON 2 R\$ 333.10 R\$ 666.20 FEY 3 R\$ 12,80 R\$ 38.40	9 206 TRAVA 819942069 Un. 9 207 PINO 819949358 Un. 9 208 SUPORTE 819947631 Un.	GENUINO 7 R\$ 26.80 R\$ 187.60 GENUINO 7 R\$ 37.60 R\$ 263.20 ECOPLAN 7 R\$ 300.90 R\$ 2.106.30
9 9 PORCA 805203166 Un. 9 10 PARAFUSO 805004834 Un. 9 11 TUBO 402203983 Un.	FEY 6 R\$ 4,20 R\$ 25,20 FEY 3 R\$ 12,80 R\$ 38,40 GENUINO 1 R\$ 300,90 R\$ 300,90	9 209 MÃO DE OBRA 1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demanda primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem q	PRÓPRIA 150 R\$ 306,20 R\$ 45.930,00 s estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na clá

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 009/2022
Data: 06.01.2022
Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras receidáncias.

Data: 06.01.2022
Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Frefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar de 14.12.2021, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 489/2021, DECRETA:

Art. 10 Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

DIRETORA
Adriana Azevedo da Luz
Adriana de Araújo Sanches Nascimento
Eliza Regina da Siliva
Fernanda Lopes Marcante Baches
10.236.668-9 SESP/PR
58844497SESP/PR
Fernanda Lopes Marcante Baches
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 SESP/PR
10.236.668-9 Diretores dos estabelecimentos de ensino do município de Guaíra, Estado (
ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Escola Rural Municipal Sebastião Camarini
Escola Municipal Alimitante Tamandaré
Escola Municipal José de Alencar
Escola Municipal José de Alencar
Escola Municipal Erik Andersen
Escola Municipal Tancredo Neves
Escola Municipal Tancredo Neves
Escola Municipal Tancredo Neves
Escola Municipal Tancredo Neves
Escola Municipal Amaria da Silva Roggia
Escola Municipal Amaria da Silva Roggia
Escola Municipal Anna Maria da Silva Roggia
Escola Municipal Anna Ana de Cássia
Escola Municipal Amalia Flores
Escola Municipal Amalia Flores
Escola Municipal Amalia Flores
Escola Municipal Mario Calmon Eppinghaus
Escola Municipal Duque de Cavias
Escola Municipal Duque de Cavias
Escola Municipal Duque de Cavias
Escola Municipal de Educação Therezinha Silva e Souza
Centro Municipal de Educação Infamil Mário José de Faria Ferraz
Centro Municipal de Educação Infamil Mário José de Varia Seria Centro Municipal de Educação Infamil Mário Aparecida Silva Pereira
Centro Municipal de Educação Infamil Maria Aparecida Silva Pereira
Centro Municipal de Educação Infamil Maria Aparecida Silva Pereira
Centro Municipal de Educação Infamil Maria Aparecida Silva Pereira
Centro Municipal de Educação Infamil Maria Aparecida Silva Pereira
Centro Municipal de Educação Infamil Maria Aparecida Silva Pereira
Centro Municipal de Educação Infamil Luiz Venâncio da Silva
ados por seus integrantes. Franciele Fernanda Silva (5.791.166.0 SESP/PR Centro Municipal de E Luzia de Almeida de Moura 42303453 SESP/PR Centro Municipal de E Luzia de Almeida de Moura 42303453 SESP/PR Centro Municipal de E Marcela Cristiane Peña Basquera 108376522 SESP/PR Centro Municipal de E Sara de Fâtima Varolo dos Santos 5.097.298-0 SESP/PR Centro Municipal de E Sonia Maria Martins Ketterer 4.016.357-3 SESP/PR Centro Municipal de E Sonia Maria Martins Ketterer Centro Municipal de E Centro Municipal de E Sonia Maria Martins Ketterer Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de E Centro Municipal de Centro Mun

PARAFUSO 805004756 PORCA 805203166 PARAFUSO 805004834 TUBO 402203983 ABRAÇADEIRA 801902893 TUBO FLEXIVEL 802205191 CONEXÃO 803103852 MANGUEIRA 803190990 CONEXÃO 803107607 MANGUEIRA 803191030

MANGUEIRA 803191030 PARAFUSO 805048845 COXIM MOTOR 801971161 PORCA 805200211

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA ESTADO D

DECRETO Nº 010/2022
Data: 06.01.2022
Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Senbrora Ada Mafalda Benassi da Silveira, Ex-Prefeita de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidad

O Preteito Municipar de Guarra, no uso de susa antionições legials e de conformitados com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaira; e, Considerando o profundo pesar da Família SILVEIRA, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda de Ex-Prefeita do Município de Guaira, Estado do Paraná, e em consideração ao histórico de serviços prestados em prol da comunidade guairense, DECRETA:

Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante três dias úteis, a contar da data de 06 de janeiro de 2022, em manifestação de respeito e condolência à FAMILIA SILVEIRA, em razão do falecimento da Senhora ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA, Ex - Prefeita do município de Guaira, durante o período de 1993 a 1996 e Ex - Vice -

Prefeita de Gualria, durante o período de 2005 a 2008, vitimada por causas naturais em Cascavel, Estado do Paraná. 4rt. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 008/2022

Concede licença maternidade a servidora KAMILA DE PAULA MARCHETTI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R\$ 134,30 R\$ 155,80 R\$ 118,20 R\$ 145,00 R\$ 472,80 R\$ 333,10 R\$ 12,80 R\$ 12,80 R\$ 279,40 R\$ 26,80 R\$ 279,40 R\$ 118,20 R\$ 118,20 R\$ 118,20 R\$ 118,20 R\$ 19,40
R\$ 59,10 R\$ 12,80 R\$ 177,30 R\$ 4,20

FEY FEY GENUINO GENUINO GENUINO TSP

JAMAICA TSP TSP

JAMAICA FEY APC FEY

R\$ 945,60 R\$ 666,20 R\$ 38,40 R\$ 25,20 R\$ 38,40

R\$ 69,80 R\$ 118,20 R\$ 118,20 R\$ 80,50 R\$ 59,10 R\$ 25,60 R\$ 709,20 R\$ 8,40

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora KAMILA DE PAULA MARCHETTI matricula 992361, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.764.114-2 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 066.443.479-75, nomeada em 11 de junho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

licença maternidade no período de 17 de dezembro de 2021 à 15 de abril de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Contratante
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 008/2022
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar N°. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER o percentual de 100% (cem por cento), de Função Gratificada ao servidor SIDINEY RAFAEL ALVES, portador da Cédula de Identidade N°. 7,513.760-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria n°. 052/2021, partir de 01 de janeiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓBAL, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2022. 2022. ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 009/2022

Concede licença maternidade a servidora ELIZABETH OKENER MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Conceder a servidora ELIZABETH OKENER MARQUES, matricula 900001, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.202.290-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 054.931.089-41, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença matermidade дошно, окаца на осстетала милісіраl de Educação, licença maternidade no período de 21 de dezembro de 2021 à 19 de abril de 2022, sem prejutzo de seu vencimento.

de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

PORTARIA Nº 010/2022 Altera a Portaria nº 1.311 de 20 de setembro de 2021, que nomeou JAIR GONÇALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso

le suas atribuições legais, RESOLVE

Alterar a Portaria nº 1.311 de 20 de setembro de 2021, que nomeou Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.311 de 20 de setembro de 2021, que nomeou JAIR GONÇALVES, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomear JAIR GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.556.679-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 390.512.429-72, para ocupar o cargo

em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. $2^{\rm o}$ Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 07 de janeiro de 2022, a título de Representação.'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-

1701 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

| No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No. | No.

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-uuu
Tapejara - Paraná
EDITAL N° 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital
de Concurso n°. 001/2020
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais
que lhes são conferidas pela Lei n° 1.122/2007;
RESOLVE:

Convocar candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº 001/2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 08 de 14 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

CARGO: LEITURISTA

CARGO: LEITURISTA

N. INSC. N O M E CLASSIF.

124832 VAGNER APARECIDO DE SOUZA

2°

O candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos
do SAMAE, cito a Rua Prefetto Caritito Shimdt Villela, n° 376, entre o dia 06 de janeiro
a 25 de janeiro de 2022 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e
das 13:00hs as 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade – RG;
b) Carta do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico
trabalhista);

alhista); Declaracão do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando

trabalhista);

e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;

f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;

9) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento do sfilhos menores de 21 anos;

l) Certidão Civel e Criminal do Estado;

l) Certidão Civel e Criminal do Estado;

l) Certidão Civel e Criminal da União;

k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

m) Certificado Militar (para sexo masculino);

n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);

c) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

p) Carteira do Conselho de Classe;

q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;

n) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

1) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;

u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco do Brasil – Agência de Tapejara-PR.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito PR.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 08, de 14 de dezembro de 2020.

Tapejara, em 06 de janeiro de 2022. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE 1 - PREÂMBULO

1 - PREAMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.086/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos des cadições autobalosidos as proporte labramente de Champanda. das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o

cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital. 2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas de Psicologia para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap

datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado. 4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualer momento, entre o dia 20 de dezembro de 2021 e o dia 20 de dezembro de 2022, durante o horário de

funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado; 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Prouadoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
 e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de

funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade. f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela

Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente:

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente; k) Anexo I Preenchido;

I) Anexo II preenchido:

m) Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme

I) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.

II) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente

à Justica Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereco comercial ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida

III) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor. IV) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

V) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos deverão ser protocolados no Setor de Saúde Mental – Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama durante o horário de expediente e poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida:

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários; 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação 5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as sequintes certidões

abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais a distilga recertal podendo ser expedidas nos sidos eletronicos disponibilizados peros rindurais Regionais Federais. b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente

à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial. ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas

tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de

acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária; 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação; 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial,

no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão: 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquei direitos, vantagens ou indenizações

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7 4 As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução

A remuneração pela prestação de servicos será de acordo com os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento de recurso próprio do Município 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que

deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos nacientes atendidos

2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV,

alínea "c", da Lei n.º 8.666/93 Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação

da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55. inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva 10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato assegurando o direito de ampla defesa

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,

calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula

do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/o. contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa

ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem

prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator: 2) multa; 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até

05 (cinco) anos; 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia
do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

 a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades da

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisque

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos através da divulgação de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do

presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 13 de dezembro de 2021. MARIA HARUE TAKAKI

CONSULTAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

Secretária Municipal de Saúde

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, desde que, preste o solicitado no local e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Úmuarama

Descrição Valor Tabela SUS (Federal) Complemento rec. próprios Valor total

*Psicólogo para psicoterapia individual R\$ 6.30 R\$ 13.70 R\$ 20.00 **Psicólogo para atendimento individual com habilitação, especialização e/ou experiência profissional no atendimento referente ao Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. R\$ 6,30 R\$ 23,70 R\$ 30,00

*Para o atendimento de psicoterapia individual, o Município disponibilizará local para o atendimento.

**Para o atendimento, o Profissional deverá apresentar comprovante de titulação, especialização e/ou experiência profissional na área referente à demanda descrita. O Município disponibilizará local para o atendimento.

notat para o aleminiento.

Todos os atendimentos deverão seguir o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou

procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

- Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em

ANEXO II (Em papel timbrado da empresa)

Modelo de Proposta de Inscrição no Cadastro de Serviços e Serviços Especializados Chamamento público nº¬_____ (adequar à área pretendida) (razão social) CNPJ:

atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento __ Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas

Quantidade de procedimentos/mês (listar procedimentos conforme consta do edital)

Nome e CRP do Psicólogo responsável pela realização dos procedimentos: Psicólogo responsável pela empresa: CRP do Psicólogo responsável:

RG do Psicólogo responsável: CPF do Psicólogo responsável:

Assinatura do responsáve ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO Razão Social/Nome da Pessoa Física: Endereço: Cidade/Estado: CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)____, ii
CNPJ/CPF nº____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e

 - a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ASSINAR E CARIMBAR ___ de __ (Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasilieira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,

doravante denominada CONTRATANTE e a empresa
_____, pessoa jurí-dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
_____, com sede à Rua _____, nº ____ - CEP: ______, na cidade de Umuarama-PR,
doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº /SSP-_ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e

condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de de 2021

029, de 23 de fevereiro de 2007. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de <u>aos usuários do Sistema Único</u> de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde. _-dimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS

Procedimentos (recurso federal) Valor total Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$

), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamam
Credenciamento de Serviços de Saúde. Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a

título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor; Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima

pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais: I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde; II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência: III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços

prestados nos termos deste contrato; IV - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS:

 V - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; VI - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

VII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

VIII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, al incluidos equipal medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. IX - Os servicos serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por

membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregaticio com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Śra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO:

Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _ de Saúde de Umuarama - Pr. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____(___) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos. 2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas

2 - A rotas a real real de la constant de la consta 3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATA Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55. inciso XIII da Lei 8.666/93. Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde Parágrafo Sexto: Caso se faca necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva

representação; CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: I - A prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada. II - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária/quantidades estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

III - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA. IV - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Úl regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde. Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de

para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e

trabalhistas, previdenciarios, sociais e ilscais resultantes de vincuio empregaticio, cujo unus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou

grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado. CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a: I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social

ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito

de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ____ de ____ de 2021 e com término previsto para ____ de ____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTÓ: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5°) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de

Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _ subsequente à prestação de serviços; III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE

com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5°) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE

este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da

nº _ - Saúde e Contrato nº _ - Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das

emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade

cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados. Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de

fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem

20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula

do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator: 1) advertência:

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de gualquer cláusula

2) multa: 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao proce PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda

que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os servicos e/ou produtos que tenham sido entreques

CLÁÚSULA VIGÉSIMA— DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/

PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº de ___ de 2021 - Inexigibilidade nº ___ /2021 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA. da empresa vericeotra, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/

ou legislação correlata. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades dal

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrente c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisque procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

 O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato; Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou

CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os servicos objeto deste Contrato.

parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da

CLÁÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas

cominadas na Cláusula Décima Sexta. Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a

seja da datasada por cuipa ou doilo, que tagas projutzo a procução dos os rivos comencas. multa cabível poderá ser duplicada. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e

alterações posteriores. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a

Justas e contratadas, as partes infine... fim de que produza seus efeitos legais. Umuarama, ___ de ___ MARIA HARUE TAKAKI

Secretária Municipal de Saúde Empresa Prestadora dos Serviços Contratada GESTORES: (Fiscal de Contrato)

TESTEMUNHAS:

pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência. Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo

dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando

II - Nănter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Năo utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
 IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas

quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste V – Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA

é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRAINE o incisto de praceso.

CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a

responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em

de ____de 2021 e com término previsto para ____ de ____de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da

seguinte forma: I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

A CONTRATADA ainda se obriga a:

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS 1 - PREÂMBULC

1 - PREAMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, eli nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

de Chamamento. 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital 2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do

Município de Umuarama 3 - REGÊNCIA LEGAL O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente

com o pedido de credenciamento: a) Contrato Social e suas alterações

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Átiva da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
ú) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual mediante a apresentação da Certidão.

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará

de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional

j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete

rubilico, du soperisa de contratar com municipio de officiariamente. E que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
k)Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezeito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela

a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica

b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas c) Cópia do RG

d) Cópia do CPF

e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP; f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;

g) Certificado de Titularidades; h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional

i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

j) Cópia do Titulo de eleitor. k) Certidão de quitação eleitoral

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem

necessários; 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal

de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade)

referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais. b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade) referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principa endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras

comarcas, após a devida motivação. c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão

de inteiro teor d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado

validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão 6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e

conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão; 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser resionido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações; 7.2 São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados as

obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultant de execução do Contrato; 7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros,

decorrentes da execução do contrato. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente

pagos às empresas contratadas que prestam estes servicos a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a seren discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação

do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 06 de dezembro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde ANEXO I

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde. Descrição Valor mensal Valor total anual

8.500,00 102.000,00 17.000,00 204.000,00 Medico clínico geral para atender 20 horas Medico clínico geral para atender 40 horas

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse. 2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais. 4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.

· Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama 6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme

as necessidades de cada Unidade de Saúde.

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

(Em papel timbrado da empresa) Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados Chamamento público nº¬____

....na cidade de ... endereço: vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_ para atendimento em unidades de saúde.

) 20 horas semanais

(-) 20 Horas semanais (-) 40 horas semanais Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços:

Médico responsável pela empresa: CRM do médico responsável: RG do médico responsável: CPF do médico responsável: Telefone para contato:

E-mail: Assinatura do responsável

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereco Cidade/Estado

CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_ inscrito (a) no CNPJ/CPF nº no CNPJ/CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que:
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações

 a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº _ Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26. com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar. 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, __, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , com sede à , na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste inscrita no CNPJ sob o nº_

ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) , brasileiro, casado(a) ato representada pelo socio administrador o Sr.(Sra) _____, prasileirio, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº _____, portador da cédula de Identidade nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

as clausulas e condições a seguir entricadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de ___ de 2021, lexigibilidade nº ___/2021, ratificado em ___ de ____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ____ de 2021, edição nº ____, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ___/____ – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria

Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Descrição Quantidade Valor mensal (R\$) Valor total anual (R\$) Medico clínico geral para atender _____ horas semanais Valor total:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R\$

(______) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$

(_______), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre n vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições

- o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato; IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS; VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde

já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conolomerado de profissionais que exercam atividades na área de saíde e sociedade ou conglomerado de profission

que prestem serviços à CONTRATADA.

X – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.

XI - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição serão realizados os descontos cabíveis de maneira proporcional ao período não trabalhado.

XII — Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao

município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

Pontualidade

Estar em dia com a documentação exigida Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário

fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto)

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. , inscrito no CPF sob nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr , Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr inscrito no CPF sob nº _____, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: 1 - O pagamento será efetuado até ____ (_____) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à

vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato. 2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem

acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da 4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos

termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente

de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária: Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º

dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo: Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão da consulta regularidade do empregador:

- Certidão de débitos tributário e de dívida ativa estadual;

· Certidão municipal de débitos. Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.aps@

umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária. Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização, conforme exemplo abaixo:

Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo n° 000/0000 - Saúde Contrato n° 000/0000 — Saúde

Lote 1: 20hrs – Profissional: Médico Teste Silva – Unidade Central Lote 2: 40hrs – Profissional: Medica Teste – Unidade Serra dos Dourados

Lote 3: 20hrs - Profissional: Medico Silva - Unidade Lisboa

Informações bancárias da empresa

Informações particulas de empresa
Banco: XXXXX Agência: XXXX
CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da

Lei Orgânica da Saúde Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade

alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de

quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA

presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos

sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta. Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta

serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada. CLÁÚSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo

na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. _ de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde Contratante Empresa Prestadora dos Serviços

do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até 30 dias útil do mês subsequente à prestação de serviços; III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento

devolução. O occumento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA. VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle

avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma informações conforme abaixo: CLÁUSULA _DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E

FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento

e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados. Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: FICA a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infação de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais. Att. 86 a 88 da la is 8 666/03 a responsabilidades civil a criminal: das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto

licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento); b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquei

ciáusula do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebra o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

avaliação dos serviços prestados.

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos: 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seia promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seia, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que iniariceiras de berletinos indevidos de quarquei especie, de modo nadudiento que constituam prática llegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e

colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar por interesse de administração, develuor resta hipotese de CONTRATANTE indificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/ PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº __, de __ de __ de 2021 - Inexigibilidade nº __/2021 - Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre accesso aos decumentas a servicios carácteres a servicios de servicios

documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência

da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta

fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do

dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos

(Gestor do contrato) (Fiscal de Contrato) TESTEMUNHAS:

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE XAMBRE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal, Sí. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº
209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANÇA MANUTENÇÃO DE
MÂQUINAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.248.985/0001-00, com sede a Avenida Ängelo Moreira da Fonseca, 2169, Sala 02 Quadra 09 Lote 17, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na
cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sro. Alessandro Teixeira de França, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula
de Identidade nº 8.203.489-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 035.465.179-03, residente e domiciliado na Rua Manoel de Freitas da Silva, 2305, Parque Ibirapuera, na cidade de
Umuarama-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº
015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada
no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/12/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

		nominada CONTRATADA neste ato, foi veno	edora dos seguintes itens:	
		NIVELADORA 120K CATERPILLAR	edora dos seguintes itens.	
ote .	Item	Descrição	Unidade	N
	1	JUNTA 1359819	Un.	V
	2	CODDEIA ALTERNADOR 7E2272	Lln	_

Company	frota i propor TF 1	municipal, nente, den - MOTONI	pelo período de 12 (doze) meses. ominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seg IVELADORA 120K CATERPILLAR	guintes itens:				
Colonia March Colonia Principal	te	Item	Descrição JUNTA 1359819	Unidade Un.	WAS	1	R\$ 85,50	R\$ 85,50
1		2	CORREIA ALTERNADOR 7E3372 CORREIA 1983611	Un.	GATES GATES	4	R\$ 114,70 R\$ 277,00	R\$ 458.80
1		4 5	SENSOR 2566453	Un.	BLUMAQ	1	R\$ 284,80 R\$ 921,70 R\$ 35.00	R\$ 921,70
1		7	TAMPA 0684497	Un.	CTP	1	R\$ 99,10	R\$ 99,10 R\$ 69.00
MANGE MANG		10	ANEL ORING 4F9029 FILTRO AR EXTERNO 2456375	Un.	CTP	3 4	R\$ 15 50	R\$ 46,50 R\$ 1.714,80
MANUSCHICKSTONE 1970 197		12	VALVULA 2479730	Un.	BLUMAQ	1	R\$ 230,40 R\$ 680,50	R\$ 921,60 R\$ 680,50
## COLLING COMMUNICATION 1		14	MANGUFIRA 1770581	Un.	ELBOQ	1	R\$ 303,30 R\$ 46.60	R\$ 303,30
SELEMBER 1970 SE		16 17	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 3261644	Un. Un.	WAS DONALDSON	1 8	R\$ 35,00 R\$ 575.50	R\$ 35,00 R\$ 4.604.00
SOLAMPIC OCCUPY (1999)		19	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762 CORRENTE TANDEM 570735 EMENDA CORRENTE 570731	Sv	ITR	8 4 4		R\$ 2.597,60 R\$ 14.043,60
AMERICA COLLOWERS (1998) SECRETARY OF THE PROPERTY OF THE PRO		21 22	ROLAMENTO CONE 5L2030 CAPA DO ROLAMENTO 5L2031	Un.	NIN NIN	1 1	R\$ 428,70 R\$ 328,60	R\$ 428,70 R\$ 328,60
### COLORS 1		23 24	RETENTOR 1234003 ANEL ORING 9F1399	Un. Un.	USA SCAL APC	1	R\$ 207,00 R\$ 11,60	R\$ 207.00
ONLETTA, DETERMINED ALL SYSSESSE ONLETT		25 26 27	ROLAMENTO CONE 1P2662	Un.	NTN	1 1 1	R\$ 197,30 R\$ 352,90 R\$ 686.40	R\$ 352.90
ONLETTA, DETERMINED ALL SYSSESSE ONLETT		28 29	RETENTOR 3K9619	Un.	TCN	1	R\$ 223,60 R\$ 99.10	R\$ 198.20
ABERT ABETT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABETT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABETT ABERT ABERT ABERT ABERT ABERT ABETT ABET		30 31	CRUZETA DIFERENCIAL 8W5586 ANEL ORING 5P2545 ANEL ORING 1920-1920	Un.	APC		R\$ 921,70 R\$ 68,00	R\$ 921,70 R\$ 272,00
Section Company Comp		32 33 34	ARRUELA CELERON 633276 ANEL ORING 5J1086 RESPIRO 9G5127	Un.	APC	2	R\$ 46,60 R\$ 57.30	R\$ 1.843,40 R\$ 93,20 R\$ 57.30
Section Color Co		35	ROLAMENTO 1M4095	Un. Un.	DONALDSON NTN	4 1	R\$ 916,80 R\$ 533,70	R\$ 3.667.20
ABELIN VLANESSES ABELIN VLANESSES UNIT OFFEX 1 R 541-50 PH 154-50 H 154-50 PH 154-		38	ANEL 3T4377 ROLAMENTO 2H6490	Un.	NTN	1	R\$ 728 20	R\$ /28.20
ABELIN VLANESSES ABELIN VLANESSES UNIT OFFEX 1 R 541-50 PH 154-50 H 154-50 PH 154-		40 41	CRUZETA 9P0356	Un.	LNG	4 3	R\$ 479,30 R\$ 1.152.10	R\$ 1.917,20 R\$ 3.456.30
### DETERTION SECURES U.H. WEBD 1 R 157.00 RE 74.50 R		42 43	ANEL RODA 2D2654 BUCHA 1461842	Un. Un.	CTP WFEX	4 1	R\$ 345,10 R\$ 221.60	R\$ 1.380,40 R\$ 221,60
### ARPHELA 20885 Unit LUFEX 1 RS 15.00 RS 16.00 ### ARPHELA 20885 Unit LUFEX 1 RS 15.00 RS 16.00 ### ARPHELA 20885 Unit LUFEX 1 RS 15.00 RS 16.00 ### ARPHELA 20885 Unit LUFEX 1 RS 15.00 RS 16.00 ### ARPHELA 20885 Unit RS 16.00 RS 16.00 ### ARPHELA 20885 Unit RS 20.00 ### ARPHELA 20885 Unit R		45	BUCHA 1461843 RETENTOR 5K5288	Un.	SABO	1 2	R\$ 154.50	R\$ 154.50
Section Company Comp		47	ARRUFI A 2G8626	Un.	LUFEX	1	R\$ 167.20	R\$ 167.20
See PARCE MARCH		49 50	ARRUELA 2G8742	Un. Un.	LUFEX LUFEX	1 1	R\$ 38.80	R\$ 38.80
4 AREL ORBING MIXORS UND APPER 5 PARTICLE ADDRESS 5 PARTICLE ADDRESS 1 RES. 1 RES. 1 RES. 1 RES. 10 RES. 1 RES. 10 RES. 1 RES. 10 RES. 1 RES. 1 RES. 10 RES. 1		52	PARAFUSO 2H3740 ANEL 2G8741 PETENTOR 2G8777	Un.	APC	1	R\$ 22,30 R\$ 49,50 R\$ 334.40	R\$ 89,20 R\$ 49,50 R\$ 334.40
Sep		54	ANEL ORING 9M2092	Un.	APC	4	R\$ 24,30 R\$ 409.30	R\$ 97,20 R\$ 409.30
BOD REPRILL OF 1992 U.B. DUS SPAL. 1 RS 9-10 RF 1-00		56 57	ARRUELA 8D2811	Un. Un.	REX WFEX	1	R\$ 18.40	R\$ 18.40
Color		59	RETENTOR 5P8842	Un.	USA SEAL	2 2		R\$ 128,20
Big Affertile		61	ARRUELA 503023 ARRUELA 501075 PARAFUSO 5S7379	Un.	PIM	4	R\$ 11,60 R\$ 11.60	R\$ 46,40 R\$ 46.40
66 CAPA DO ROLAMENTO COSGOGO 67 CAPA DO ROLAMENTO TO TORSOS 68 CAPA DO ROLAMENTO TO TORSOS 69 CAPA DO ROLAMENTO TO TORSOS 69 CAPA DO ROLAMENTO CONE TORSOS 69 CAPA DO ROLAMENTO CONE TORSOS 69 CAPA DO ROLAMENTO CONE TORSOS 69 CAPA DO ROLAMENTO CONE TORSOS 69 CAPA DO ROLAMENTO CONE TORSOS 69 CAPA TORSOS 60 CAP		63 64	ARRUELA 2G8768 BUCHA 2G8624	Un. Un.	PIM LUFEX	2	R\$ 16,50 R\$ 85,50	R\$ 33,00 R\$ 85,50
88 CAPA DURING AMENITO 708637 Un. NTN 1 1 RS 30.00 RS 50.00 PR 50.		66	RETENTOR 5P8890 CAPA DO ROLAMENTO O360060 BOLAMENTO CONE O300061	Un.	NTN	1 1 1	R\$ 119,50 R\$ 324,70 R\$ 638.70	R\$ 119,50 R\$ 324,70 R\$ 638.70
### PATENTING ASPERS ### CHARGE 288 Un. WFEX 1		68	CAPA DO ROLAMENTO /D863/	Un.	NTN	1	R\$ 350 00	R\$ 350.00
76 ARRUELA ZEGST3 Un. WHEX 2 RS 29,00 RS 88,200		71	PARAFUSO 0V0375	Un.	REX	4 3	R\$ 7,70 R\$ 22,30	R\$ 66.90
76 ARRUELA ZEGST3 Un. WHEX 2 RS 29,00 RS 88,200		72 73 74	ANEL ORING 2J8163 ARRUELA 5P1076 VEDADOR 5P8843	Un.	LUFEX	4 2 3		R\$ 46,40 R\$ 29,00 R\$ 130.80
80 BUCHA 1314428 Un. PIM 1 R\$ 55,6,50 R\$ 363,60 R\$ 203,60 R\$ 201,60 R\$ 201,70		75 76	ARRUELA 2G5673 PINO 1303595	Un. Un.	WFEX WFEX	2 1	R\$ 29,10 R\$ 734,20	R\$ 58,20 R\$ 734,20
80 BUCHA 1314428 Un. PIM 1 R\$ 55,6,50 R\$ 363,60 R\$ 203,60 R\$ 201,60 R\$ 201,70		77	PARAFUSO 0S1592 PLACA 2G5667	Un.	PIM	2	R\$ 21,30 R\$ 68,00	R\$ 42.60
83 ESPACADOR GAMES Un. PIM 1 R\$ 163,30 R5 163,		80	BUCHA 1314428	Un.	PIM	1	R\$ 363.60	R\$ 363.60
85 ESPAÇAJOR BD9988 Un. NTN 1 R\$ 372.30 R\$ 372		82 83	PINO 2G6157 ESPAÇADOR 6K4185	Un. Un.	PIM PIM	1	R\$ 163,30	R\$ 163,30
B7		85	ESPAÇADOR 8D9688	Un.	NTN		R\$ 372,30	R\$ 372,30
89 BUCHA 4R8899 Un. BACOX 1 R\$ 486,80 R\$ 496,80		87	PINO 1243240 RETENTOR 4K74630	Un.	BACOX		R\$ 858.50	R\$ 921,70 R\$ 858,50 R\$ 344.00
92 ARRULLA 8 4/2/235 94 PARAPUSO ST8919 95 TERMINAL BARRA DIREÇÃO LD 13137377 96 TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE 1313738 96 TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE 1313738 97 PARAPUSO 6 V5842 98 Un. ITR 2 R\$ 507,50 R\$ 1.015,00 97 PARAPUSO 6 V5842 98 Un. REX 3 R\$ 14,50 R\$ 43,50 98 PARAPUSO 6 V5842 99 PARAPUSO 6 V5842 90 PARAPUSO 6 V5842 91 Un. REX 3 R\$ 11,60 R\$ 43,60 91 PARAPUSO 6 V5842 91 Un. REX 3 R\$ 11,60 R\$ 43,60 92 PARAPUSO 6 V5842 93 PARAPUSO 6 V5842 94 Un. REX 3 R\$ 11,60 R\$ 43,60 95 PARAPUSO 6 V5842 95 Un. REX 3 R\$ 11,60 R\$ 43,60 96 PARAPUSO 6 V5842 96 PARAPUSO 6 V5842 96 PARAPUSO 6 V5842 97 Un. APC 2 R\$ 14,50 R\$ 28,00 98 PARAPUSO 6 V5842 98 PARAPUSO 6 V5842 99 PARAPUSO 6 V5842 90 PARAPUSO 6 V5842 90 PARAPUSO 7 V5842 90 PARAPUSO 8 PARAPUSO 9 PARAPUSO		89 90	BUCHA 4K8659 BUCHA 5K0984	Un. Un.	BACOX BACOX	1 1	R\$ 466,60 R\$ 156,50	R\$ 466.60
96 TERMINAL BARRADIREÇÃO LE 1313738 Un. ITR 2 R\$ 507.50 R\$ 1015.00 97 PARA-USO SUSSESS UN. REX 3 R\$ 14.50 R\$ 43.00 98 PARA-USO SUSSESS UN. REX 3 R\$ 14.50 R\$ 43.00 98 PARA-USO SUSSESS UN. REX 3 R\$ 14.50 R\$ 29.00 100 ANEL ORING 47799 Un. APC 2 R\$ 14.50 R\$ 29.00 101 ANEL ORING 47799 Un. APC 2 R\$ 14.50 R\$ 29.00 102 ANEL ORING 216274 Un. APC 2 R\$ 14.50 R\$ 29.00 103 ANEL ORING 22574 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 33.00 104 ANEL ORING 23587 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 33.00 105 ANEL ORING 24574 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 33.00 106 ANEL ORING 24574 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 73.00 107 ANEL ORING 449105 Un. APC 4 R\$ 18.40 R\$ 73.00 108 ANEL ORING 449105 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 73.00 109 ANEL ORING 24574 Un. APC 1 R\$ 18.40 R\$ 73.00 100 ANEL ORING 24574 Un. APC 1 R\$ 18.40 R\$ 73.00 101 ANEL ORING 24575 Un. APC 1 R\$ 18.40 R\$ 73.00 102 ANEL ORING 24575 Un. APC 2 R\$ 13.60 R\$ 27.20 103 ANEL ORING 24576 Un. APC 1 R\$ 29.10 104 ANEL ORING 245780 Un. APC 1 R\$ 29.10 105 ANEL ORING 245780 Un. APC 1 R\$ 29.10 106 ANEL ORING 245780 Un. APC 1 R\$ 29.10 107 RETENTOR 9X743 Un. APC 1 R\$ 29.10 108 ARRUELA PRESSÃO 578245 Un. APC 1 R\$ 29.10 109 CALCO 85764 Un. APC 1 R\$ 29.10 110 CALCO 85764 Un. APC 1 R\$ 29.10 111 PARAFUSO 8V0314 Un. APC 1 R\$ 29.10 112 CALCO 85791 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 13.80 113 CALCO 85792 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 13.80 114 CALCO 85795 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 13.80 115 CALCO 85795 Un. APC 1 R\$ 8.95 116 EIXO DO TANDEN 1473309 Un. NAFEN 1 R\$ 5.55.30 117 PARAFUSO 851595 Un. R\$ 24.00 118 ANEL 85797 Un. APC 2 R\$ 8.60 119 MOLA 954598 Un. NAFEN 1 R\$ 8.50 110 CALCO 85795 Un. R\$ 37.00 111 PARAFUSO 809314 Un. NAFEN 1 R\$ 5.55.30 112 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 113 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 114 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 115 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 116 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 117 RAFAFUSO 80935 Un. R\$ 37.00 118 ANEL 85797 Un. R\$ 38.00 119 MOLA 95498 Un. R\$ 38.00 110 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 111 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 112 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 113 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 114 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 115 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 116 CALCO 85796 Un		92	ARRUELA 8T4223	Ún.	REX	6		R\$ 69.60
96 TERMINAL BARRADIREÇÃO LE 1313738 Un. ITR 2 R\$ 507.50 R\$ 1015.00 97 PARA-USO SUSSESS UN. REX 3 R\$ 14.50 R\$ 43.00 98 PARA-USO SUSSESS UN. REX 3 R\$ 14.50 R\$ 43.00 98 PARA-USO SUSSESS UN. REX 3 R\$ 14.50 R\$ 29.00 100 ANEL ORING 47799 Un. APC 2 R\$ 14.50 R\$ 29.00 101 ANEL ORING 47799 Un. APC 2 R\$ 14.50 R\$ 29.00 102 ANEL ORING 216274 Un. APC 2 R\$ 14.50 R\$ 29.00 103 ANEL ORING 22574 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 33.00 104 ANEL ORING 23587 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 33.00 105 ANEL ORING 24574 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 33.00 106 ANEL ORING 24574 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 73.00 107 ANEL ORING 449105 Un. APC 4 R\$ 18.40 R\$ 73.00 108 ANEL ORING 449105 Un. APC 2 R\$ 18.40 R\$ 73.00 109 ANEL ORING 24574 Un. APC 1 R\$ 18.40 R\$ 73.00 100 ANEL ORING 24574 Un. APC 1 R\$ 18.40 R\$ 73.00 101 ANEL ORING 24575 Un. APC 1 R\$ 18.40 R\$ 73.00 102 ANEL ORING 24575 Un. APC 2 R\$ 13.60 R\$ 27.20 103 ANEL ORING 24576 Un. APC 1 R\$ 29.10 104 ANEL ORING 245780 Un. APC 1 R\$ 29.10 105 ANEL ORING 245780 Un. APC 1 R\$ 29.10 106 ANEL ORING 245780 Un. APC 1 R\$ 29.10 107 RETENTOR 9X743 Un. APC 1 R\$ 29.10 108 ARRUELA PRESSÃO 578245 Un. APC 1 R\$ 29.10 109 CALCO 85764 Un. APC 1 R\$ 29.10 110 CALCO 85764 Un. APC 1 R\$ 29.10 111 PARAFUSO 8V0314 Un. APC 1 R\$ 29.10 112 CALCO 85791 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 13.80 113 CALCO 85792 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 13.80 114 CALCO 85795 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 13.80 115 CALCO 85795 Un. APC 1 R\$ 8.95 116 EIXO DO TANDEN 1473309 Un. NAFEN 1 R\$ 5.55.30 117 PARAFUSO 851595 Un. R\$ 24.00 118 ANEL 85797 Un. APC 2 R\$ 8.60 119 MOLA 954598 Un. NAFEN 1 R\$ 8.50 110 CALCO 85795 Un. R\$ 37.00 111 PARAFUSO 809314 Un. NAFEN 1 R\$ 5.55.30 112 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 113 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 114 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 115 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 116 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 117 RAFAFUSO 80935 Un. R\$ 37.00 118 ANEL 85797 Un. R\$ 38.00 119 MOLA 95498 Un. R\$ 38.00 110 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 111 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 112 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 113 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 114 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 115 CALCO 85796 Un. R\$ 37.00 116 CALCO 85796 Un		94	PARAFUSO 8T8919 TERMINAL BARRA DIRECÃO LD 1313737	Ún.	REX	2 2	R\$ 18,40 R\$ 507,50	R\$ 1.015.00
99 PARAFUSO 8T0372 Un. REX 2 R\$ 14,50 R\$ 29,00 101 ANEL ORING 477390 Un. APC 2 R\$ 14,50 R\$ 29,00 101 ANEL ORING 246737 Un. APC 2 R\$ 16,50 R\$ 29,00 102 ANEL ORING 22674 Un. APC 2 R\$ 16,50 R\$ 33,00 102 ANEL ORING 22674 Un. APC 2 R\$ 16,60 R\$ 33,00 103 ANEL ORING 22674 Un. APC 2 R\$ 18,60 R\$ 33,00 104 ANEL 2035981 Un. APC 4 R\$ 91,00 R\$ 39,10 105 ANEL ORING 49105 Un. APC 2 R\$ 13,60 R\$ 23,20 106 ANEL ORING 249780 Un. APC 2 R\$ 13,60 R\$ 23,20 107 RETENTOR 87743 Un. APC 1 R\$ 99,10 R\$ 29,10 108 ARRUELA PRESSÃO 5P8245 Un. REX 8 R\$ 29,00 R\$ 1,672,00 109 CORGA 8W8289 Un. BEX 8 R\$ 200,00 R\$ 1,672,00 109 CORGA 8W8289 Un. BEX 8 R\$ 200,00 R\$ 1,672,00 110 ESPAÇADOR 90301 Un. BEX 8 R\$ 200,00 R\$ 1,672,00 111 ESPAÇADOR 90301 Un. BEX 8 R\$ 200,00 R\$ 1,672,00 112 ESPAÇADOR 90301 Un. BEX 8 R\$ 20,00 R\$ 1,672,00 113 CALCO 8D8792 Un. BEX 14,60 R\$ 24,30 R\$ 145,80 114 CALCO 9D7085 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 24,30 R\$ 145,80 115 TRAVA 8W0789 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 24,30 R\$ 145,80 116 END DO TANDEN 1473309 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99,10 R\$ 99,10 116 END DO TANDEN 1473309 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99,10 R\$ 99,10 117 PARAFUSO GS0905 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99,10 R\$ 99,10 118 EX 14,50 R\$ 145,80 R\$ 145,80 119 ANEL 808795 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99,10 R\$ 99,10 110 ESPAÇADOR 90304 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99,10 R\$ 99,10 111 R\$ 140,00 R\$ 140,		97	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE 1313738 PARAFUSO 6V5842	Un.	REX	2	R\$ 507,50 R\$ 14,50	R\$ 1.015,00 R\$ 43,50
102 ANEL ORING 2J8274		99	PARAFUSO 6V5839 PARAFUSO 8T0372 ANEL ORING 4F7390	Un.	REX	2	R\$ 11,60 R\$ 14,50 R\$ 14.50	R\$ 34,80 R\$ 29,00 R\$ 29.00
104 ANEL 2035988 Un. APC 1 R\$ 99,10 R\$ 99,10 R\$ 20,20 106 ANEL ORINIG 4H9105 Un. APC 2 R\$ 11,60 R\$ 23,20 106 ANEL ORINIG 2H9780 Un. APC 2 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 27,20 107 APC 1 R\$ 12,60 R\$ 397,60 R\$ 397,		101 102	ANEL 2035957	Ún. Un.	APC APC	2 2	R\$ 16,50 R\$ 18,40	R\$ 33.00
108 ARRUELA PRESSAO SP8245 Un. REX 8 R\$ 209.00 R\$ 1.672.00 109 COROA SW8259 Un. BIZA 1 R\$ 397.60 R\$ 397.60 110 ESPAÇADOR 9D4029 Un. TON 1 R\$ 145.80 R\$ 145.80 111 PARAFUSO SW0314 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 133.80 112 CALCO BD8791 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 133.80 113 CALCO BD8792 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 133.80 114 CALCO 9D7085 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99.10 R\$ 99.10 115 TRAVA BW0789 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99.10 R\$ 99.10 116 EIXO DO TANDEN 1473309 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99.10 R\$ 99.10 117 PARAFUSO BOS595 Un. NAFEN 1 R\$ 5.953.20 R\$ 5.953.20 118 ANEL BD8795 Un. USA SEAL 2 R\$ 47.60 R\$ 5.953.20 119 MOLA 9J.5498 Un. USA SEAL 2 R\$ 47.60 R\$ 95.20 119 MOLA 9J.5498 Un. TON 6 R\$ 16.40 R\$ 110.40 120 ANEL 9D7972 Un. APC 2 R\$ 35.00 R\$ 710.00 121 PARAFUSO GOS005 Un. REX 4 R\$ 11.60 R\$ 46.80 122 CAPA DO ROLAMENTO CAPACONE 9D3241/9D3242 Un. NTN 2 R\$ 93.240 R\$ 1.648.80 123 CAPA DO ROLAMENTO CAPACONE 9D3241/9D3242 Un. NTN 2 R\$ 93.240 R\$ 1.648.80 124 ROLAMENTO CONE 2N2139 Un. NTN 2 R\$ 490.10 R\$ 95.20 125 RARFUELA TYROLO E 200.00 Un. APC 2 R\$ 81.60 R\$ 1.622.00 126 ARRUELA TYROLO E 200.00 Un. NTN 2 R\$ 46.60 R\$ 3.622.00 127 ARRELEA TYROLO E 200.00 Un. NTN 2 R\$ 46.60 R\$ 3.67.00 129 BUCHA BD9814 Un. TCN 1 R\$ 87.50 R\$ 1.622.00 129 BUCHA BD9814 Un. TCN 1 R\$ 87.50 R\$ 1.632.00 120 ARELEA TYROLO SPAZE Un. REX 2 R\$ 46.60 R\$ 3.17.00 121 RETENTOR TYROLO Un. SABO 1 R\$ 88.40 R\$		104	ANEL 2035958	Un.	APC	1	R\$ 99 10	R\$ 99.10
108 ARRUELA PRESSAO SP8245 Un. REX 8 R\$ 209.00 R\$ 1.672.00 109 COROA SW8259 Un. BIZA 1 R\$ 397.60 R\$ 397.60 110 ESPAÇADOR 9D4029 Un. TON 1 R\$ 145.80 R\$ 145.80 111 PARAFUSO SW0314 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 133.80 112 CALCO BD8791 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 133.80 113 CALCO BD8792 Un. DAS TRAKTOR 6 R\$ 22.30 R\$ 133.80 114 CALCO 9D7085 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99.10 R\$ 99.10 115 TRAVA BW0789 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99.10 R\$ 99.10 116 EIXO DO TANDEN 1473309 Un. DAS TRAKTOR 1 R\$ 99.10 R\$ 99.10 117 PARAFUSO BOS595 Un. NAFEN 1 R\$ 5.953.20 R\$ 5.953.20 118 ANEL BD8795 Un. USA SEAL 2 R\$ 47.60 R\$ 5.953.20 119 MOLA 9J.5498 Un. USA SEAL 2 R\$ 47.60 R\$ 95.20 119 MOLA 9J.5498 Un. TON 6 R\$ 16.40 R\$ 110.40 120 ANEL 9D7972 Un. APC 2 R\$ 35.00 R\$ 710.00 121 PARAFUSO GOS005 Un. REX 4 R\$ 11.60 R\$ 46.80 122 CAPA DO ROLAMENTO CAPACONE 9D3241/9D3242 Un. NTN 2 R\$ 93.240 R\$ 1.648.80 123 CAPA DO ROLAMENTO CAPACONE 9D3241/9D3242 Un. NTN 2 R\$ 93.240 R\$ 1.648.80 124 ROLAMENTO CONE 2N2139 Un. NTN 2 R\$ 490.10 R\$ 95.20 125 RARFUELA TYROLO E 200.00 Un. APC 2 R\$ 81.60 R\$ 1.622.00 126 ARRUELA TYROLO E 200.00 Un. NTN 2 R\$ 46.60 R\$ 3.622.00 127 ARRELEA TYROLO E 200.00 Un. NTN 2 R\$ 46.60 R\$ 3.67.00 129 BUCHA BD9814 Un. TCN 1 R\$ 87.50 R\$ 1.622.00 129 BUCHA BD9814 Un. TCN 1 R\$ 87.50 R\$ 1.632.00 120 ARELEA TYROLO SPAZE Un. REX 2 R\$ 46.60 R\$ 3.17.00 121 RETENTOR TYROLO Un. SABO 1 R\$ 88.40 R\$		106	RETENTOR 9X7743	Un.	APC	2	R\$ 13,60 R\$ 29,10	R\$ 27,20 R\$ 27,20 R\$ 29,10
111		109	ARRUELA PRESSÃO 5P8245 COROA 8W8289	Un.	BIZA	1	R\$ 209,00 R\$ 397,60	R\$ 1.672,00 R\$ 397,60
114 CALCO 907085 115 TRAVA 8W0789 116 EIXO DO TANDEN 1473309 117 PARAFUSO 0S1595 117 PARAFUSO 0S1595 118 ANEL 8D8795 119 MOLA 9J5498 110 LIN LIN LIN LIN LIN LIN LIN LIN LIN LIN		111	PARAFUSO 8V0314	Un.	REX	3	R\$ 145,80 R\$ 16,50 R\$ 22.30	R\$ 145,80 R\$ 49,50 R\$ 133.80
116 EIXU DO IANDEN 14/3309 Un. NAFEN 1 R\$ 5.953,20 R\$ 5.953,20 117 PARAFUSO OS1595 Un. REX 6 R\$ 22,30 R\$ 133,80 118 ANEL 808795 Un. USA SEAL 2 R\$ 47,60 R\$ 95,20 119 MOLA 9J.5498 Un. TCN 6 R\$ 18,40 R\$ 110,40 R\$ 110,40 R\$ 120 ANEL 907972 Un. APC 2 R\$ 35,00 R\$ 70,00 121 PARAFUSO 6G0905 Un. REX 4 R\$ 11,60 R\$ 46,40 R\$ 110,00 R\$ 46,40 122 ROLAMENTO CAPA/CONE 9D3241/9D3242 Un. NTN 2 R\$ 302,40 R\$ 1,864,80 122 CAPA DO ROLAMENTO 2N2138 Un. NTN 2 R\$ 93,24 R\$ 11,60 R\$ 46,40 122 ROLAMENTO CONE 2N2139 Un. NTN 2 R\$ 93,240 R\$ 1,864,80 124 ROLAMENTO CONE 2N2139 Un. NTN 2 R\$ 811,00 R\$ 1,822,00 124 ROLAMENTO CONE 2N2139 Un. NTN 2 R\$ 811,00 R\$ 1,822,00 R\$ 1,717,00 125 RETENTOR DUO CONE S0303 Un. CARBONEL 2 R\$ 811,00 R\$ 1,822,00 127 PARAFUSO SP2424 Un. FEY 2 R\$ 46,60 R\$ 33,20 127 PARAFUSO SP2424 Un. FEY 2 R\$ 46,60 R\$ 33,20 127 PARAFUSO SP2424 Un. FEY 2 R\$ 46,60 R\$ 33,20 127 PARAFUSO SP2424 Un. FEY 2 R\$ 46,60 R\$ 33,20 128 RETENTOR 3P1461 Un. FEY 2 R\$ 811,00 R\$ 22,20 129 RETENTOR 3P1461 Un. TCN 1 R\$ 175,00 R\$ 471,0 131 RETENTOR 3P1461 Un. SABO 1 R\$ 175,00 R\$ 477,0 131 RETENTOR 3P1461 Un. SABO 1 R\$ 8840 R\$ 175,00 R\$ 475,00		113 114	CALCO 8D8792 CALCO 9D7085	Un. Un.	DAS TRAKTOR DAS TRAKTOR	6	R\$ 24,30 R\$ 18,40	R\$ 145.80
120		116	FIXO DO TANDEN 1473309	Un.	NAFEN	1	R\$ 5 953 20	R\$ 5.953.20
120		118	PARAFUSO 0S1595 ANEL 8D8795 MOI A 9.15498	Un.	USA SEAL	6 2 6	R\$ 22,30 R\$ 47,60 R\$ 18.40	R\$ 133,80 R\$ 95,20 R\$ 110.40
122 ROLAMENTO CAPAUCONE 9303241/9U3242 Un. NTN 2 R\$ 932,240 R\$ 1864,80 R\$ 900,20 R\$ 100, NTN 2 R\$ 450,10 R\$ 900,20 R\$ 124 ROLAMENTO CONE 2N2139 Un. NTN 2 R\$ 450,10 R\$ 900,20 R\$ 1.822,00 R\$ 1.717,00 R\$ 2.20 R\$ 1.60 R\$ 2.20 R\$ 1.717,00 R\$ 2.20		120 121	ANEL 9D7972 PARAFUSO 6G0905	Un. Un.	APC REX	2	R\$ 35,00 R\$ 11,60	R\$ 70,00 R\$ 46,40
126		123	ROLAMENTO CAPA/CONE 9D3241/9D3242 CAPA DO ROLAMENTO 2N2138	Un.	NTN NTN	2	R\$ 932,40 R\$ 450,10	R\$ 1.864.80
129 BUCHA 8D9814		125	RETENTOR DUO CONE 3S0303	Un.	CARBONEL	2 2	R\$ 858.50	R\$ 1.822,00 R\$ 1.717,00 R\$ 93.20
131		127 128	RETENTOR /K9201	Un. Un.	FEY APC	2 7	R\$ 57,30	R\$ 401.10
132 CALCO 8X4741 Un. TCN 8 R\$ 1,376,00 R\$ 1,376,00 133 RETENTOS 7X9202 Un. SABO 4 R\$ 90,40 R\$ 361,60 R\$ 331,36 PORCA PARLOCK 1K6872 Un. REX 2 R\$ 19,40 R\$ 38,80 135 PORCA PARLOCK 1K6872 Un. REX 8 R\$ 7,70 R\$ 61 60 PORCA PARLOCK 1K6872 Un. TCN 1 R\$ 88,00 R\$ 68,00 137 TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO 6G1780 Un. ITR 4 R\$ 575,50 R\$ 2,302,00 138 PARAFUSO 6H1717 Un. REX 4 R\$ 575,50 R\$ 2,302,00 138 PARAFUSO 6H1717 Un. REX 4 R\$ 18,40 R\$ 73,60 139 GAXETA 1672190 Un. APC 2 R\$ 88,40 R\$ 73,60 R\$ 73,60 Un. APC 2 R\$ 88,40 R\$ 75,80 Un. APC 2 R\$ 88,40 R\$ 156,80 Un. APC 2 R\$ 46,60 R\$ 93,20 Un. APC 4 R\$ 40,80 R\$ 163,20 Un. APC 2 R\$ 46,60 R\$ 93,20 Un. APC 2 R\$ 4		130	BUCHA 8D9814 BUCHA FIBRA 8D7996	Un.	TCN TCN	1 1	R\$ 87,50 R\$ 175,90	R\$ 87,50 R\$ 175,90
134 RE LENIOR 81 9391 Un. REX 2 R\$19,40 R\$38,80 135 PORCA PARLOCK 1K6872 Un. REX 8 R\$7,70 R\$61,60 136 ESPACADOR 802638 Un. TCN 1 R\$68,00 R\$68,00 137 TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO 6G1780 Un. ITR 4 R\$755,50 R\$2,302,00 138 PARAFUSO 6H1717 Un. REX 4 R\$18,40 R\$73,60 139 GAXETA 1672190 Un. APC 2 R\$68,00 R\$73,60 140 GAXETA 1672300 Un. APC 2 R\$66,0 R\$93,20 141 ANEL ORING 1757896 Un. APC 4 R\$40,80 R\$163,20 142 MANCAL 4157896 Un. BLUMAQ 1 R\$48,60 R\$163,20 143 GAXETA 617272 Un. APC 2 R\$60,0 R\$48,60 143 GAXETA 617373 Un. APC 2 R\$60,20 R\$120,40 144 ANEL ENCOSTO 6J5731 Un. APC 2 R\$60,00 R\$583,20 145 ANEL GUING 175733 Un. APC 1 R\$68,00 R\$68,00 146 ARBUEL 6J86237 Un. TCN 2 R\$60,00 R\$68,00 147 R\$68,00		132	CALCO 8X4741 RETENTOS 7X9202	Un.	TCN	8 4	R\$ 172,00 R\$ 90.40	R\$ 1.376,00 R\$ 361.60
136 ESPACADOR 8D2638 Un. TCN 1 R\$ 68,00 R\$ 68,00 137 TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO 6G1780 Un. ITR 4 R\$ 675,50 R\$ 2,302,00 138 PARAFUSO 6H1717 Un. REX 4 R\$ 18,40 R\$ 73,60 138 PARAFUSO 6H1717 Un. APC 2 R\$ 88,40 R\$ 73,60 140 GAXETA 1672190 Un. APC 2 R\$ 66,00 R\$ 33,20 141 ANEL ORING 1757896 Un. APC 4 R\$ 46,60 R\$ 93,20 141 ANEL ORING 1757896 Un. BLUMAQ 1 R\$ 46,60 R\$ 48,60 R\$ 48,60 143 GAXETA 61972 Un. APC 2 R\$ 60,00 R\$ 48,60 143 GAXETA 61972 Un. APC 2 R\$ 60,00 R\$ 43,00 144 ANEL ENCOSTO 6J5731 Un. APC 2 R\$ 66,00 R\$ 93,20 145 ANEL GUIA 6J5733 Un. APC 1 R\$ 68,00 R\$ 68,00 145 ANEL GUIA 6J5733 Un. APC 1 R\$ 68,00 R\$ 68,00 146 ARRUEL A6,80237 Un. TCN 2 R\$ 45,00 R\$ 68,00 R\$ 68,		134 135	RETENTOR 8T9391 PORCA PARLOCK 1K6872	Un. Un.	REX REX	2 8	RS 19 40	R\$ 38 80
140 GAXE IA 167/2300 Un. APC 2 R\$46,60 R\$93,20 141 ANEL ORING 1757896 Un. APC 4 R\$40,80 R\$163,20 142 MANCAL 4757896 Un. BLUMAQ 1 R\$48,60 R\$48,60 143 GAXETA 6,1972 Un. APC 2 R\$60,20 R\$120,40 144 ANEL ENCOSTO 6,15731 Un. APC 2 R\$46,60 R\$93,20 145 ANEL GUIA 6,15733 Un. APC 1 R\$68,00 R\$93,20 146 ARRUELA 6,08237 Un. TCN 2 R\$14,50 R\$29,00		137	ESDVCVDOD 8D3838	Un.	ITR	1 4	R\$ 575 50	RS 2 302 00
142 MANUAL 415/896 Un. BLUMAU 1 R\$48,60 R\$48,60 1143 GAXETA 61,972 Un. APC 2 R\$60,20 R\$120,40 1144 ANEL ENCOSTO 6J5731 Un. APC 2 R\$46,60 R\$93,20 1145 ANEL GUIA 6J5733 Un. APC 1 R\$68,00 R\$68,00 1146 ARRUELA 6V8237 Un. TCN 2 R\$14,50 R\$29,00		139	GAXETA 1672190 GAXETA 1672300	Un.	APC	2	R\$ 46 60	R\$ 93.20
143 GAXETA 6J1972 Un. APC 2 R\$ 60,20 R\$ 120,40 144 ANEL ENCOSTO 6J5731 Un. APC 2 R\$ 46,60 R\$ 93,20 145 ANEL GUIA 6J5733 Un. APC 1 R\$ 68,00 R\$ 68,00 146 ARRUELA 6V8237 Un. TCN 2 R\$ 14,50 R\$ 29,00		141 142	MANCAL 4157896	Un. Un.	APC BLUMAQ	4 1	R\$ 40,80 R\$ 48,60	R\$ 163,20 R\$ 48,60
146 ARRUELA 6V8237 Un. TCN 2 R\$ 14,50 R\$ 29,00		144	ANEL ENCOSTO 6J5731	Un.	APC	2	R\$ 60,20 R\$ 46,60	R\$ 93,20
		146	ARRUELA 6V8237	Un.	TCN	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00

1 148 ANEL ORING 2\$4078 1 149 ANEL ORING 5K9090 1 150 ANEL ENCOSTO 3D2824 1 151 GAXETA 1672307 1 152 RASPADOR 7K9204 1 153 GAXETA 4T8054 1 154 CALCO 2G3219 1 155 CALCO 2G3219 1 156 TIRA POLIAMIDA 1289654 1 157 TIRA BRONZE 5T8366 1 158 PLACA 8W1749 1 159 CALCO BRONZE 1781685	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	APC APC APC APC APC APC TCN TCN MT MT MT	2 10 6 1 2 4 12 12 10 8 16 4	R\$ 24,30 R\$ 35,90 R\$ 31,10 R\$ 71,190 R\$ 88,40 R\$ 87,50 R\$ 24,30 R\$ 22,30 R\$ 119,50 R\$ 114,70 R\$ 300,70	R\$ 48,60 R\$ 359,00 R\$ 186,60 R\$ 71,90 R\$ 176,00 R\$ 250,00 R\$ 267,60 R\$ 1,195,00 R\$ 1,400,00 R\$ 1,442,80 R\$ 62,20
1 160 CALCO 1781686 1 161 CALCO 1781688 1 162 CALCO 1781688 1 163 CUPILHA 3B5320 1 164 PARAFUSO 7X0334 1 165 PORCA 7X0452 1 166 TIRA BRONZE 5T2925 1 167 SAPATA 5T2926 1 168 ARRUELA 2831578 1 169 PINO BOLA 1783086 1 170 PARAFUSO 260466 1 171 PARAFUSO CABECA QUADRADA 2890580 1 172 CORREIA 165872	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	DAS TRAKTOR DAS TRAKTOR DAS TRAKTOR MSF REX REX MT BIZA FEY PIM REX REX REX REX REX REX REX REX REX REX	2 2 2 4 2 2 4 4 1 2 2 1 1	R\$ 31,10 R\$ 29,10 R\$ 29,10 R\$ 9,70 R\$ 46,60 R\$ 111,60 R\$ 198,30 R\$ 728,20 R\$ 11,60 R\$ 507,50 R\$ 23,30 R\$ 24,30 R\$ 24,30	R\$ 58,20 R\$ 58,20 R\$ 19,40 R\$ 186,40 R\$ 23,20 R\$ 2912,80 R\$ 46,40 R\$ 507,50 R\$ 48,60 R\$ 48,60 R\$ 277,00
1 173 LAMINA 3/4 FUROS AMARELA 7D1576 1 174 PORCA UNC 2J3506 1 175 PARAFUSO LAMINIA 4F7827 1 176 UNHA 1U3202 1 177 PINO TRAVA BE6208 1 178 FIXADOR 8E6209 1 179 OLEO 15W40 MOTOR 20 LTS 3E9848 1 180 OLEO HIDRAULICO 20L ORIGINAL 3096942 1 181 OLEO TRANSMISSÃO 20L ORIGINAL 7X7855 1 182 OLEO TRANSMISSÃO 20L ORIGINAL 7X7858 1 3 MÃO DE OBRA LOTE 3 - MOTONIVELADORA 6930 VOLVO 3 1 FILTRO LUBRIFICANTE 17457469	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. HR	METISA REX REX YCT YCT ORIGINAL	6 78 78 20 20 20 6 6 6 6 6 8	R\$ 1.414.60 R\$ 16,50 R\$ 25,20 R\$ 99,10 R\$ 35,90 R\$ 35,90 R\$ 884.70 R\$ 995.60 R\$ 1.204.60 R\$ 1.204.60 R\$ 298.40 R\$ 333,90 R\$ 349,60	R\$ 8.487.60 R\$ 1.287.00 R\$ 1.965.60 R\$ 1.982.00 R\$ 718.00 R\$ 718.00 R\$ 5.308.20 R\$ 5.308.20 R\$ 7.227.60 R\$ 7.227.60 R\$ 44.760.00 R\$ 2.671.20 R\$ 2.796.80
3 2 FILTRO SEPARADOR 111/10683 3 3 FILTRO COMBUSTIVEL 20805349 3 4 FILTRO COMBUSTIVEL 20805349 3 5 FILTRO TRANSMISSÃO 12743408 3 5 FILTRO HIDRAULICO 11037868 3 6 FILTRO AR EXTERNO 1111/10022 3 7 FILTRO AR EXTERNO 1111/10023 3 8 OLEO AT102 TRANSMISSÃO 20L VOLVO 15142668 3 9 OLEO 15W40 MOTOR 20 LITROS VOLVO 11915157 3 10 OLEO HIDRÁULICO 20 L 11915176 3 11 BOMBA COMBUSTIVEL 3837998 3 12 TAMPA TANQUE 1189577 3 13 MANGUERA 941363 3 14 SILENCIOSO 12745980 3 15 SAIDA 111148403	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	donaldson donaldson donaldson donaldson donaldson donaldson original original original original pv lamata szenmak	8 8 4 4 8 8 8 8 4 6 1 1 1	R\$ 296,60 R\$ 1.804,20 R\$ 943,80 R\$ 444,490 R\$ 221,90 R\$ 1.538,00 R\$ 933,00 R\$ 943,80 R\$ 3.237,10 R\$ 159,10 R\$ 2.228,40 R\$ 2.228,40 R\$ 716,00	R\$ 2.372.80 R\$ 7.216.80 R\$ 3.775.20 R\$ 3.559.20 R\$ 1.775.20 R\$ 1.234.00 R\$ 5.662.80 R\$ 5.237,10 R\$ 159.10 R\$ 5.48.40 R\$ 2.228.40 R\$ 7.16.00
3 16 JUNTA COLETOR 20559835 3 17 MANGUERA 1110594 3 18 MANGUERA 1110594 3 19 MANGUERA SIPERIOR RADIADOR 12745286 3 20 ABRAÇADEIRA 484999 3 21 BOMBA D'AGUA 20431584 3 22 CORREIA 15078709 3 23 TENSOR DA CORREIA 20762060 3 24 MANGUERA 15409923 3 25 CORREIA 15078709 3 26 RETENTOR 89267 3 27 BARRA DIREÇÃO 12748385 3 28 TERMINAL DIREÇÃO 12749287 3 29 BUCHA 15402654	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	py iamaita iamaita iamaita suprens py iamaita did arla pv pim apc pim	1 1 1 4 1 2 1 1 4 4 4 1 2	R\$ 137,50 R\$ 466,50 R\$ 602,00 R\$ 728,70 R\$ 26,50 R\$ 371,20 R\$ 11,166,70 R\$ 672,70 R\$ 672,70 R\$ 5873,50 R\$ 584,40 R\$ 524,40	R\$ 137.50 R\$ 466.50 R\$ 602.00 R\$ 728.70 R\$ 106.00 R\$ 3.767.50 R\$ 742.40 R\$ 11.66,70 R\$ 672.70 R\$ 52.333.20 R\$ 1.846.40 R\$ 1.048.80 R\$ 993.60
3 30 RETENTOR 12735741 3 31 PINO BALANÇA 16003563 3 32 BUCHA BALANÇA 12746141 3 33 REPARO CIL ARTICULAÇÃO 12743310 3 34 UNHA ESCARIFICADOR 16002235 3 35 SUPORTE UNHA 16001439 3 36 REPARO CIL ESCARIFICADOR 12743047 3 37 LAMINA 75527 3 38 PARAFUSO 3045 9 PORCA-3329 3 40 BUCHA DESLIZANTE NYLON 12732300 3 41 CALÇO 11101096 3 42 CALÇO 81900049 3 43 CALÇO 87613252	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	apc pim pim apc colina apc metisa fey fey pv pv pv	4 1 2 2 12 6 2 6 60 60 4 18 18	R\$ 47,10 R\$ 922,20 R\$ 268,10 R\$ 923,20 R\$ 283,80 R\$ 801,40 R\$ 14,31,90 R\$ 14,31,90 R\$ 36,30 R\$ 16,60 R\$ 933,00 R\$ 77,50 R\$ 37,30 R\$ 115,80	R\$ 188.40 R\$ 922.20 R\$ 536.20 R\$ 1846.40 R\$ 3.405.60 R\$ 4.808.40 R\$ 1.887.60 R\$ 5.591.40 R\$ 2.178.00 R\$ 3.732.00 R\$ 1.395.00 R\$ 671.40 R\$ 2.084.44
3 44 PLACA DESGASTE 69781 3 45 PLACA DESGASTE 79089 3 46 PLACA DESGASTE 79089 3 47 PLACA DESGASTE 12744293 3 47 PLACA DESGASTE 12744293 3 48 PINO DESGASTE 12744293 3 49 PARAFUSO LATÃO 53063 3 50 MÃO DE OBRA LOTE 5 - TRATOR NEW HOLLAND 5 1 DISCO EMBREAGEM 5189825 5 2 EMBREAGEM 5189875 5 3 FILTRO TRANSMISSÃO 5171457	Un. Un. Un. Un. Un. HR Un. Un. Un.	pv pv pv pv pv propria WK WK WK NEX PRO	6 8 8 6 48 48 150	R\$ 121,70 R\$ 201,30 R\$ 280,80 R\$ 164,00 R\$ 22,50 R\$ 301,50 R\$ 301,50 R\$ 6.062,90 R\$ 372,80	R\$ 730.20 R\$ 1610.40 R\$ 2.246.40 R\$ 984.00 R\$ 1.080.00 R\$ 1.320.00 R\$ 4.5.225.00 R\$ 2.416.20 R\$ 6.062.90 R\$ 1.491.20
5 4 FILTRO COMBUSTIVEL 73403484 5 5 FILTRO COMBUSTIVEL 51475989 5 6 FILTRO COMBUSTIVEL 51475989 5 7 FILTRO HIDRAULICO 73402522 5 7 FILTRO LIBRIFICANTE 73403522 5 8 FILTRO AR EXTERNO 87344135 5 9 FILTRO AR EXTERNO 87344136 5 10 BOMBA D'AGUA 73403480 5 11 CABO COMANDO 5172711 5 12 ROLAMENTO EMBREAGEM 87541561 5 13 JUNTA BOMBA D'AGUA 84994683 5 14 CORREIA ALTERNADOR 73403427 5 15 JUNTA 5158115 5 16 ANEL ORING 5105536 5 17 ANEL BORRACHA 5123205	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	TECFIL TURBO TURBO TURBO TURBO TURBO URBA CURTI GBR SANTA CRUZ GATES SANTA CRUZ APC	10 10 8 10 8 8 1 2 2 2 2 2 2 2	R\$ 90,90 R\$ 473,80 R\$ 473,80 R\$ 117,90 R\$ 285,90 R\$ 126,90 R\$ 2,539,10 R\$ 236,90 R\$ 69,90 R\$ 215,90 R\$ 215,90 R\$ 228,90	R\$ 909.00 R\$ 1.019.00 R\$ 3.790.40 R\$ 1.179.00 R\$ 2.287.20 R\$ 1.015.20 R\$ 1.015.20 R\$ 73.80 R\$ 711.60 R\$ 139.80 R\$ 559.80 R\$ 431.80 R\$ 655.80
5 18 ROLAMENTO 24905130 5 19 ANEL TRAVA 11062176 5 20 ANEL VEDADOR 5164500 5 21 ANEL ELASTICO 11069376 5 22 ANEL 11062476 5 23 ROLAMENTO 26794660 5 24 JUNTA 4985295 5 25 ANEL VEDADOR 14457280 6 26 ROLAMENTO 24903460 5 27 ROLAMENTO 24903460 5 27 ROLAMENTO 24903460 5 28 ANEL TRAVA 11068976 5 29 ANEL TRAVA 5127762	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	APC FERSA MSF APC MSF APC NTN SANTA CRUZ APC FERSA MSF MSF MSF	1 1 2 2 1 1 2 1 1 1	R\$ 301,90 R\$ 306,80 R\$ 118,90 R\$ 171,190 R\$ 50,90 R\$ 55,90 R\$ 560,80 R\$ 69,90 R\$ 47,90 R\$ 482,80 R\$ 36,90 R\$ 36,90	R\$ 603.80 R\$ 306.80 R\$ 118.90 R\$ 171.190 R\$ 101.80 R\$ 51.80 R\$ 360.80 R\$ 69.90 R\$ 95.80 R\$ 482.80 R\$ 485.80 R\$ 36.90 R\$ 36.90
5 30 PORCA 5117744 5 31 ARRUELA DENTADA 5119261 5 32 ROLAMENTO 5130990 5 33 ROLAMENTO 5138664 5 34 ROLAMENTO 20141040 5 35 ANEL ELASTICO 5117075 5 36 ANEL TRAVA 11060576 6 37 ROLAMENTO 20715580 5 38 ANEL TRAVA 5117076 5 39 ANEL MOLA 11075476 5 40 ROLAMENTO 5109747 5 41 CALCO 5109683 5 42 BUCHA EIXO PILOTO 4950081	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	FEY RCB FERSA FERSA FERSA MSF MSF NTN MSF RCB NTN CNH CIAMET	1 1 1 1 1 1 2 1 1 2 1	R\$ 203,90 R\$ 24,90 R\$ 1.186,60 R\$ 1.348,50 R\$ 171,90 R\$ 58,90 R\$ 24,90 R\$ 141,90 R\$ 22,90 R\$ 72,90 R\$ 209,90 R\$ 258,90 R\$ 74,90	R\$ 203,90 R\$ 24,90 R\$ 1.186,60 R\$ 1.348,50 R\$ 171,90 R\$ 58,90 R\$ 24,90 R\$ 22,90 R\$ 72,90 R\$ 419,80 R\$ 258,90 R\$ 258,90
5 43 ROLAMENTO 5126458 5 44 CALCO 5109656 5 45 ESPAÇADOR 5101537 5 46 CALCO 5122797 5 47 ROLAMENTO 28995880 5 48 PORCA 5122985 6 49 ANEL ELASTICO 11068876 5 50 ROLAMENTO 5147070 5 51 ROLAMENTO 5136660 5 52 BUCHA 5111983 5 53 ROLAMENTO 48192277 5 54 ANEL TRAVA 11069076 5 55 JUNTA CARTER 73403673	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	NTN CNH CNH NTN FEY MSF CNH CNH CIH CIAMET FBJ MSF SANTA CRUZ	1 4 1 1 1 1 2 2 2	R\$ 301,90 R\$ 236,90 R\$ 473,80 R\$ 214,90 R\$ 194,40 R\$ 101,90 R\$ 29,90 R\$ 1.045,60 R\$ 1.251,50 R\$ 431,80 R\$ 484,80 R\$ 18,90 R\$ 236,90	R\$ 301.90 R\$ 236.90 R\$ 1.895.20 R\$ 14.490 R\$ 194.40 R\$ 101.90 R\$ 29.90 R\$ 1.045.60 R\$ 1.251.50 R\$ 863.60 R\$ 18.90 R\$ 18.90
5 57 RELENTOR CUBO 87/309584 5 58 ROLAMENTO CUBO 87/309599 5 59 RETENTOR EIXO 67/22548 5 60 PIVO DA FLANGE 5137239 5 61 REPARO CILINDRO DIREÇÃO 82992949 5 62 PINO PISTÃO DIREÇÃO 5142048 5 63 CRUZETA 5191547 5 64 RETENTOR 5184118 5 65 RETENTOR DUPLO 87/350856 6 MÃO DE OBRA 1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações na circulação de de de de de de de de de de de de de	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. HR. Un.	RCB ARLA TIMKEN ARLA STAHL APC PANEGOSSI STAHL ARLA ARLA PROPRIA sestimadas ou adquirir, sestimadas ou adquirir,	1 2 4 4 4 2 2 2 4 2 2 150 exclusivamer	R\$ 164.90 R\$ 700,70 R\$ 1.186.60 R\$ 155.90 R\$ 517.80 R\$ 252.90 R\$ 344.80 R\$ 473.80 R\$ 87.90 R\$ 387.80 R\$ 306.80	R\$ 164,90 R\$ 1.401,40 R\$ 2.373,20 R\$ 223,60 R\$ 2.071,20 R\$ 505,80 R\$ 689,60 R\$ 1895,20 R\$ 175,80 R\$ 775,60 R\$ 46,020,00 si itens referidos na cláusula
de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fonecimento, em gualda CLAUSULA SEGUIDA – VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, 2.2. O presente instrumento ficará disponivel até 30 (tinta) dias no Departe contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será desc Xambré, 03 de janeiro de 2022. DECIO JARDIM Prefeito do Município de Xambré Contratada rABDIM Prefeito do Município de Xambré Contratada e SESANDRO TEIXEIRA DE FRANÇA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COntratada	ide de condiç , a contar da amento de Li artado.	data de sua assinatura. citações e Contratos do	Município de	e Xambrê, após a data de	e sua assinatura para que a

DIFERENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praça Brasil, 2001 Centro (44)3662-1030 - CEP 87480-000

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

TOTAL DA DESPE	CSA	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.499.80	27.807.000.0
TOTAL DA RECEI	TTA	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.500,04	4.634.499,80	27.807.000,0
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	52.718,34	52.718,34	52.718,34	52.718,34	52.718,34	52.718,30	316.310,00
Reserva de Contingi		52.718,34	52.718,34	52.718,34	52.718,34	52.718,34	52.718,30	316.310,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,0
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,0
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,0
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,0
107.99.01.00.00	Salário Educação	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,0
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,30	47.000,0
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,0
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	282.166,72	282.166,72	282.166,72	282.166,72	282.166,72	282.166,40	1.693.000,0
Despesa de Capital		326.000,08	326.000,08	326.000,08	326.000,08	326.000,08	325.999,60	1.956.000,0
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,0
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,0
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,0
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,0
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	6.146,42	6.146,42	6.146,42	6.146,42	6.146,42	6.146,40	36.878,5
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	17.743,92	17.743,92	17.743,92	17.743,92	17.743,92	17.743,90	106.463,5
511 01 07 00 00	T D (7 10 '	1° Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Tot:
507.99.99.00.00 510.01.07.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.333,34 2.078,32	33.333,34 2.078,32	33.333,34 2.078,32	33.333,34 2.078,32	33.333,34 2.078,32	33.333,30 2.078,40	200.000,00 12.470,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	17.116,66	17.116,66	17.116,66	17.116,66	17.116,66	17.116,70	102.700,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.758,00	203.758,00	203.758,00	203.758,00	203.758,00	203.758,00	1.222.548,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	850.938,80	850.938,80	850.938,80	850.938,80	850.938,80	850.939,00	5.105.633,00
104.01.01.00.00 107.99.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica Salário Educação	97.213,16 36.378,32	97.213,16 36.378,32	97.213,16 36.378,32	97.213,16 36.378,32	97.213,16 36.378,32	97.213,20 36.378,40	583.279,00 218.270,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	222.121,86	222.121,86	222.121,86	222.121,86	222.121,86	222.121,70	1.332.731,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	171.455,82	171.455,82	171.455,82	171.455,82	171.455,82	171.455,90	1.028.735,0
1006.03.01.01.02 101.02.01.00.00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação FUNDEB 60%	23.466,66 271.455,84	23.466,66 271.455,84	23.466,66 271.455,84	23.466,66 271.455,84	23.466,66 271.455,84	23.466,70 271.455,80	140.800,0 1.628.735,0
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	7.758,34	7.758,34	7.758,34	7.758,34	7.758,34	7.758,30	46.550,0
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	592.996,66	592.996,66	592.996,66	592.996,66	592.996,66	592.996,70	3.557.980,0
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	223.630,00	223.630,00	223.630,00	223.630,00	223.630,00	223.630,00	1.341.780,0
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.440.106,16	1.440.106,16	1.440.106,16	1.440.106,16	1.440.106,16	1.440.106,20	8.640.637,0
000.01.07.00.00 Despesa Corrente	Recursos Ordinários Livres	100.000,00 4.255.781,62	100.000,00 4.255.781,62	100.000,00 4.255.781,62	100.000,00 4.255.781,62	100.000,00 4.255.781,62	100.000,00 4.255.781,90	600.000,0 25.534.690,0
Receita de Capital		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,0
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	2.460.000,0
Receita Corrente In	traorçamentária	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	2.460.000,0
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.783,92	3.783,92	3.783,92	3.783,92	3.783,92	3.783,92	22.703,5
934.09.06.06.06 936.09.06.06.08	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	23.997,16 4.002,60	23.997,16 4.002,60	23.997,16 4.002,60	23.997,16 4.002,60	23.997,16 4.002,60	23.997,13 4.002,59	143.982,95 24.015,59
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	17.953,59	17.953,59	17.953,59	17.953,59	17.953,59	17.953,64	107.721,60
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	2.963,48	2.963,48	2.963,48	2.963,48	2.963,48	2.963,44	17.780,8
511.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia Taxas - Prestação de Serviços	23.351,03	6.554,11 23.351,03	6.554,11 23.351,03	23.351,03	23.351,03	23.351,04	140.106,2
507.99.99.00.00 510.01.07.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	67.833,34 6.554,11	67.833,34	67.833,34	67.833,34 6.554,11	67.833,34 6.554,11	67.833,30 6.554,11	407.000,0 39.324,6
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	27.903,53	27.903,53	27.903,53	27.903,53	27.903,53	27.903,61	167.421,2
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	11.067,35	11.067,35	11.067,35	11.067,35	11.067,35	11.067,39	66.404,1
495.09.02.06.20 496.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	2.851,03 570,21	2.851,03 570,21	2.851,03 570,21	2.851,03 570,21	2.851,03 570,21	2.851,04 570,21	17.106,2 3.421,2
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.333,34	278.333,34	278.333,34	278.333,34	278.333,34	278.333,30	1.670.000,0
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.760,94	600.760,94	600.760,94	600.760,94	600.760,94	600.760,96	3.604.565,6
107.99.01.00.00	Salário Educação	42.807,07	42.807,07	42.807,07	42.807,07	42.807,07	42.807,11	256.842,4
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	106.526,24	106.526,24	106.526,24	106.526,24	106.526,24	106.526,28	639.157,
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	645.405,67	645.405,67	645.405,67	645.405,67	645.405,67	645.405,65	3.872.433,9
1011.09.99.05.18 102.02.01.00.00	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas) FUNDEB 40%	12.690,07 151.467,47	12.690,07 151.467,47	12.690,07 151.467,47	12.690,07 151.467,47	12.690,07 151.467,47	12.690,07 151.467,46	76.140,4 908.804,8
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	9.926,94	9.926,94	9.926,94	9.926,94	9.926,94	9.926,98	59.561,
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	352.347,04	352.347,04	352.347,04	352.347,04	352.347,04	352.347,01	2.114.082,
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	19.546,82	19.546,82	19.546,82	19.546,82	19.546,82	19.546,74	117.280,
1005.03.01.01.01	Regime Próprio de Previdência Social Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	185.408,90	185.408,90	185.408,90 10.380,14	185.408,90 10.380,14	185.408,90	185.408,72	62.280,
040.08.03.00.00	B : B : I B : B : B : B : B	185.408,90	185.408,90	105 400 00	105 100 00	185.408,90	185.408,72	1.112.453,

2° Bimestre 4.124.500,04

4.124.500,04

4.124.500,04

4.124.500,04

JOSE CARLOS MARCATO	MARLON RANCER MARQUES	ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Contador	Prefeito	Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2022
Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução
de desembolso para o exercício de 2022 do Município de Maria Helena, Fundo de
Previdência do Município de Maria Helena e da Câmara Municípal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribulições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo
único, da Lel complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
DE C R ET A'.
DE CA ET A'.
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução
de desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, do Município de Maria Helena,
Fundo de Previdência do Município de Maria Helena e da Câmara Municípia,
conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lel complementar nº 101, de 04
de maio de 2000.
Parágrafo único — Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira

conforme disposto no artigo 8°, parágrafo único, da Lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução de desembolso para o exercício financiero de 2022, do Município de Maria Helena, Fundo de Previdência do Município de Maria Helena e da Câmara Municípal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilibrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Orgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto carcertará Ao Orgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena-Pr., em 03 de Janeiro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIAN º 005/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 043/2021 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 043/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica na Rua Ametista e Rua Cristal, no município de Umuarama - PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, também a substituição de um total de 623 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias dos bairros Conjunto Habitacional Sonho Meu e Conjunto Residencial Quro Branco, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.

Presidente: Isamu Oshima CPF 306.692.519-68 Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30

Membros: Camila Gisele Piccolo CPF 044.208.199-52 Helio da Silva Junior

CPF 067.847.059-63

Jessica Domingas Miranda do Nascimento CPF 081.416.939-21

Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 1.698/2021, de 26 de novembro de 2021 Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de janeiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIANº 006/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2021 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2021 – PMU, que tem por objeto Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de tones compatíveis, tintas originais, cartuchos HP originais e fotocondutores, para uso das Secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44 e 45; MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA., para os itens 12, 13, 46, 47, 48, 49 e 50; ROBERTO OLIVEIRA SILVA

05053606919, para os itens 27, 29, 30, 43, 51, 52, 53 e 54. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal Interino GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária de Administração Designada

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: Aprova o Plano

Municipal da Assistência -2021-2024 do Município de

Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das

suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 05 de Janeiro 2022 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

ART.1 APROVAR- Aprova o Plano Municipal da Assistência – 2021-2024, do Município de Brasilândia do sul/PR

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PRFFFITIIRA	MIINICIPAI	DF YAMRRI	Ì

PREGAO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-
34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2179, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de
Umuarama-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Valdir Martini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.828.511-4
SSP/PR, e inscrito no CPF sob no 589.446.219-34, residente e domiciliado na Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87.506-380 na cidade de Umuarama-
Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de
agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo
administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/12/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

da frota muni A proponente	ta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de icipal, pelo período de 12 (doze) meses. e, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora d	os seguintes itens:				
	Descrição TROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2 1	CARCAÇA COM RETENTOR 2327449	Un.	CHR	1	R\$ 371,80	R\$ 371,80
2 2	RETENTOR 4W5359	Un.	CTP	2	R\$ 165,90	R\$ 331,80
2 3	COXIM 9W9915	Un.	ELASTIC	2	R\$ 198,90	R\$ 397,80
2 4 2 5	ANEL 1999751 ANEL 611497	Un. Un.	APC APC	2 2	R\$ 33,90 R\$ 33,90	R\$ 67,80 R\$ 67,80
2 6	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	Un.	ORIGINAL FILTER	8	R\$ 225,80	R\$ 1.806,40
2 7	ABRACADEIRA 1274471	Un.	BENFLEX		R\$ 14,90	R\$ 59,60
2 8	TAMPA 2366651	Un.	CHR	1	R\$ 229,80	R\$ 229,80
2 9	PARAFUSO 8T4195	Un.	FEY	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
2 10	VARETA NIVEL 2613572	Un.	CHR	1	R\$ 344,80	R\$ 344,80
2 11	ARRUELA 8T4121	Un.	FEY	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
2 12	PORCA 8T4133	Un.	FEY	6	R\$ 4,90	R\$ 29,40
2 13	PARAFUSO 8T4136	Un.	FEY		R\$ 12,40	R\$ 24,80
2 14 2 15	HELICE 1423391 CORREIA 3P0130	Un. Un.	TX GATES	1 2	R\$ 2.263,90 R\$ 231,80	R\$ 2.263,90 R\$ 463,60
2 16	CORREIA ALTERNADOR 1303216	Un.	GATES	2	R\$ 236,80	R\$ 473,60
2 17	MANGUEIRA 2106139	Un.	BENFLEX	1	R\$ 345,80	R\$ 345,80
2 18	MANGUEIRA-2106141	Un.	BENFLEX	1	R\$ 338,80	R\$ 338,80
2 19	JUNTA BOMBA D'AGUA 2258019	Un.	WAS	1	R\$ 225,80	R\$ 225,80
2 20	ANEL 2257738	Un.	APC		R\$ 89,90	R\$ 89,90
2 21	TAMPA 2513227	Un.	CHR	1	R\$ 198,90	R\$ 198,90
2 22	MANGUEIRA 9X2133	Un.	BENFLEX		R\$ 90,90	R\$ 90,90
2 23	VALVULA 2534137	Un.	CHR	1	R\$ 355,80	R\$ 355,80
2 24	PARAFUSO 8T4189	Un.	FEY	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
2 25	ARRUELA 8T4224	Un.	FEY	6	R\$ 8,40	R\$ 50,40
2 26	PARAFUSO 0965866	Un.	FEY	8	R\$ 12,40	R\$ 99,20
2 27 28	FILTRO AR PRIMARIO 2934053 FILTRO AR SECUNDARIO-2277449	Un. Un.	CHR MAHLE	4	R\$ 312,80 R\$ 211,90	R\$ 1.251,20 R\$ 847,60
2 29	JUNTA METALOPLASTICA	Un.	WAS	1	R\$ 229,80	R\$ 229,80
2 30	JUNTA 614039	Un.	WAS	1	R\$ 36,90	R\$ 36,90
2 31	SILENCIOSO 2355363	Un.	SILENMAK	1	R\$ 1.067.40	R\$ 1.067.40
2 32 2 33	PARAFUSO 610217 PARAFUSO 610254	Un. Un.	FEY FEY	4	R\$ 16,90 R\$ 16,90	R\$ 67,60 R\$ 67,60
2 34	PARAFUSO 610572	Un.	FEY	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
2 35	PRISIONEIRO 1475553	Un.	FEY		R\$ 26,40	R\$ 105,60
2 36	JUNTA METALOPLASTICA 1945390	Un.	CHR	1	R\$ 156,90	R\$ 156,90
2 37	JUNTA 2258533	Un.	CHR	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
2 38	JUNTA 2258534	Un.	CHR	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40
2 39	JUNTA 2343030	Un.	CTP	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
2 40 2 41	TURBINA 2373786 PUXADOR 1641395	Un. Un.	GUINASI CHR	1	R\$ 4.847,70 R\$ 44,90	R\$ 4.847,70 R\$ 44,90
2 42 2 43	ABRACADEIRA 1P4278 FILTRO COMBUSTIVEL 2289130	Un. Un.	BENFLEX MAHLE	4 12	R\$ 23,40 R\$ 285,80	R\$ 93,60 R\$ 3.429,60
2 44	ANEL TRAVA 1188118	Un.	BENFLEX	1	R\$ 119,90	R\$ 119,90
2 45	CHAVE GERAL-7N0718	Un.	CHR	1	R\$ 333,80	R\$ 333,80
2 46	ABRACADEIRA 3S2093	Un.	BENFLEX	4	R\$ 12,40	R\$ 49,60
2 47	CHAVE 8H5306	Un.	CHR	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
2 48	INTERRUPTOR 2061486	Un.	CHR		R\$ 1.067,40	R\$ 1.067,40
2 49	BUCHA 2097456	Un.	PIM	1 2	R\$ 171,90	R\$ 171,90
2 50	RETENTOR 2097464	Un.	SAV		R\$ 312,80	R\$ 625,60
2 51	TRAVA 2105942	Un.	CHR	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
2 52	TERMINAL DIREÇÃO 2095886	Un.	BEJOL		R\$ 948,50	R\$ 1.897,00
2 53	TERMINAL SUP TERMINAL DIR 2043080	Un.	TX	1	R\$ 424,70	R\$ 424,70
2 54	BUCHA 2099887	Un.	PIM	1	R\$ 232,80	R\$ 232,80
2 55	ARRUELA 2105947	Un.	BC	2	R\$ 177,90	R\$ 355,80
2 56	PIVO 2167473	Un.	BC	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00
2 57	ROLAMENTO CAPA/CONE 1987823	Un.	NTN	4	R\$ 441,70	R\$ 1.766,80
2 58	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 1987825	Un.	SABO		R\$ 225,80	R\$ 903,20
2 59	PIVO 1987838	Un.	PIM	1	R\$ 428,70	R\$ 428,70
2 60	JUNTA 0694707	Un.	WAS	1	R\$ 173,90	R\$ 173,90
2 61	BUCHA 1545404	Un.	PIM	4	R\$ 236,80	R\$ 947,20
2 62 2 63	CALCO 1987841 CALCO 1987842	Un. Un.	BC BC	4	R\$ 137,90 R\$ 145,90	R\$ 551,60 R\$ 875.40
2 64	CALCO 1987843	Un.	BC	4	R\$ 173,90	R\$ 695,60
2 65	PARAFUSO 7X2559	Un.	FEY		R\$ 40,90	R\$ 163,60
2 66	ANEL ORING 3J1907	Un.	APC	4	R\$ 41,90	R\$ 167,60
2 67	PARAFUSO 4L6454	Un.	FEY		R\$ 41,90	R\$ 167,60
2 68	ANEL ORING 4F7952	Un.	APC	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
2 69	ANEL ORING 4J0520	Un.	APC	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
2 70	RETENTOR-2164457	Un.	SABO	2	R\$ 101,90	R\$ 203,80
2 71	PARAFUSO 1446734	Un.	FEY	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
2 72 2 73	PARAFUSO 1990694 PLACA 1117906	Un. Un.	FEY TX	4	R\$ 18,90 R\$ 473,70	R\$ 75,60 R\$ 473,70
2 74	PORCA 2011919	Un.	CHR	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
2 75	ARRUELA 8T5439	Un.	CHR	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
2 76 2 77 2 78	PRISIONEIRO 2264346 RETENTOR 2295092 ROLAMENTO CAPA/CONE 2105932	Un. Un. Un.	FEY SABO	5 1 1	R\$ 27,90 R\$ 301,80 R\$ 549,70	R\$ 139,50 R\$ 301,80
2 79 2 80	ROLAMENTO CAPA/CONE 2105932 ROLAMENTO CAPA/CONE 2074263 ROLAMENTO 2074267	Un. Un.	GIR GIR GIR	1	R\$ 603,70 R\$ 657,60	R\$ 549,70 R\$ 603,70 R\$ 657,60
2 81	ANEL ORING 2385228	Un.	APC	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00
2 82	ROLAMENTO 2097460	Un.	PIM		R\$ 144,90	R\$ 144,90
2 83	RETENTOR 5169122	Un.	SABO	1 4	R\$ 193,90	R\$ 193,90
2 84	BUCHA 2097460	Un.	PIM		R\$ 98,90	R\$ 395,60
2 85	PINO 2119286	Un.	PIM	1	R\$ 735,60	R\$ 735,60
2 86	RETENTOR 2198798	Un.	SABO	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
2 87	TUBO 1221876	Un.	SILENMAK	1	R\$ 669,60	R\$ 669,60
2 88	PORCA 1232919	Un.	FEY	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
2 89 2 90	LUVA 1232918 PARAFUSO 1990683	Un. Un.	CHR FEY	2	R\$ 89,90 R\$ 22,40	R\$ 179,80 R\$ 89,60
2 91	BUCHA 9R4110	Un.	BC	6	R\$ 209,90	R\$ 1.259,40
2 92	CALCO 9R0481	Un.	BC		R\$ 36,90	R\$ 36,90
2 93	ARRUELA 8T4821	Un.	FEY	3	R\$ 40,90	R\$ 122,70
2 94	ARRUELA 8T4837	Un.	FEY	4	R\$ 40,90	R\$ 163,60
2 95	PINO 3005440	Un.	PIM	1	R\$ 533,70	R\$ 533,70
2 96	CALCO 9R5429	Un.	PIM	4	R\$ 47,90	R\$ 191,60
2 97	CALCO 9R8291	Un.	PIM		R\$ 47,90	R\$ 191,60
2 98	PINO 2096850	Un.	PIM	2 2	R\$ 657,60	R\$ 1.315,20
2 99	PINO 2096855	Un.	PIM		R\$ 344,80	R\$ 689,60
2 100	ARRUELA-9R0366	Un.	PIM	6	R\$ 133,90	R\$ 803,40
2 101	BUCHA 2136702	Un.	PIM	2	R\$ 117,90	R\$ 235,80
2 102	BUCHA 2370944	Un.	PIM	2	R\$ 443,70	R\$ 887,40
2 103	BUCHA 2785454	Un.	PIM		R\$ 225,80	R\$ 451,60
2 104	PINO 2375330	Un.	PIM	1	R\$ 484,70	R\$ 484,70
2 105	PINO 2908156	Un.	PIM		R\$ 948,50	R\$ 948,50
2 106	PORCA 8T3652	Un.	FEY	1 2	R\$ 239,80	R\$ 239,80
2 107	PARAFUSO 8T7930	Un.	FEY		R\$ 12,40	R\$ 24,80
2 108	ARRUELA 5P1076	Un.	PIM	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
2 109	ANEL ORING 6V8398	Un.	APC	6	R\$ 22,40	R\$ 134,40
2 110	ANEL ENCOSTO 7M8485	Un.	APC	6	R\$ 22,40	R\$ 134,40
2 111	ANEL ORING 3K0360	Un.	APC	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
2 112	CONEXÃO 6V8639	Un.	BENFLEX	1	R\$ 48,90	R\$ 48,90
2 113	ANEL ORING 6V9746	Un.	APC	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
2 114	RASPADOR 1672202	Un.	APC		R\$ 38,40	R\$ 76,80
2 115	ANEL 1672310	Un.	APC	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40
2 116	ANEL ORING 1H7339	Un.	APC	2	R\$ 26,40	R\$ 52,80
2 117	ANEL ORING 2H6338	Un.	APC	4	R\$ 33,90	R\$ 135,60
2 118	ANEL ENCOSTO 8J2574	Un.	APC	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
2 119	ANEL DESGASTE 9X7260	Un.	APC	1 2	R\$ 72,90	R\$ 72,90
2 120	BUCHA 9R2700	Un.	BC		R\$ 225,80	R\$ 451,60
2 121 2 122	GAXETA 1672200 GAXETA 1672307	Un. Un.	APC APC	2	R\$ 36,90 R\$ 40,90	R\$ 73,80 R\$ 81,80
2 123 2 124 2 125	ANEL ORING 1757902 RETENTOR 2313538 ANEL ENCOSTO 4J9220	Un. Un.	APC SABO	4 2 2	R\$ 44,90 R\$ 73,90	R\$ 179,60 R\$ 147,80 R\$ 95.80
2 125	ANEL ENCOSTO 439220	Un.	SABO	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
2 126	ANEL ORING 4M0189	Un.	APC	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
2 127	ANEL TEFLON 5J4986	Un.	APC	1	R\$ 82,90	R\$ 82,90
2 127 2 128 2 129	ANEL DESGASTE 8T4958 REPARO CILINDRO LEVANTE 2332628	Un. Un.	APC APC APC	1 2	R\$ 62,90 R\$ 26,40 R\$ 355,80	R\$ 62,90 R\$ 26,40 R\$ 711,60
2 130	BUCHA 9T4007	Un.	PIM	1 2	R\$ 101,90	R\$ 101,90
2 131	GAXETA 1672186	Un.	APC		R\$ 82,90	R\$ 165,80
2 132	GAXETA 1672294	Un.	APC	2	R\$ 90,90	R\$ 181,80
2 133	RETENTOR 2268202	Un.	APC		R\$ 119,90	R\$ 119,90
2 134	MANCAL 4T6780	Un.	APC	1 3	R\$ 134,90	R\$ 134,90
2 135	GAXETA 6J1972	Un.	APC		R\$ 69,90	R\$ 209,70
2 136	ANEL GUIA 6J5733	Un.	APC	1 2	R\$ 64,40	R\$ 64,40
2 137	SUPORTE 2011234	Un.	CHR		R\$ 225,80	R\$ 451,60
2 138	UNHA 2085235	Un.	METISA	15	R\$ 117,90	R\$ 1.768,50
2 139	PINO TRAVA 2011238	Un.	CHR	15	R\$ 47,90	R\$ 718,50
2 140	FIXADOR 2011239	Un.	CHR	15	R\$ 47,90	R\$ 718,50
2 141	LAMINA 9W8215	Un.	METISA	2	R\$ 1.349,30	R\$ 2.698,60
2 142	DENTE 1358203	Un.	METISA	16	R\$ 284,80	R\$ 4.556,80
2 142 2 143 2 144	PARAFUSO 4F3657 PORCA 4K0367	Un. Un.	FEY FEY	32 32	R\$ 204,60 R\$ 21,90 R\$ 12,40	R\$ 700,80 R\$ 396,80
2 145	FILTRO HIDRAULICO 1261817	Un.	DONALDSON	8	R\$ 409,80	R\$ 3.278,40
2 146	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. D'AGUA 1561200	Un.	ORIGINAL FILTER	12	R\$ 307,80	R\$ 3.693,60
2 147	FILTRO TRANSMISSÃO 1194740	Un.	ORIGINAL FILTER	8	R\$ 336,80	R\$ 2.694,40
2 148	FILTRO HIDRAULICO 1261818	Un.	ORIGINAL FILTER		R\$ 517,70	R\$ 4.141,60
2 149	ANEL 1990700	Un.	APC	2	R\$ 236,80	R\$ 473,60

IPAL D	E XAMBRE						
2 10	61 MÃO DE OBRA		HR	PRÓPRIA	150	R\$ 306,80	R\$ 46.020,00
LOTE 4	 TRATOR MASSEY FERGI CILINDRO 020543 		Un.	CHR	2	R\$ 273,10	R\$ 546,20
4 2	PLATO EMBREAG	EM 039210	Un.	PLATOTEC	1 1	R\$ 2.624,30	R\$ 2.624,30
4 3 4 4	RETENTOR 04091		Un. Un.	GIR SAV	1	R\$ 577,50 R\$ 66,30	R\$ 577,50 R\$ 66,30
4 5 4 6			Un. Un.	APC APC	1 1	R\$ 12,10 R\$ 12,10	R\$ 12,10 R\$ 12,10
4 7 4 8		TRASEIRO 040942	Un. Un.	PANEGOSSI PANEGOSSI	1 2	R\$ 695,60 R\$ 57,50	R\$ 695,60 R\$ 115,00
4 9	RETENTOR 04094		Un.	SAV	4	R\$ 68,20	R\$ 272,80
4 10		ΓΕΙRA 040953	Un. Un.	BC BC	2 1	R\$ 189,20 R\$ 504,30	R\$ 378,40 R\$ 504,30
4 13			Un. Un.	BC BC	1 2	R\$ 693,60 R\$ 251,70	R\$ 693,60 R\$ 503,40
4 1	4 RETENTOR 04096	53	Un.	SAV	2	R\$ 191,20	R\$ 382,40
4 19			Un. Un.	SAV FEY	1 1	R\$ 99,50 R\$ 221,40	R\$ 99,50 R\$ 221,40
4 17		L TRASEIRO 040967	Un. Un.	CHR CHR	1 1	R\$ 245,80 R\$ 686,30	R\$ 245,80 R\$ 686,30
4 19	9 MOLA PRATO 041	052	Un.	CHR	2	R\$ 27,30	R\$ 54,60
4 20	1 PINO SUPERIOR (O41066	Un. Un.	SAV PANEGOSSI	2	R\$ 121,90 R\$ 591,20	R\$ 243,80 R\$ 1.182,40
4 23			Un. Un.	PANEGOSSI PANEGOSSI	2 1	R\$ 919,00 R\$ 152,10	R\$ 1.838,00 R\$ 152,10
4 24	4 RETENTOR 05385	50	Un.	SABO	2	R\$ 346,30	R\$ 692,60
4 29			Un. Un.	TX GENAU	2 2	R\$ 1.014,60 R\$ 577,50	R\$ 2.029,20 R\$ 1.155,00
4 2		1004633	Un. Un.	APC SHELL	4	R\$ 18,50 R\$ 924,80	R\$ 74,00 R\$ 3.699,20
4 29	9 OLEO TRANSMISS	SAO AUTOMATICA 10424	Un. Un.	SHELL APC	6 5	R\$ 1.040,90	R\$ 6.245,40
4 3	1 JUNTA MATALICA	CAMBIO 1687785	Un.	WAS	2	R\$ 172,60 R\$ 246,80	R\$ 863,00 R\$ 493,60
4 33		ERIOR CAMBIO 180432	Un. Un.	WAS BC	1 4	R\$ 30,20 R\$ 88,70	R\$ 30,20 R\$ 354,80
4 34	4 ROLAMENTO 1860		Un. Un.	NTN APC	4 4	R\$ 514,10 R\$ 68.20	R\$ 2.056,40 R\$ 272,80
4 30	6 RETENTOR 18608	67	Un.	APC	1	R\$ 88,70	R\$ 88,70
4 3			Un. Un.	APC CHR	4 8	R\$ 144,30 R\$ 220,40	R\$ 577,20 R\$ 1.763,20
4 39	9 DISCO FREIO 186		Un. Un.	CHR NTN	4	R\$ 149,20 R\$ 672,10	R\$ 596,80 R\$ 2.688,40
4 4	1 VALVULA SOLENC	DIDE 1896464	Un.	CHR	1	R\$ 778,50	R\$ 778,50
4 43		487004	Un. Un.	CHR DONALDSON	1 4	R\$ 33,10 R\$ 125,80	R\$ 33,10 R\$ 503,20
4 4			Un. Un.	DONALDSON CHR	4 2	R\$ 240,90 R\$ 88,70	R\$ 963,60 R\$ 177,40
4 46	6 ROLAMENTO 3176	6708	Un.	GIR	1	R\$ 383,40	R\$ 383,40
4 4		HAO 3176710 ICO LEVANTE 3408251	Un. Un.	GIR TX	1 1	R\$ 509,20 R\$ 1.424,30	R\$ 509,20 R\$ 1.424,30
4 49		08357	Un. Un.	CHR CHR	2 1	R\$ 591,20 R\$ 1.180,40	R\$ 1.182,40 R\$ 1.180,40
4 5	1 RETENTOR 36998		Un.	SAC	3	R\$ 132,60	R\$ 397,80
4 5		BREAGEM 3700527 BREAGEM 3760514	Un. Un.	NTN NTN	1 1	R\$ 546,30 R\$ 446,80	R\$ 546,30 R\$ 446,80
4 54 4 55			Un. Un.	TX NTN	1 1	R\$ 1.408,70 R\$ 152,10	R\$ 1.408,70
4 56	6 PORCA PINHÃO 5	32956	Un.	FEY	1	R\$ 68,20	R\$ 152,10 R\$ 68,20
4 5			Un. Un.	GATES SILENMAK	2 1	R\$ 172,60 R\$ 99,50	R\$ 345,20 R\$ 99,50
4 59	9 RETENTOR CUBO	6208335	Un.	SABO	4	R\$ 204,80	R\$ 819,20
4 6			Un. Un.	DONALDSON DONALDSON	4 4	R\$ 278,00 R\$ 220,40	R\$ 1.112,00 R\$ 881,60
4 62			Un. Un.	DONALDSON MAHLE	4	R\$ 167,80 R\$ 149,20	R\$ 671,20 R\$ 596,80
4 6	4 RETENTOR 62313	86	Un.	SAC	1	R\$ 68,20	R\$ 68,20
4 69			Un. Un.	PLATOTEC MEDAL	1 1	R\$ 2.485,80 R\$ 3.258,50	R\$ 2.485,80 R\$ 3.258,50
4 6			Un. Un.	WAS SABO	1 1	R\$ 278,00 R\$ 155,10	R\$ 278,00 R\$ 155,10
4 69	9 ARRUELA VEDAÇA	ÃO 70920008	Un.	PANEGOSSI	1	R\$ 68,20	R\$ 68,20
4 70			Un. Un.	NTN NTN	1 5	R\$ 462,40 R\$ 298,50	R\$ 462,40 R\$ 1.492,50
4 73			Un. Un.	SAC APC	1 1	R\$ 388,20 R\$ 25,80	R\$ 388,20 R\$ 25,80
4 7	4 CRUZETA UNIVER		Un.	LNG	1	R\$ 368,70	R\$ 368,70
4 74 4 75 4 76	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA 0 6 BOMBA D'AGUA U	GG0052	Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA	1 4 1	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1.648,70	R\$ 15,60 R\$ 1.648,70
4 74 4 75 4 76 4 77 LOTE 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV	GG0052 I5MW0194 W HOLLAND W130	Un. Un. Un. HR	LNG CHR INDISA PRÓPRIA	1 4 1 150	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1.648,70 R\$ 299,50	R\$ 15,60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00
4 74 4 75 4 76 4 77	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR	GG0052 I5MW0194	Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA	1 4 1	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1.648,70	R\$ 15,60 R\$ 1.648,70
4 74 4 75 4 76 4 77 LOTE 6 6 1 6 2 6 3	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: REPARO CILINDR	GG0052 15MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC	1 4 1 150 4 2 2	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1.648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90	R\$ 15,60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80
4 74 4 75 4 76 4 77 LOTE 6 6 1 6 2 6 3 6 4 6 5	4 CRUZETA UNIVER E NGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: SIENCIOSO 3882 CORREIA-J9350TC	GG0052 5MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 883A11	Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILENMAK GATES	1 4 1 150 4 2 2 1	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7.079,10 R\$ 263,90	R\$ 15,60 R\$ 1,648,70 R\$ 44,925,00 R\$ 11,379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7,079,10 R\$ 527,80
4 74 4 75 4 76 4 77 LOTE 6 6 1 6 2 6 3 6 4	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: SILENCIOSO 3882 CORREIA-J93501(ESTICADOR - 7528	GG0052 5MW0194 V HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 I	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILENMAK	1 4 1 150 4 2 2	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1.648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7.079,10	R\$ 15,60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10
4 74 4 75 4 76 4 77 LOTE 6 6 1 6 2 6 3 6 4 6 5 6 6 7 6 7	4 CRUZETA UNIVER 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NE REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: SILENCIOSO 3882 CORREIA-J93501C ESTICADOR -7528 BOMBA HELICE 81 FILTRO AR INTERI	GG0052 5MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 283A1 1 10) 10363 7426773 NO 1527219 I	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON	1 4 1 150 4 2 2 1 2 2 1 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 7.079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 2,249,60 R\$ 177,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60
4 74 4 79 4 70 4 70 6 1 6 2 6 3 6 4 6 5 6 6 6 7 6 8 6 9 6 9 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTER! FILTRO AR EXTER 0 FILTRO LUBRIFICO	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 I 30 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON MAHLE	1 4 1 150 4 2 2 1 2 2 1 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 448,90 R\$ 458,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 2,2449,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60
4 74 4 75 4 77 LOTE 6 6 1 6 2 6 3 6 4 6 5 6 6 6 7 6 8 8 9	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935010 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR EXTER FILTRO AR EXTER 1 FILTRO LUBRIFIC/ 1 FILTRO SEPARAD	GG0052 5MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 1830 1930	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON	1 4 1 150 4 2 2 2 1 2 2 1 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60
4 7.4 4 7.7 4 7.7 LOTE 6 6 1 6 2 6 3 6 4 6 5 6 6 6 7 6 8 6 6 9 6 11 6 11 6 11 6 11	4 CRUZETA UNIVER 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NE 8 PEPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 87 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO SEPARAD 1 FILTRO SEPARAD 3 FILTRO COMBUST 3 FILTRO TRANSMIS	GG0052 5MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 83A1 I 30 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONNALDSON	1 4 1 150 4 2 2 1 1 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 252,90 R\$ 689,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 711,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 32,60 R\$ 7.759,60
4 7.4 4 7.7 4 7.7 LOTE 6 6 1 1 6 2 6 3 6 4 6 5 5 6 6 6 6 7 6 8 8 6 9 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11	4 CRUZETA UNIVER 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA 7 PÁ CARREGADEIRA NE REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J93501C ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE SI FILTRO AR INTERI FILTRO AR EXTER 0 FILTRO CUBRIFICO 1 FILTRO COMBUSI 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONDI	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 283A1 I) 0 B16863 37426773 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON DONALDSON CHR	1 4 1 150 4 2 2 1 2 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 448,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 22,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 252,90 R\$ 689,90 R\$ 679,90 R\$ 566,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.467,60
4 7.4 7.9 4 7.1 LOTE 6 6 2 6 3 6 4 6 5 6 6 6 7 7 6 8 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA J93501(ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI FILTRO AR ENTER FILTRO SEPARAD 2 FILTRO SEPARAD 2 FILTRO SEPARAD 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO HIDRAULI 5 FILTRO HIDRAULI 6 FILTRO HORAUST 7 TAMPA 87457076 7 TAMPA 87457076	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 283A1 I) 0 B16863 37426773 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR ACHE DONALDSON CHR LNG PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 158,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 209,90 R\$ 689,90 R\$ 689,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60
4 7.4 7.9 4 7.7 LOTE 6 6 2 6 3 6 4 6 5 6 6 6 7 6 8 8 6 9 10 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NEV REPARO CILINDR. REPARO CILINDR. SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR -7528 BOMBA HEIJOE 87 FILTRO AR INTER! FILTRO AR EXTER FILTRO SEPARAD FILTRO COMBUST FILTRO HIDRAULI FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO TAMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAO 1	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 I D G16363 7426773 NO 1527219 I RNO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 CIONADO 330014A1 A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC	1 4 1 150 4 2 2 1 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 7,079,10 R\$ 228,90 R\$ 459,90 R\$ 158,90 R\$ 28,90 R\$ 28,90 R\$ 28,90 R\$ 26,90 R\$ 36,90 R\$ 252,90 R\$ 669,90 R\$ 679,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 939,80 R\$ 711,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 2.759,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60
4 7.4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 6 6 2 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 7 7 6 8 8 6 11 6 11	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 3: FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO SEPARAD 2 FILTRO COMBUSI 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CADIO 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 3745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 RETENTOR PINHÀF	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 283A1 I D SASA1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE LONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO	1 4 1 150 4 2 2 1 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 22,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 252,90 R\$ 268,90 R\$ 269,90 R\$ 369,90 R\$ 317,90 R\$ 318,90 R\$ 318,90 R\$ 318,90 R\$ 324,90 R\$ 285,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 711,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 3.2759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 2.719,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.291,20 R\$ 1.291,20 R\$ 1.339,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.1443,60
4 7.4 7.9 4 7.1 LOTE 6 6 6 2 6 6 3 6 6 6 6 7 6 8 8 6 9 9 6 11 6 11 6 11 6 11 6 11 6	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: SILENCIOSO 3882 CORREIA 7935011C ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTER! FILTRO AR INTER! FILTRO SEPARAD 2 FILTRO SEPARAD 2 FILTRO FILTRO SEPARAD 4 FILTRO HIDRAULI 5 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 10 RETENTOR PINHA 10 RETENTOR PINHA 10 RETENTOR PINHA 11 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488	GG0052 I5MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 183A1 I D 163633 7426773 NO 1527219 I RNO 1527219 I RNO 1527217 ANTE LE73349 OR COMB. J931062 ITIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 CICIONADO 330014A1 448889A1 148889A1 148889A1 10 148933A1 228A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PRÓPRIA APC APC APC SILEMMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 2,849,60 R\$ 158,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 209,90 R\$ 269,90 R\$ 366,90 R\$ 366,90 R\$ 37,90 R\$ 366,90 R\$ 158,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.987,60 R\$ 1.987,60 R\$ 1.339,80
4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.6 6 6 2.6 3.6 6 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 1.6 1.	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 87 FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO SEPARAD 2 FILTRO COMBUST 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AC ONDI 6 CRUZETA 2330947 TAMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAO 1 7 TAMPA 87457076 9 ANEL VEDAÇAO 1 10 RETENTOR PINHA 11 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBB	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 OBIREÇÃO 360987	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE LONNALDSON DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC SABO NTN NTN CORTECO	1 4 1 150 4 2 2 1 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 252,90 R\$ 369,90 R\$ 369,90 R\$ 369,90 R\$ 369,90 R\$ 458,90 R\$ 252,90 R\$ 458,90 R\$ 252,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 917,80 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.291,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.291,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.339,60
4 7.4 4 7.1 4 7.1 4 7.1 6 6 1 6 6 2 6 3 3 6 4 6 6 5 6 6 6 6 1.1 6 1.1 6 1.1 6 1.1 6 1.1 6 1.1 6 2.2 6 3 3 6 1.1 6 1.1 6 1.1 6 2.1 6 1.1 6	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 BOMBA D'AGUA U A PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR EXTER 1 FILTRO AR EXTER 2 FILTRO COMBUSI 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CANDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 3745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 ANEL VEDAÇAO 1 9 RETENTOR PINHE 1 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBO 5 BUCHA 148956A1 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 883A1 I) 0 36363 7426773 NO 1527219 I NNO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 IIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 (CIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 236AZ	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE LONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC SABO NTN NTN CORTECO PV	1 4 1 150 4 2 2 1 1 2 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 225,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 289,90 R\$ 679,90 R\$ 317,90 R\$ 398,90 R\$ 318,90 R\$ 334,90 R\$ 285,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 68,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 527,80 R\$ 528,80 R\$ 539,80 R\$ 528,49,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 839,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00
4 7.4 7.9 4 7.1 LOTE 6 6 2 6 6 3 6 6 6 11 6 11 6 11 6 11 6 1	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J93501(ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR EXTER FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO CIMBUST 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 87457076 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 5 PARAFUSO 14895541 5 PARAFUSO 14895541 6 PARAFUSO 14895541 7 ROLAMENTO 14895	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 OBIREÇÃO 360987	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV NTN	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 158,90 R\$ 158,90 R\$ 2,849,60 R\$ 263,90 R\$ 366,90 R\$ 366,90 R\$ 366,90 R\$ 367,90 R\$ 366,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 689,90 R\$ 663,90 R\$ 1664,80	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.719,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.291,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.143,60 R\$ 81,591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 527,80 R\$ 1.398,00 R\$ 527,80 R\$ 1.398,00 R\$ 527,80 R\$ 1.594,80 R\$ 1.398,00 R\$ 527,80 R\$ 1.594,80 R\$ 1.398,00 R\$ 527,80 R\$ 1.594,80 R\$ 527,80 R\$ 1.594,80 R\$ 1.398,00 R\$ 527,80 R\$ 1.594,80 R\$ 1.594,80 R\$ 1.598,00 R\$ 1.596,80
4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.6 6.6 8.6 6.6 6.6 6.6 6.6 6.6 6.6 6.6 11.6 11	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NEV REPARO CILINDR. REPARO CILINDR. REPARO CILINDR. SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HELIOE 8: FILTRO AR INTER: FILTRO AR INTER: FILTRO AR INTER: FILTRO COMBUST 3 FILTRO COMBUST 3 FILTRO COMBUST 4 FILTRO AR CANDIO 5 FILTRO AR CANDIO 6 CRUZETA 233094/ 7 TAMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAD 1 9 ANEL VEDAÇAD 1 1 ROLAMENTO 1488 23 RETERTOR CINIAL 1 ROLAMENTO 1488 24 BUCHA 148956A1 25 PARAFUSO 1489 26 PLACA 148955A1 27 ROLAMENTO 1488 28 PLACA 148955A1 28 PLACA 148955A1 28 ROLAMENTO 1488 29 PLACA 148955A1 30 ROLAMENTO 1488 40 ROLAMENTO 1488 50 PLACA 148955A1 51 ROLAMENTO 1488 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 ROLAMENTO 1488 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489 51 PARAFUSO 1489	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 283A1 I) 10 DIREÇÃO 360987A1 283A1 I) 10 DIREÇÃO 360987A1 283A1 I) 10 DIREÇÃO 360987A1 287A1 10 DIREÇÃO 360987A1 277A1 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 48889A1 48889A1 293A2 1149940A1 22A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE LNG LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 22,849,60 R\$ 252,90 R\$ 369,90 R\$ 369,90 R\$ 458,90 R\$ 252,90 R\$ 458,90 R\$ 252,90 R\$ 458,90 R\$ 252,90 R\$ 679,90 R\$ 689,90 R\$ 679,90 R\$ 198,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 344,90 R\$ 198,90 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 69,90 R\$ 69,90 R\$ 263,90 R\$ 1,564,80 R\$ 2.552,10	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2,849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 839,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.564,80 R\$ 1.564,80 R\$ 1.564,80 R\$ 2.552,10
4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.4 7.6 6.6 1.6 6.7 7.6 8.6 6.6 6.6 6.6 6.6 1.1 6.6 11.1 6.6 11.1 6.6 11.1 6.6 11.1 6.6 12.1 6.0 12.1 6.0 1	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 BOMBA D'AGUA U A PÁ CARREGADEIRA NE FERARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO COMBUSI FILTRO COMBUSI FILTRO COMBUSI FILTRO TRANSMIS FILTRO	GG0052 5MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 283A1 I 0 DIREÇÃO 360987A1 283A1 I 0 DIREÇÃO 360987A1 283A1 I 0 DIREÇÃO 360987A1 283A1 I 0 DIREÇÃO 360987A1 283A1 I 0 DIREÇÃO 360987A1 2007 ENTRE 15349 ENTRE 15349 ENTRE 15437 SSÃO 75311517 CO 45802793 CIONADO 330014A1 A1 48889A1 48889A1 48889A1 48889A1 48889A1 20148940A1 22A1 257A1 267A	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC SABO NTN NTN NTN CORTECO PV PV PV NTN PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90 R\$ 262,90 R\$ 262,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 317,90 R\$ 398,90 R\$ 489,90 R\$ 489,90 R\$ 317,90 R\$ 398,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 314,90 R\$ 334,90 R\$ 285,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 263,90 R\$ 485,90 R\$ 263,90 R\$ 485,90 R\$ 263,90 R	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 39,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 32,759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 2.552,10 R\$ 353,70 R\$ 353,70
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J93501(ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR INTER: FILTRO FERRANSMIS 4 FILTRO HORBUST 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO HORBUST 6 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 87457076 8 ANEL VEDADOR 1 8 PARAFUSO 14895 6 PLACA 14895561 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 8 ENGRENAGEM 1	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O DIREÇÃO 360987A1 O COMB. J931062 DIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 95802793 CIONADO 330014A1 O 14889A1 O 148993A1 O 148993A1 O 148993A1 O 148940A1 DIREÇÃO 36087A1 O DIREÇÃO SO DIREÇÃO D	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV NTN PV PV PV REXHOT PV	1 4 4 1 1 1 5 0 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 2 4 4 2 2 2 4 4 2 2 0 2 2 1 1 1 3 3 3 1 1 8	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 448,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 22,849,60 R\$ 177,90 R\$ 299,50 R\$ 28,90 R\$ 252,90 R\$ 689,90 R\$ 689,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 699,90 R\$ 699,90 R\$ 699,90 R\$ 198,90 R\$	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.719,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.447,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.595,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.595,70 R\$ 37,20 R\$ 17.278,00 R\$ 2.207,20
4 7.4 7.9 4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: REPARO CILINDR: SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR INTER: FILTRO AR INTER: FILTRO AR INTER: FILTRO TRANSMIS FILTRO TRANSMIS FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO AR CANDIO FILTRO TRANSMIS FILTRO TR	3G0052 15MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 36098AA1 183A11 D16363 7426773 NO 1527219 I RNO 1527219 I RNO 1527219 I RNO 1527217 ANTE LET3349 OR COMB. J931062 ITIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 CIONADO 330014A1 448889A1 448898A1 448898A1 148893A1 128A1 1936AZ D148940A1 2A1 19847A1 D148961A1 18991A1 18991A1 18991A1 18991A1 18981A1 18981A1 18981A1 18981A1 18981A1 18981A1 18981A1 18981A1 18881A1 18889A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 4458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 252,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 344,90 R\$ 198,90 R\$ 348,90 R\$ 198,90 R\$ 349,90 R\$ 198,90 R\$ 225,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 455,90 R\$ 456,80	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44,925,00 R\$ 11.79,60 R\$ 917,80 R\$ 917,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 7.1,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.433,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.727,80 R\$ 1.988,00 R\$ 2.552,10 R\$ 363,70 R\$ 2.552,10 R\$ 37,20 R\$ 17,278,00 R\$ 2.207,20 R\$ 7.338,00
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 BOMBA D'AGUA U A 5 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR EXTER 0 FILTRO COMBUST 3 FILTRO COMBUST 3 FILTRO COMBUST 3 FILTRO COMBUST 4 FILTRO COMBUST 6 FILTRO AR CANDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 3745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 RETENTOR PINHÉ 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBO 8 BUCHA 148956A1 5 PARAFUSO 14895 6 PLACA 148956A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 8 ARULELA FICÇÃC 8 ARULELA FICÇÃC 9 ARRELEA FICÇÃC 9 DISTO FREIO 7111 1 DISCO SEPARADO 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895	GG0052 SMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 0	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 2 0 2 0	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 158,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 252,90 R\$ 262,90 R\$ 263,90 R\$ 252,90 R\$ 269,90 R\$ 27,90 R\$ 27,90 R\$ 27,90 R\$ 269,90 R\$ 27,90 R\$ 366,90 R\$ 275,90 R\$ 366,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 27,90 R\$ 366,90 R\$ 27,90 R\$ 366,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 27,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 39,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 1.987,60 R\$ 1.91,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.597,80 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 2.2552,10 R\$ 3.37,20 R\$ 17.278,00 R\$ 2.207,20 R\$ 7.338,00 R\$ 4.738,00 R\$ 4.738,00 R\$ 4.63,20
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 3: FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO COMBUSI 3 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO COMBUSI 6 FILTRO COMBUSI 6 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 3745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 CRUZETA 235094 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBO 4 BUCHA 148955A1 5 PARAFUSO 14895 6 PLACA 148955A1 6 PLACA 148955A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 ARRUELA FICÇÃO 0 ANEL TRAVA-1489 10 BOMBA HIDRAULI 1 SOMBA FILTRO 7118 1 SOMBA HIDRAULI 1 SOMBA HIDRAULI 1 SOMBA FILTRO 7118 1 SOMBA FILTRO 7118 1 DISCO FREIO 7111 1 DISCO SEPARADO 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895 5 PARAFUSO 14895	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 360987A1 833A11) ISM 1527219 I INO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 448889A1 148889A1 148989A2 D 148940A1 2A1 1936AZ D 148951A1 1948951A1 1948951A1 1948951A1 1948963A1	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 1 1 5 0 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 2 2 4 4 2 2 0 2 2 1 1 1 3 3 3 1 1 8 2 0 0 2 0 8 1 1 2 1 2	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 7,079,10 R\$ 263,90 R\$ 22,849,60 R\$ 156,90 R\$ 252,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 384,90 R\$ 198,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 17,278,00 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 236,90 R\$ 336,90 R\$ 236,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 398,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 635,60 R\$ 1.1467,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,90 R\$ 2.759,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.398,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.79,60 R\$ 1.79,70 R\$ 37,20 R\$ 1.398,00 R\$ 2.552,10 R\$ 3.738,00 R\$ 4.428,0
4 7.4 7.9 4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR EXTER 1 FILTRO AR INTERI 2 FILTRO TRANSMIS 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 2330947 7 TAMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAO 1 7 TAMPA 87457076 9 ANEL VEDAÇAO 1 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBB 4 BUCHA 148956A1 5 PARAFUSO 1489 6 PLACA 149595A1 7 ROLAMENTO 1488 6 PLACA 149505A1 8 ENGRENAGEM 14 9 PARAFUSO 1489 9 ARRUELA FICÇÃC 9 AREL TRAVA 1489 1 BOMBA HIDRAULI 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 141 3 DISCO SEPARADOR 1 4 DISCO SEPARADOR 1 5 PARAFUSO 1488 6 ANEL VEDADOR 1 6 ANEL VEDADOR 1 7 ANEL VEDADOR 1	GG0052 JSMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 36098AA1 JSM 10 JSM 1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 2,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 269,90 R\$ 679,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90 R\$ 679,90 R\$ 198,90 R\$ 26,90 R\$ 26,90 R\$ 275,90 R\$ 276,90 R\$ 276,90 R\$ 236,90 R\$ 236,90 R\$ 33,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.467,60 R\$ 198,90 R\$ 1.438,60 R\$ 1.398,00 R\$ 2.2552,10 R\$ 353,70 R\$ 37,20 R\$ 37,33,30 R\$ 4.738,00
4 7.4 4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 6 6 1 6 6 2 6 3 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 11 6 11 6 11 6	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR EXTER 0 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CANDE 1 FILTRO AR CONDE 1 FILTRO	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 D) SISSAO 73 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 IIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 (CIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 J936AZ 1148940A1 2A1 J57A1 J148951A1 J148951A1 J84963A1 B841 B847A1 B847A1 B84963A1 B841 B847A1 B84963A1 B841 B847A1 B84963A1 B841 B847A1 B84963A1 B841 B848963A1 B841 B848963A1 B841 B848963A1 B841 B847A1 B848963A1 B841 B848965A1 B841 B8668A1 B8668A1 B841 B8668A1 B841 B848965A1 B841 B8668A1 B841 B8668A1 B841 B8668A1 B8668A1 B8668A1 B841 B8668A1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHC LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 158,90 R\$ 158,90 R\$ 262,90 R\$ 268,90 R\$ 252,90 R\$ 268,90 R\$ 252,90 R\$ 267,90 R\$ 317,90 R\$ 317,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 442,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 266,90 R\$	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.1587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 1.971,960 R\$ 1.467,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.727,80 R\$ 1.398,00 R\$ 2.552,10 R\$ 363,20 R\$ 443,80 R\$ 226,80 R\$ 226,80 R\$ 221,960 R\$ 221,960 R\$ 22,960
4 7.4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 6 6 1 1 6 6 2 6 6 6 6 6 7 7 6 8 8 6 11 6 11 6 11 6 11	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 31 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR EXTER 0 FILTRO AR EXTER 10 FILTRO COMBUSI 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 3745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBO 1 BUCHA 148956A1 5 PARAFUSO 14895 6 PLACA 148955A1 6 PLACA 148955A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 ARRUELA FICÇÃC 9 ANEL TRAVA-1489 10 BOMBA HIDRAULI 1 ROLAMENTO 1488 10 BUCHA 148956A1 1 BOMBA HIDRAULI 1 ROLAMENTO 1488 10 BUCHA 148956A1 1 BOMBA HIDRAULI 1 PARAFUSO 14895 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 7111 4 DISCO SEPARADO 5 PARAFUSO 16393 1 ROLAMENTO 1680 1 PARAFUSO SEPARADO 5 PARAFUSO 16393 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86034 1 ROLAMENTO 86036 2 KITABRAÇADEIRE 2 KITABRAÇADEIRE 3 KITABRAÇADEIRE 4 KITABRAÇADEIR	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 INVERTADA SERVICIA SERV	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV NTN PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 22,849,60 R\$ 150,90 R\$ 250,90 R\$ 263,90 R\$ 250,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 252,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 366,90 R\$ 11,70 R\$ 396,90 R\$ 11,70 R\$ 396,90 R\$ 12,40 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 226,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 366,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 398,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 635,60 R\$ 1.1587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.467,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.79,60 R\$ 1.79,60 R\$ 1.79,70 R\$ 3.70 R\$ 1.7278,00 R\$ 2.207,20 R\$ 7.338,00 R\$ 4.738,00 R\$ 4.738,00 R\$ 4.738,00 R\$ 2.207,20 R\$ 7.338,00 R\$ 4.738,00 R\$ 2.21,20 R\$ 7.338,00 R\$ 2.21,20 R\$ 3.738,00 R\$ 2.21,20 R\$ 3.738,00 R\$ 4.63,20 R\$ 4.63,20 R\$ 2.21,20 R\$ 3.75,60 R\$ 2.4,80 R\$ 2.12,960 R\$ 2.4,80 R\$ 69,90 R\$ 3.75,60
4 7.4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 6 6 2 6 6 3 3 6 6 3 3 6 6 3 3 6 6 3 3 6 6 3 3 6 6 3 3 6 6 3 4 4 6 6 6 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NEV REPARO CILINDR. REPARO CILINDR. REPARO CILINDR. SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR INTER! FILTRO AR INTER! FILTRO AR INTER! FILTRO TRANSMIS FILTRO TRANSMIS FILTRO TRANSMIS FILTRO AR CONDITION FILTRO AR CONDITION FILTRO AR CONDITION FILTRO AR CONDITION FILTRO AR CONDITION FILTRO AR CONDITION FILTRO TRANSMIS FILTRO TR	3G0052 15MW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 36098AA1 183A11 D163633 7426773 NO 1527219 I RNO 1527219 I RNO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 CICIONADO 330014A1 A1 48889A1 148989A1 148989A1 148989A1 148983A1 128A1 1396AZ D148940A1 2A1 18947A1 D148951A1 18947A1 D148951A1 18951A1 1896AA1 CA 2355363 8866A1 02762 DR 148963A1 8A1 148964A1 44896AA1 44896AA1	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE OONALDSON CHR LNG PV APC APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 2,99,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 1,77,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 169,90 R\$ 252,90 R\$ 209,90 R\$ 252,90 R\$ 209,90 R\$ 679,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90 R\$ 679,90 R\$ 198,90 R\$ 252,10 R\$ 117,90 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 266,90 R\$ 266,90 R\$ 33,90 R\$ 266,90 R\$ 266,90 R\$ 33,90 R\$ 266,90 R\$ 266,90 R\$ 33,90 R\$ 266,90 R\$ 266,90 R\$ 36,90 R\$ 1,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 15.87,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 3839,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.759,60 R\$ 1.271,60 R\$ 198,90 R\$ 1.467,60 R\$ 198,90 R\$ 1.467,60 R\$ 13.93,60 R\$ 1.71,60 R\$ 198,90 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,60 R\$ 198,90 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,71,60 R\$ 1.71,71,71,71,71,71,71,71,71,71,71,71,71,7
4 7.4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 6 6 1 1 6 6 2 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 1.1	4 CRUZETA UNIVER 4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR EXTER 0 FILTRO TRANSISI 3 FILTRO TRANSISI 3 FILTRO COMBUSI 3 FILTRO COMBUSI 4 FILTRO COMBUSI 5 FILTRO AR CANDI 6 CRUZETA 2330944 7 TAMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CINH 1 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBO 8 BUCHA 148956A1 5 PARAFUSO 14895 6 PLACA 148955A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRULLA FICÇÃC 9 ARRAFUSO 14895 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 7111 4 NEL VEDADOR 1 7 ANEL VEDADOR 1 7 A	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 D) ISSAO 73 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 IVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 J936AZ J148940A1 2A1 J957A1 J148951A1 J8947A1 J148965A1 J8947A1 J148965A1 J841 J8965A1 J841 J848965A1 J84965A1 J847626 J846A1 J77 J747 J747 J747 J747 J747 J747 J747	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 168,90 R\$ 469,90 R\$ 158,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 252,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 189,90 R\$ 189,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 198,90 R\$ 117,90 R\$ 263,90 R\$ 17,278,00 R\$ 17,278,00 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 33,90 R\$ 18,90 R\$ 10,64,80 R\$ 12,40 R\$ 13,90 R\$ 19,90 R\$ 19,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.1587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.291,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.71,60 R\$ 1
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 3: FILTRO AR INTER FILTRO AR INTER FILTRO AR INTER FILTRO TRANSMIS FILTRO TR	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 D) ISSAO 73 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 IVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 J936AZ J148940A1 2A1 J957A1 J148951A1 J8947A1 J148965A1 J8947A1 J148965A1 J841 J8965A1 J841 J848965A1 J84965A1 J847626 J846A1 J77 J747 J747 J747 J747 J747 J747 J747	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV NTN PV PV PV PV REXHOT PV PV PV APC APC APC APC NTN NTN PV PV PV REXHOT PV PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV PV PV PV PV PV PV REXHOT PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 228,49,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 228,49,60 R\$ 252,90 R\$ 368,90 R\$ 317,90 R\$ 368,90 R\$ 317,90 R\$ 388,90 R\$ 488,90 R\$ 118,90 R\$ 117,90 R\$ 118,90 R\$ 117,90 R\$ 117,90 R\$ 118,90 R\$ 117,90 R\$ 118,90 R\$ 11,064,80 R\$ 12,40 R\$ 69,90 R\$ 33,90 R\$ 11,047,80	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 398,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.719,60 R\$ 1.91,100 R\$ 2.91,100 R\$ 1.91,100 R\$ 2.91,100
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 3: FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO AR INTERI FILTRO TRANSMIS FIL	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 D) ISSAO 73 NO 1527219 I NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 IVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 J936AZ J148940A1 2A1 J957A1 J148951A1 J8947A1 J148965A1 J8947A1 J148965A1 J841 J8965A1 J841 J848965A1 J84965A1 J847626 J846A1 J77 J747 J747 J747 J747 J747 J747 J747	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV REXHOT PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 158,90 R\$ 252,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 279,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 317,90 R\$ 398,90 R\$ 679,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 458,90 R\$ 324,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 324,90 R\$ 459,90 R\$ 265,90 R\$ 458,90 R\$ 265,90 R\$ 458,90 R\$ 459,90 R\$ 265,90 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 15.87,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 839,60 R\$ 2.779,60 R\$ 1.271,60 R\$ 13.98,00 R\$ 1.467,60 R\$ 13.98,00 R\$ 1.467,60 R\$ 13.98,00 R\$ 1.71,60 R\$ 13.93,00 R\$ 1.71,60 R\$ 13.93,00 R\$ 1.71,60 R\$ 1.71,60 R\$ 198,90 R\$ 1.71,60 R\$ 198,90 R\$ 1.71,60 R\$ 198,90 R\$ 1.71,60 R\$ 198,90 R\$ 1.71,60 R\$ 2.71,60 R\$ 2.71,
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO COMBUST 3 FILTRO COMBUST 6 FILTRO COMBUST 6 FILTRO AC DOND 1 FILTRO AC DOND 1 FILTRO AC DOND 1 FILTRO AC DOND 1 FILTRO AC COND 1 FILTRO AC COND 2 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO HIDRAULI 5 FILTRO AC COND 1 FILTRO AC COND 1 FILTRO AC COND 2 FILTRO AC COND 3 FILTRO AC COND 3 FILTRO AC COND 3 FILTRO AC COND 4 FILTRO AC COND 5 FILTRO AC COND 5 FILTRO AC COND 6 FILTRO 6 FILTRO AC COND 6 FILTRO AC COND 6 FILTRO AC COND 6 FILTRO AC	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 D D DIREÇÃO 360987A1 D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 263,90 R\$ 268,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 27,079,10 R\$ 369,90 R\$ 27,079,10 R\$ 369,90 R\$ 27,079,00 R\$ 27,00 R\$ 27,00 R\$ 27,00 R\$ 27,00 R\$ 27,90 R\$ 28,90 R\$ 29,90 R\$ 20,90 R	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.1587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 1.981,90 R\$ 1.467,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.271,70 R\$ 37,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 2.552,10 R\$ 37,20 R\$ 37,20 R\$ 37,20 R\$ 37,20 R\$ 37,560 R\$ 499,80 R\$ 226,80 R\$ 221,960 R\$ 24,80 R\$ 590,40 R\$ 478,80 R\$ 1.899,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.379,80
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 8; FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 10 FILTRO AR ENTER 10 FILTRO COMBUSI 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CANTER 10 FILTRO AR CONDI 10 FILTRO AR CONDI 11 FILTRO AR CONDI 12 FILTRO AR CONDI 13 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO AR CONDI 17 FILTRO AR CONDI 18 ANEL VEDAÇAO 1 18 ANEL VEDAÇAO 1 19 RETENTOR PININE 10 RETENTOR PININE 11 ROLAMENTO 1488 13 RETENTOR CUBO 14 BUCHA 148956A1 15 PARAFUSO 14895 16 PLACA 148955A1 16 PLACA 148955A1 17 ROLAMENTO 1488 18 ENGRENAGEM 14 18 BUCHA 148956A1 19 PARAFUSO 14895 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 11 BOMBA HIDRAULI 12 PISTÃO FREIO 7111 14 DISCO SEPARADO 15 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 16 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 17 ROLAMENTO 1680 18 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 18 ENGRENAGEM 14 19 DISCO SEPARADO 18 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 18 ENGRENAGEM 14 19 DISCO SEPARADO 19 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 15 FILTRO TRANSMIS 11 PA	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 300014A1 DIREÇÃO	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT REXH REXH REXH REXH REXH REXH REXH REXH	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,80 R\$ 150,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 228,49,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 228,49,60 R\$ 178,90 R\$ 252,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 252,90 R\$ 489,90 R\$ 489,90 R\$ 317,90 R\$ 317,90 R\$ 317,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 485,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 27,90 R\$ 366,90 R\$ 27,90 R\$ 366,90 R\$ 236,90 R\$ 33,90 R\$ 10,044,80 R\$ 11,40 R\$ 69,90 R\$ 33,90 R\$ 249,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 398,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.591,20 R\$ 1.467,60 R\$ 1.591,20 R\$ 1.339,60 R\$ 1.591,20 R\$ 1.595,20 R\$ 1.71,80 R\$ 1.835,60 R\$ 2.771,80 R\$ 1.835,60 R\$ 1.71,80
4 7: 4 7: 4 7: 4 7: 4 7: 6 6 2 6 6 3 6 6 6 7 6 6 8 11 6 6 6 11 6 6 6 11 6 6 6 11 6 6 6 11 6 6 6 6 6 11 6 6 6 6 11 6 6 6 11 6 6 6 11 6 11	4 CRUZETA UNIVER 5 CROMBA D'AGUA U 7 PÁ CARRECADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR EXTER 1 FILTRO AR EXTER 1 FILTRO TRANSMIS 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO COMBUST 5 FILTRO AR CONTE 6 FILTRO AR CONTE 7 FILTRO AR CONTE 7 FILTRO AR CONTE 8 FILTRO TRANSMIS 8 FILTRO TRANSMIS 9 FILTRO TRANSMIS 9 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO T	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 300014A1 DIREÇÃO	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONTECO PV APC APC APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV NTN PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 165,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 252,90 R\$ 209,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 279,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 458,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 326,90 R\$ 326,90 R\$ 458,90 R\$ 117,90 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 263,90 R\$ 18,90 R\$ 263,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 10,47,80 R\$ 701,90 R\$ 701,90 R\$ 701,90 R\$ 36,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 15.87,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 32,719,60 R\$ 2.779,60 R\$ 1.271,60 R\$ 13.98,00 R\$ 1.467,60 R\$ 13.98,00 R\$ 1.379,80 R\$ 1.3738,00 R\$ 1.3738,00 R\$ 1.3738,00 R\$ 2.2719,60 R\$ 1.398,00 R\$ 2.207,20 R\$ 37.380 R\$ 1.564,80 R\$ 2.209,60 R\$ 342,80 R\$ 2.2129,60 R\$ 375,60 R\$ 349,80 R\$ 2.995,60 R\$ 3403,80 R\$ 1.399,80 R\$ 1.399,80 R\$ 1.399,80 R\$ 1.399,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.379,80 R\$ 2.21,40
4 7.4 7.1 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR INTERI 1 FILTRO AR EXTER 0 FILTRO COMBUST 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO COMBUST 6 FILTRO COMBUST 6 FILTRO AR CONTO 7 FILTRO AR CONTO 8 ANEL VEDAÇAO 1 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 1 RETENTOR PINHA 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBS 6 PLACA 148956A1 9 PLACA 148956A1 1 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 ARRUELA FICÇÃC 1 FILTRO TRANSMIS 1 BOMBA HIDRAULI 1 ROLAMENTO 1488 6 PLACA 148956A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 DISCO SERPIO 7111 1 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 DISCO SERPIO 7111 1 ROLAMENTO 1489 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 711 4 PISTÃO FREIO 711 4 ROLAMENTO 1489 6 ANEL VEDADOR 1 7 RAFAUSO 1498 6 ANEL VEDADOR 1 7 ANEL VEDADOR 1 8 MOLA 148959A1 1 TRAVA 8603636 1 TRAVA 8603636 1 TRAVA 1489 1 PISTÁ PRE 10 1439 2 PISTÁ PRE 10 1439 2 PISTÁ PRE 10 1439 2 PISTÁ PRE 10 1439 2 PISTÁ PRE 10 1439 3 RASPADOR D9514 4 RASPADOR D9514 5 PINO 361133A2 5 PINO 36113A2 5 PINO 361133A2 GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 360987A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 36087A1 DIREÇÃO 300014A1 DIREÇÃO	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390,7 R\$ 390,7 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 4458,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 262,90 R\$ 262,90 R\$ 268,90 R\$ 262,90 R\$ 268,90 R\$ 262,90 R\$ 268,90 R\$ 268,90 R\$ 268,90 R\$ 278,90 R\$ 268,90 R\$ 317,90 R\$ 386,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 263,90 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 366,90 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 18,90 R\$ 198,90 R\$ 249,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90 R\$ 198,90 R\$ 299,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 36,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 14.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 7.180 R\$ 1.587,60 R\$ 2.7759,60 R\$ 2.7759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.433,60 R\$ 1.835,60 R\$ 1.835,60 R\$ 1.727,60 R\$ 1.591,20 R\$ 1.339,60 R\$ 1.727,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.727,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.433,60 R\$ 1.338,60 R\$ 1.338,60 R\$ 1.338,60 R\$ 1.338,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.564,80 R\$ 2.552,10 R\$ 375,20 R\$ 1.7278,00 R\$ 2.207,20 R\$ 375,30 R\$ 4738,00 R\$ 463,20 R\$ 406,80 R\$ 4738,00 R\$ 4738,00 R\$ 4738,00 R\$ 4738,00 R\$ 4738,00 R\$ 474,80 R\$ 590,40 R\$ 590,50 R\$ 1.999,60 R\$ 2.109,60 R\$ 1.999,60	
4 7.4 4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 6 6 1 6 2 2 6 3 6 4 6 6 6 6 7 7 6 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTER 0 FILTRO AR EXTER 10 FILTRO AR EXTER 11 FILTRO AR EXTER 12 FILTRO COMBUSI 13 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO AR CONDI 16 CRUZETA 2330944 17 TAMPA 3745706 18 ANEL VEDAÇAO 1 10 RETENTOR PINHE 11 ROLAMENTO 1488 13 RETENTOR CUBO 14 BUCHA 148956A1 15 PARAFUSO 14895 16 PLACA 148955A1 17 ROLAMENTO 1488 18 ENGRENAGEM 14 18 ENGRENAGEM 14 18 BOMBA HIDRAULI 19 FILTRO TRANSMIS 10 PARAFUSO 14895 10 PARAFUSO 14895 11 BOMBA HIDRAULI 11 ROLAMENTO 1488 12 PARAFUSO 14895 13 BOMBA HIDRAULI 14 DISCO SEPARADO 15 PARAFUSO 14895 16 PARAFUSO 14895 17 PARAFUSO 14895 18 BOMBA HIDRAULI 18 BOMBA HIDRAULI 19 FILTRO TRANSMIS 18 ENGRENAGEM 14 19 PING 3613904 11 RASPADOR D9514 17 RASPADOR D9514 18 RASPADOR D9514 19 PING 361339A1	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 B35A1 D DIREÇÃO 360987A1 B35A1 D DIREÇÃO 360987A1 B35A1 D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D D DIREÇÃO B3607A1 B35A3 I D DIREÇÃO B3607A1 B35A3 I D DIREÇÃO B3607A1 B35A3 I D D DIREÇÃO B36A3 I D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT REXH REXH REXH REXH REXH REXH REXH REXH	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 3,90 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 22,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 252,90 R\$ 268,90 R\$ 317,90 R\$ 368,90 R\$ 317,90 R\$ 388,90 R\$ 442,90 R\$ 188,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 198,90 R\$ 317,90 R\$ 368,90 R\$ 198,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 369,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.101,60 R\$ 635,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.467,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 3.71,80 R\$ 1.398,00 R\$ 2.207,20 R\$ 3.398,00 R\$ 3.399,00 R\$ 3.403,80 R\$ 3.399,60 R\$ 3.403,80 R\$ 3.1379,80 R\$ 3.1379,80 R\$ 3.1379,80 R\$ 3.1379,80 R\$ 3.1467,80 R\$ 733,80 R\$ 1.555,60 R\$ 593,90
4 7.4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 6 6 1 1 6 6 2 2 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA C 6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR INTER 1 FILTRO TRANSMIS 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO HIDRAULI 5 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 233094 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO AR CONDI 7 MANEL VEDAÇAO I 7 MANEL VEDAÇAO I 8 ANEL VEDAÇAO I 9 ANEL VEDAÇAO I 9 ANEL VEDAÇAO I 1 ROLAMENTO 1488 C	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 B35A1 D DIREÇÃO 360987A1 B35A1 D DIREÇÃO 360987A1 B35A1 D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D DIREÇÃO 360987A1 B35A3 I D D DIREÇÃO B3607A1 B35A3 I D DIREÇÃO B3607A1 B35A3 I D DIREÇÃO B3607A1 B35A3 I D D DIREÇÃO B36A3 I D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Un. Un. Un. HR Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV NTN PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 22,849,60 R\$ 252,90 R\$ 209,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 458,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 318,90 R\$ 198,90 R\$ 117,90 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 226,90 R\$ 236,90 R\$ 236,90 R\$ 236,90 R\$ 236,90 R\$ 339,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 333,90 R\$ 336,90 R\$ 336,90 R\$ 338,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.91,100
4 7.4 7.7 4	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR INTERI 0 FILTRO AR EXTER 10 FILTRO AR EXTER 10 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO COMBUST 16 FILTRO COMBUST 16 FILTRO AR CONTO 17 FILTRO AR CONTO 18 FILTRO TRANSMIS 19 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 11 FILTRO TRANSMIS 12 FILTRO TRANSMIS 13 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO HIDRAULI 15 FILTRO AR CONTO 16 FILTRO AR CONTO 18 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO AR CONTO 18 FILTRO TRANSMIS 19 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO AR CONTO 1488 10 FILTRO TRANSMIS 11 FILTRO TRANSMIS 12 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO AR CONTO 1488 16 FILTRO TRANSMIS 17 FILTRO TRANSMIS 18 FILTRO TRANSMIS 18 FILTRO TRANSMIS 18 FILTRO TRANSMIS 19 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 10 FILTRO TRANSMIS 11 FILTRO TRANSMIS 11 FILTRO TRANSMIS 12 FILTRO TRANSMIS 13 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO TRANSMIS 17 FILTRO TRANSMIS 18 FILTRO TRA	GG0052 JSMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 360987A1 JSMAN 1283A11 JSMAN 1283A11 JSMAN 1283A11 JSMAN 1283A1	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE ONNALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390, R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 4458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 158,90 R\$ 158,90 R\$ 262,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 27,90 R\$ 263,90 R\$ 27,90 R\$ 27,90 R\$ 2849,60 R\$ 27,90 R\$ 2849,60 R\$ 17,90 R\$ 2849,60 R\$ 17,90 R\$ 2849,60 R\$ 18,90 R\$ 263,90 R\$ 317,90 R\$ 317,90 R\$ 317,90 R\$ 324,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 255,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 27,90 R\$ 263,90 R\$ 263,90 R\$ 36,90 R\$ 17,278,00 R\$ 27,90 R\$ 28,90 R\$ 29,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 249,90 R\$ 36,90 R\$ 593,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 14.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 939,80 R\$ 2.849,60 R\$ 71,160 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 2.759,60 R\$ 2.719,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.339,60 R\$ 1.433,60 R\$ 1.835,60 R\$ 1.835,70 R\$ 1.727,80 R\$ 1.727,80 R\$ 1.727,80 R\$ 1.835,60 R\$ 1.938,00 R\$ 1.398,00 R\$ 2.217,80 R\$ 2.207,20 R\$ 375,60 R\$ 2.214,80 R\$ 69,90 R\$ 375,60 R\$ 1.899,60 R\$ 1.899,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.899,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.555,60 R\$ 1.555,80
4 7.4 7.1 4 7.1 4 7.1 4 7.1 6 6 1 1 6 6 2 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO TRANSMIS 3 FILTRO COMBUS 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO COMBUS 6 FILTRO COMBUS 6 FILTRO AR CONTO 7 TAMPA 3745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 ANEL VEDAÇAO 1 9 RETENTOR PINHÉ 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBO 8 BUCHA 148956A1 5 PARAFUSO 14895 6 PLACA 148956A1 6 PLACA 148956A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 8 BUCHA 148956A1 9 PARAFUSO 1490 1 PINTÃO FREIO TINHÉ 1 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 1 ROLAMENTO 1488 1 BOMBA HIDRAULI 1 FOLOMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 1 ROLAMENTO 1488 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 7111 1 DISCO SEPRADO 5 PARAFUSO 14895 1 BOMBA HIDRAULI 3 DISCO FREIO 7111 1 TRAVA 48603336 1 TRAVA 360336 1 TRAVA 5 PARAFUSO 14895 1 PARAFUSO 14895 2 PARAFUSO 18034 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 6603336 1 TRAVA 7 ANEL VEDADOR 1 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 ANEL VEDADOR 2 7 AN	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 IDENTIFORMO INTERPRISE SERVICIO INTERP	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT PV REXHOT REXH REXH REXH REXH REXH REXH REXH REXH	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390,0 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 22,849,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 317,90 R\$ 366,90 R\$ 317,90 R\$ 386,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 18,90 R\$ 198,90 R\$ 10,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 36,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.911,60 R\$ 839,60 R\$ 2.759,60 R\$ 1.2719,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.98,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.727,100 R\$ 2.719,60 R\$ 1.80 R\$ 1.835,60 R\$ 371,80 R\$ 1.727,80 R\$ 2.552,10 R\$ 3.39,800 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,00 R\$ 2.252,10 R\$ 375,60 R\$ 442,80 R\$ 226,80 R\$ 24,80 R\$ 24,80 R\$ 24,80 R\$ 24,80 R\$ 26,90 R\$ 375,60 R\$ 499,80 R\$ 375,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.555,60 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 593,90 R\$ 54,143,20
4 7.74 4 7.75 4 7.75 6 6 2 7.76 6 6 2 6 6 7.76 6 6 8 11 6 6 11 6 6 11 6 6 11 6 6 12 6 6 22 6 6 22 6 6 22 6 6 22 6 6 22 6 6 33 6 6 33 6 6 33 6 6 33 6 6 33 6 6 33 6 6 33 6 6 34 6 6 44 6 6 44 6 6 44 6 6 44 6 6 44 6 6 65 6 6 65 6 6 65 6 6 65 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 65 6 6 6 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 BOMBA D'AGUA U 7 PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR -7528 BOMBA HÉLICE 8: FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR INTER 1 FILTRO TRANSMIS 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONTO 1 FILTRO AR CONTO 1 FILTRO AR CONTO 1 FILTRO AR CONTO 1 FILTRO AR CONTO 2 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO AR CONTO 8 ANEL VEDAÇAO 1 7 AMPA 87457076 8 ANEL VEDAÇAO 1 8 FILTRO TRANSMIS 9 CRUZETA 2330947 1 ROLAMENTO 1488 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO AR CONTO 1 FILTRO 1 FILTRO AR CONTO 1 FILTRO	GG0052 JSMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 JSSA11 JSSA11 JSSA311 JSSA311 JSSA3311 SSA3311 SSA3311 JSS	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN NTN NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 344,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 263,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 326,90 R\$ 326,90 R\$ 334,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 334,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 485,90 R\$ 69,90 R\$ 263,90 R\$ 117,90 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 275,90 R\$ 12,40 R\$ 17,278,00 R\$ 263,90 R\$ 18,90 R\$ 263,90 R\$ 17,90 R\$ 12,40 R\$ 17,90 R\$ 12,40 R\$ 17,90 R\$ 12,40 R\$ 17,90 R\$ 12,40 R\$ 17,90 R\$ 10,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 593,90	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 39,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.011,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.91,100
4 7.4 7.7 4	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR INTER 1 FILTRO AR INTER 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO TRANSMIS 1 FILTRO AR CONDI 1 FILTRO AR CONDI 2 FILTRO COMBUST 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 233094/ 7 TAMPA 8745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO AR CONDI 6 CRUZETA 233094/ TAMPA 8745706 8 ANEL VEDAÇAO 1 9 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO TRANSMIS 7 FILTRO TRANSMIS	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A1 D 10 836363 7426773 NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 IIVEL E168437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 J936AZ J148940A1 2A1 J57A1 B947A1 J148951A1 B947A1 J148965A1 BA1 B448965A1 B47 B48965A1 B47 B48966A1 B47 B48966A1 B47 B48966A1 B47 B48966A1 B47 B4896A1 B4896A1 B47 B4896A1 B47 B4896A1 B4896A1 B47 B4896A1 B4896A1 B47 B4896A1	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON DONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390,70 R\$ 3,90 R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 4458,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 177,90 R\$ 298,60 R\$ 177,90 R\$ 396,90 R\$ 263,90 R\$ 269,90 R\$ 27,90 R\$ 289,90 R\$ 27,90 R\$ 289,90 R\$ 269,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 317,90 R\$ 319,90 R\$ 412,90 R\$ 412,90 R\$ 412,90 R\$ 412,90 R\$ 412,90 R\$ 417,278,00 R\$ 27,90 R\$ 369,90 R\$ 21,40 R\$ 17,278,00 R\$ 21,40 R\$ 17,278,00 R\$ 21,40 R\$ 21,	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 14.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 11.587,60 R\$ 11.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.467,80 R\$ 1.467,80 R\$ 1.439,60 R\$ 1.398,00 R\$ 2.2.780 R\$ 2.2.129,60 R\$ 2.2.129,60 R\$ 2.2.129,60 R\$ 2.2.129,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.139,80 R\$ 1.399,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.555,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.505,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.505,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.505,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.505,60 R\$ 1.4
4 7:44 7:44 7:44 7:44 7:44 7:44 7:44 7:	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 10 FILTRO AR ENTER 11 FILTRO AR ENTER 12 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO COMBUS 16 FILTRO COMBUS 17 FILTRO AR CONDI 16 CRUZETA 2330944 17 TAMPA 3745706 18 ANEL VEDAÇAO 1 10 RETENTOR PINHÁ 11 ROLAMENTO 1488 13 RETENTOR CUBO 14 BUCHA 148956A1 15 PARAFUSO 14895 16 PLACA 148956A1 17 ROLAMENTO 1488 18 ENGRENAGEM 14 14 ROLAMENTO 1488 16 PLACA 148956A1 17 ROLAMENTO 1488 18 ENGRENAGEM 14 18 ENGRENAGEM 14 18 DISCO FREID 7111 11 COLOMENTO 1488 19 PARAFUSO 14995 10 PARAFUSO 14995 11 DISCO SEPARADO 15 PARAFUSO 14995 11 DISCO SEPARADO 16 PARAFUSO 14995 11 PARAFUSO 14995 11 PARAFUSO 14995 11 PARAFUSO 14995 12 PARAFUSO 14995 13 DISCO FREID 7111 14 RASPADOR D9514 15 RASPADOR SEPARADO 15 PARAFUSO 14995 16 PARAFUSO 14995 17 ANEL VEDADOR 1 18 MOLA 148959A1 18 DISCO FREID 7111 18 PARAFUSO 14995 19 PARAFUSO 14995 10 PARAFUSO 14995 10 PARAFUSO 14995 10 PARAFUSO 14995 11 PARAFUSO 14991 11 PARAFUSO 14991 11 PARAFUSO 14991 11 PARAFUSO 14991 11 PA	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 833A11 D 10 836363 7426773 NO 1527217 ANTE LF3349 OR COMB. J931062 ITIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 236A2 D 148940A1 22A1 D 148951A1 D 14951A1 D 14954A1 D 14955A1 D 14956A1	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAH	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390,0 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,90 R\$ 156,90 R\$ 156,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 168,90 R\$ 252,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 269,90 R\$ 27,90 R\$ 289,90 R\$ 27,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 289,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 317,90 R\$ 396,90 R\$ 317,90 R\$ 198,90 R\$ 442,90 R\$ 442,90 R\$ 485,90 R\$ 263,90 R\$ 485,90 R\$ 263,90 R\$ 485,90 R\$ 36,90 R\$ 17,27 R\$ 263,90 R\$ 369,90 R\$ 283,90 R\$ 283,90 R\$ 383,90 R\$ 283,90 R\$ 283,90 R\$ 36,90 R\$ 236,90 R\$ 33,90 R\$ 249,90 R\$ 33,90 R\$ 36,90 R\$ 3	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.1587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.271,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.467,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 2.771,80 R\$ 1.835,60 R\$ 3.720 R\$ 1.727,80 R\$ 1.835,60 R\$ 3.720 R\$ 1.398,00 R\$ 3.759,60 R\$ 1.398,00 R\$ 3.759,60 R\$ 1.398,00 R\$ 1.564,80 R\$ 2.552,10 R\$ 375,60 R\$ 375,60 R\$ 2.129,60 R\$ 2.4,80 R\$ 2.995,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.47,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.47,80 R\$ 733,80 R\$ 1.555,60 R\$ 733,80 R\$ 1.555,60 R\$ 593,90 R\$ 5.214,30 R\$ 593,90 R\$ 5.214,30 R\$ 5.214,30 R\$ 6.302,40 R\$ 473,80 R\$ 1.9447,70
4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 6 6 2 7 6 6 3 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935011 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 38 FILTRO AR EXTER 0 FILTRO AR EXTER 10 FILTRO AR EXTER 10 FILTRO AR EXTER 11 FILTRO AR EXTER 12 FILTRO AR EXTER 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO AR CANDIS 16 FILTRO AR CONDIS 17 FILTRO AR CANDIS 18 ANEL VEDAÇAO 1 19 ANEL VEDAÇAO 1 10 RETERTOR PINIVE 11 ROLAMENTO 1488 13 RETERTOR PINIVE 14 BUCHA 148956A1 15 PARAFUSO 14895 16 PLACA 148955A1 17 ROLAMENTO 1488 18 ENGRENAGEM 14 18 ENGRENAGEM 14 18 ENGRENAGEM 14 19 DISCO SEPARAD 10 PLACA 148955A1 17 ROLAMENTO 1488 18 ENGRENAGEM 14 19 DISCO SEPARAD 10 PLACA 148955A1 17 ROLAMENTO 1489 18 BOMBA HIDRAULI 19 FISTÃO FREIO 1411 18 BOMBA HIDRAULI 19 FISTÃO FREIO 1411 18 GOMBA HIDRAULI 19 FISTÃO FREIO 1411 18 FISTÂO FREIO 1411 19 FISTÃO FREIO 1411 10 FISTÂO FREIO 1411 10 FISTÂO FREIO 1411 10 FISTÂN TANTA BROBASA 10 FISTÂN TANTA BROBASA 10 FISTÂN TANTA BROBASA 10 FISTÂN TANTA BROBAS 10 FISTÂN TANTA BROBAS 10 FISTÂN TANTA BROBAS 10 FISTÂN TANTA BROBAS 11 FISTÂN TANTA BROBAS 11 FISTÂN TANTA BROBAS 11 FISTÂN TANTA BROBAS 11 FISTÂN TANTA BROBAS 11 FISTÂN TANTA TANTA 11 FISTÂN TANTA 11 FISTÂN TANTA 11 FISTÂN	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360984A1 O DIREÇÃO 360987A1 883A11 D 10 883A1	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC APC APC APC APC APC APC APC APC	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390,0 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,80 R\$ 150,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 27,90 R\$ 283,90 R\$ 383,90 R\$ 383,90 R\$ 383,90 R\$ 383,90 R\$ 39,90 R\$ 383,90 R\$ 393,90 R\$ 393,	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.911,60 R\$ 1.98,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.467,60 R\$ 1.98,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.71,60 R\$ 1.83,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.83,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.84,90 R\$ 1.85,80 R\$ 971,80 R\$ 1.835,60 R\$ 37,10 R\$ 37,20 R\$ 2.552,10 R\$ 353,70 R\$ 37,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.564,80 R\$ 2.552,10 R\$ 37,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.591,20 R\$ 2.552,10 R\$ 37,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.591,60 R\$ 1.99,00 R\$ 1.99,00 R\$ 1.90 R\$ 1.90 R\$ 1.90 R\$ 2.207,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.90 R\$
4 7.74 4 7.75 4 7.75 6 6 2 7.75 6 6 2 8 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	4 CRUZETA UNIVER ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO AR ENTER 1 FILTRO COMBUST 3 FILTRO TRANSMIS 4 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 5 FILTRO TRANSMIS 6 FILTRO AR CONTO 7 FILTRO AR CONTO 7 FILTRO AR CONTO 8 ANEL VEDAÇAO 8 ANEL VEDAÇAO 8 ANEL VEDAÇAO 9 ANEL VEDAÇAO 1 RETENTOR PINHA 1 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 2 ROLAMENTO 1488 3 RETENTOR CUBB 6 PLACA 148956A1 7 ROLAMENTO 1488 6 PLACA 148956A1 7 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 8 ENGRENAGEM 14 9 PLACA 148956A1 9 PARAFUSO 1498 6 PLACA 148956A1 1 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 9 PLACA 148956A1 1 ROLAMENTO 1488 8 ENGRENAGEM 14 1 ROLAMENTO 1488 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 141 1 ROLAMENTO 1488 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 141 1 ROLAMENTO 1488 1 ROLAMENTO 1488 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 141 1 ROLAMENTO 1488 1 BOMBA HIDRAULI 2 PISTÃO FREIO 141 1 ROLAMENTO 180 1 PINO 375328A1 1 PINO 375328A1 1 PINO 375328A1 1 PINO 375328A1 1 PINO 375330A1 1 PINO 375330A1 1 PINO 375330A1 2 PINO 375330A1 2 PINO 361139A2 1 PINO 361139A2 1 PINO 361139A2 1 PINO 36139A2 1 PINO 36139	GG0052 JSMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 36098AA1 O DIREÇÃO 360987A1 J83A11 J83A31 J83A31 RNO 1527219 IRNO 1527217 ANTE LE3349 OR COMB. J931062 RIVEL E158437 SSÃO 75311517 CO 85802793 CICIONADO 330014A1 A1 48889A1 J4889A1 J4889A2 J148940A1 228A1 J85A7 J85A	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE MAHLE CONALDSON CHR LNG PV APC APC SABO NTN NTN CORTECO PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV PV	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390, R\$ 1,648,70 R\$ 299,50 R\$ 448,90 R\$ 458,90 R\$ 150,90 R\$ 150,90 R\$ 170,79,10 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 469,90 R\$ 158,90 R\$ 263,90 R\$ 469,90 R\$ 263,90 R\$ 269,90 R\$ 270,90 R\$ 289,90 R\$ 270,90 R\$ 289,90 R\$ 270,90 R\$ 289,90 R\$ 270,90 R\$ 289,90 R\$ 270,90 R\$	R\$ 15.60 R\$ 15.648,70 R\$ 14.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 7.079,10 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 11.587,60 R\$ 11.587,60 R\$ 13.91,160 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.587,60 R\$ 1.467,60 R\$ 1.771,60 R\$ 1.898,90 R\$ 1.771,60 R\$ 1.898,90 R\$ 1.771,60 R\$ 1.898,90 R\$ 1.771,60 R\$ 1.398,00 R\$ 2.27,80 R\$ 2.207,20 R\$ 373,80 R\$ 2.207,20 R\$ 373,80 R\$ 2.129,60 R\$ 24,80 R\$ 69,90 R\$ 373,80 R\$ 1.899,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.555,60 R\$ 593,90 R\$ 2.214,30 R\$ 909,60 R\$ 591,90 R\$ 591,90 R\$ 591,90 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.403,80 R\$ 1.515,60 R\$ 1.403,80 R\$ 1.404,80 R\$ 1.403,80
4 7.4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 4 7.7 6 6 1 1 6 6 2 2 6 6 8 2 2 6 6 1 1 6 6 1 1 6 6 1 1 1 1 6 6 1	4 CRUZETA UNIVER 5 ENGRAXADEIRA (6 6 BOMBA D'AGUA U MAO DE OBRA 7- PÁ CARREGADEIRA NEV REPARO CILINDR REPARO CILINDR SILENCIOSO 3882 CORREIA-J935016 ESTICADOR - 7528 BOMBA HÉLICE 83 FILTRO AR ENTER 0 FILTRO AR ENTER 10 FILTRO AR ENTER 11 FILTRO AR ENTER 12 FILTRO COMBUSI 13 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO COMBUSI 16 FILTRO COMBUSI 17 FILTRO AR CONDI 18 FILTRO TRANSMIS 16 FILTRO AR CONDI 19 FILTRO AR CONDI 10 FILTRO AR CONDI 10 FILTRO AR CONDI 10 FILTRO AR CONDI 11 FILTRO AR CONDI 11 FILTRO AR CONDI 12 FILTRO COMBUSI 13 FILTRO TRANSMIS 14 FILTRO TRANSMIS 15 FILTRO COMBUSI 16 FILTRO AR CONDI 17 ANEL VEDAÇOR O 18 ANEL VEDAÇOR O 18 BUCHA 148956A1 18 PARAFUSO 14895 19 PARAFUSO 14895 10 PARAFUSO 14895 10 PARAFUSO 14895 11 DISCO SEPARAD 10 PINTA FILTRO TRANSMIS 11 PARAFUSO 14895 11 DISCO FREID 7111 11 FILTRO TRANSMIS 12 FILTRO TRANSMIS 13 PARAFUSO 14895 14 PARAFUSO 14895 15 PARAFUSO 14895 16 PARAFUSO 14895 17 ANEL VEDADOR 1 18 MOLA 148959A1 18 DISCO FREID 7111 18 FILTRO TRANSMIS 19 PINTA SERBADOR D9514 19 FILTRO SEPARADO 19 PARAFUSO 18034 11 TRANSA 860336 11 TRANSA 1809514 12 PINTA SESSEA 14 PINTA SESSEA 15 PINTA SESSEA 16 PINTA SESSEA 17 PINTA SESSEA 18 PINTA SESSEA 19 PINTA STANSA 19 PIN	GG0052 ISMW0194 W HOLLAND W130 O LEVANTE 360982A2 O DIREÇÃO 360987A1 B35A1 I D B3633 7426773 NO 1527219 I NNO 1527217 ANTE LE73349 OR COMB. J931062 IIVEL E158437 SSA075311517 CO 05802793 ICIONADO 330014A1 A1 48889A1 A0 148933A1 228A1 J936A2 J148940A1 22A1 J148940A1 2A1 J148954A1 J148965A1 J149965A1 J148965A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J148966A1 J14896	Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un. Un.	LNG CHR INDISA PROPRIA APC APC APC SILENMAK GATES CHR MEDAL DONALDSON DONALDSON MAHLE MAHLE MAHLE DONALDSON CHR LNG PV APC APC APC APC APC APC APC APC APC APC	1 4 4 1 150 4 2 2 1 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	R\$ 368,70 R\$ 390,0 R\$ 1648,70 R\$ 299,50 R\$ 244,80 R\$ 150,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 458,90 R\$ 263,90 R\$ 27,90 R\$ 283,90 R\$ 383,90 R\$ 383,90 R\$ 383,90 R\$ 383,90 R\$ 39,90 R\$ 383,90 R\$ 393,90 R\$ 393,	R\$ 15.60 R\$ 1.648,70 R\$ 1.648,70 R\$ 44.925,00 R\$ 1.379,60 R\$ 917,80 R\$ 301,80 R\$ 301,80 R\$ 527,80 R\$ 399,80 R\$ 2.849,60 R\$ 711,60 R\$ 635,60 R\$ 1.587,60 R\$ 635,60 R\$ 1.911,60 R\$ 1.98,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.467,60 R\$ 1.98,90 R\$ 1.591,20 R\$ 1.398,00 R\$ 1.591,20 R\$ 1.71,60 R\$ 1.83,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.83,60 R\$ 1.71,60 R\$ 1.84,90 R\$ 1.85,80 R\$ 971,80 R\$ 1.835,60 R\$ 37,10 R\$ 37,20 R\$ 2.552,10 R\$ 353,70 R\$ 37,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.564,80 R\$ 2.552,10 R\$ 37,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.591,20 R\$ 2.552,10 R\$ 37,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.591,60 R\$ 1.99,00 R\$ 1.99,00 R\$ 1.90 R\$ 1.90 R\$ 1.90 R\$ 2.207,20 R\$ 7,338,00 R\$ 1.90 R\$

MÃO DE OBRA PRÓPRIA 150 R\$ 306,90 R\$ 46.035,00 primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

FEY FEY PV APC APC PV PV PV FEY PV SNR

de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

Xambré, 03 de janeiro de 2022.

DÉCIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

RETENTOR 8603223 RETENTOR 8603391

ARRUELA 8604726

TAMPA 443565A1

VISOR 86988366

BUCHA 371885A1

RETENTOR 8603391
PASTILHA FREIO 8603631
RETENTOR 87457092
PARAFUSO DO EIXO 5141404
PORCA 12575321
KIT DISCOS 1130461001
MANCAL C/ ROLLAMENTO 87457063

BUCHA BALANÇA 87457101 BUCHA BALANÇA 87457102

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2021 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência

DISCO 2385291 CILINDRO MESTRE 2061769 OLEO 15W40 MOTOR 20 LTS 3E9848 OLEO HIDRAULICO 20L ORIGINAL 3096942 OLEO TRANSMISSÃO 20L ORIGINAL 7X7855 OLEO TRANSMISSÃO 20L ORIGINAL 7X7858

ANEL 1990759

CILINDRO 2198835

SEPARADOR 1990786

PISTÃO 2198834

ANEL 2274

152 153

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUG sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 6.256,65 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 0,5453% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 1.127.433.27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.153.889,92 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 030/2021, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 066/2021 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 CONTRATO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATO: SUPERIOR E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60 CONTRATO: SUPERIOR DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60 CONTRATO.

Obljeto do contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de

obras.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.086/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 27.492,78 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta oito centavos), que corresponde à 2.3960% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centuros). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 194/2021 e a presente Supressão será de R\$ 1.126.197,14 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2022
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências. Eu, Aliton Ferreira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno.
CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal, RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Dr. Affonso Henrique Urgnani, portador do Ro fto "12.757.301-8 SSP/IPR, cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico de Presidencia, OAB-PR sob nº 90.886, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 05/01/2022 à Orgânica and presidencia o periodo aquisitivo 2.021/2.022.
Art. 2º - Foi notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias. Cumpra-se, publique-se, rejostre-se, afike-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Janeiro de 2022. Aliton Ferreira Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DATA: 06/01/2022 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas

R\$ 319,80

R\$ 3.448.30

R\$ 2.858.60

R\$ 3.318,40 R\$ 3.533,60

R\$ 95,80

R\$ 47,90

R\$ 159,90

R\$ 3,448,30

R\$ 2.858.60

R\$ 414,80 R\$ 441,70

R\$ 441,70 R\$ 3.018,50 R\$ 909,50 R\$ 1.019,50 R\$ 1.239,40 R\$ 1.239,40

APC APC

CHR

CHR CHR GENAU LUBRAX LUBRAX LUBRAX LUBRAX

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NEOGUYE.

19) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 001/2022 Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,

27) - Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação.

3°) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do Mês de Janeiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ

R\$ 40,90

R\$ 366.90

R\$ 744.90

R\$ 744,90 R\$ 101,90 R\$ 177,90 R\$ 198,90 R\$ 225,90 R\$ 252,90 R\$ 47,90 R\$ 2.264,70 R\$ 474,90

R\$ 809,90

R\$ 809,90

R\$ 377,90

R\$ 327,20

R\$ 366.90

R\$ 744.90

R\$ 203,80 R\$ 355,80

R\$ 355,80 R\$ 795,60 R\$ 451,80 R\$ 2.023,20 R\$ 383,20 R\$ 4.529,40 R\$ 949,80

R\$ 1.619,80

R\$ 1.619,80

R\$ 755,80

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 39/2021
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de tintas e materiais para pintura, dentre outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Itém).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de janeiro de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/01/2022 até as 08h10min do dia 21/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/01/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 21/01/2022.
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lel Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal n° 2.147/2018, Decreto Municipal n° .73, de 19 de abril de 2.021 e legislação, complementar aplicavel, e, no que couber, na Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
AGUELOS A DE DISPUTA A pasta contendo o edital complete poderá ser adquirad, junto ao setor de licitações, no edital servica de la complementar de complete poderá ser adquirad, junto ao setor de licitações, no editor de Municipal n° 2002.

DEERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 022/2022

DATA: 06/01/2022 SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Parana, 110 uso de suas adducinções reguino.
RESOLVE:

1°) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrígues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 002/2022 Empresa: A. K. T. CONFECÇÕES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefetitura Municipal de Icaralma, aos 06 días do Mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o incisc IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Complementar Municipal nº 431 de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR); Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/ PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor de Ensino Fundamental e Educação

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas

existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.

1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www esperancanova.pr.gov.br/>. 2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais: I – no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município

http://www.ilustrado: http://www.ilustrado: http://www.ilustrado: http://www.ilustrado: com.br/jornal/">http://www.ilustrado: com.br/jornal/ http://www.ilustrado: com.br/jornal/">http://www.ilustrado: com.br/jornal/ http://www.ilustrado: com.br/jorna

Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná 3 DOS EMPREGOS E VAGAS

3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital

3.2 As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital. 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 10 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2022, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvena Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 16h30m, sendo que as inscrições serão isentas de

4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital ficando o campo "nº da inscrição" a cargo do Departamento de Recursos Humanos

4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo documento físico de identificação oficial com foto;

II – comprovante de residência.

ii – Comprovame de responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e nenais.

4.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 5.1 Publicação do Edital: 07 de janeiro de 2022.

5.2 Período de inscrição: 10 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.

5.3 Publicação dos resultados preliminares: 25 de janeiro de 2022. 5.4 Período para interposição de recursos: 26 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022.

5.5 Homologação do resultado final: 29 de janeiro de 2022.

6 DOS RECURSOS 6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato

ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

7 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de conclusão e

especializações (pós-graduação lato sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III. I – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de

experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo. II – A seleção se dará por análise dos títulos III – Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por

comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 225, de 28 de dezembro de 2021. IV — Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.

 7.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.
 7.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.

7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo

7.5 Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim

8 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Da comprovação dos cursos I - Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas - Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu reconhecida pelo Ministério da

III - Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.

IV - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e

V - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de

ensino superior no Brasil. 8.2 Da comprovação da Experiência Profissional

1. - Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá sei entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.

c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado

II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação

III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional. 8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com

nome diferente da inscrição e/ou identidade 8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do

candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo 8.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo

local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo 8.7 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de

Serviço em anos, meses e dias 8.8 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS 9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, http://www.esperancanova.pr.gov.br/; e também no site do limuarama llustrado http://www.ilustrado.com.br/jornal/, na aba "Publicações Legais", e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP

87.545-000, Esperança Nova, Paraná 10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado até 31 de dezembro de 2022.

10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital publicado nos sites br/> e http://www.ilustrado.com.br/jornal/

10.5 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo 11 DA CONTRATAÇÃO 11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria ou Decreto expedida pelo Município, com contribuições para o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. 11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não

estará apto à contratação.

11.3 Relação de Documentos para Admissão: Cédula de Identidade (RG) – cópia simples

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso)

IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o úmero da agência e conta – cópia simples; V - Comprovante de endereço atualizado - cópia simples

VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples;

VIII - Certidicado de Reservista - cópia simples; IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - cópia simples

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça

Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização. 12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço

12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizado;

12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo

12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação: I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades

II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros. 12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada

manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo

a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professo ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo V deste Edital

12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais. 12.8 Esse processo seletivo é válido até 31 de dezembro de 2022. Esperança Nova/Pr, 07 de janeiro de 2022. JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN

THIAGO SILVA DE CAMPOS

LEILA TAVARES DA SILVA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

N° EMPREGO VAGA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA) SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)

INSCRIÇÃO

01 Professor do ensino fundamental e professor de educação infantil 3 (três) vagas diretas + CR* Formação: magistério (formação de docentes, nível médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia 20 horas R\$ 1.652,43 ISENTO

ANEXO II SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

 I - planejar e ministrar aulas nos días letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; II - avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e

responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

III - participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas: IV - participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; V - participar do planejamento geral da escola;

VI - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino:

VII - participar de escolha do livro didático; VIII - participar de escolha do livro didático; VIII - participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações,

cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; IX - zelar pela integridade física e moral do aluno; X - acompanhar e orientar estagiários;

A - acompanina e orientia estagularios,
 XI - participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
 XII - elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;

XIII - confeccionar material didático: XIV - realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;

XV - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento:

especiais, para os setures especimos de atendamente, XVI - selecionar, apresentar e revisar conteúdos; XVII - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais

XVIII - incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis

XIX - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade

XX - orientar e incentivar o aluno para a pesquisa:

XXI - participar do conselho de classe:

- preparar o aluno para o exercício da cidadania XXIII - incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;

XXIV - participar elaboração e aplicação do regimento da escola; XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

XXVI - orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos: XXVII - contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;

XXVIII - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; XXIX - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;

XXX - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil; XXXI - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

XXXII - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno XXXIII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; XXXIV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar

XXXV - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; XXXVI - participar da gestão democrática da unidade escolar;

XXXVII - executar outras atividades correlatas:

XXXVII - executar outras atividades correlatas; XXXVIII - comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças; XXXIX - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual; XL - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da contra de presente de periode presente de escola e do processo de ensino-aprendizagem

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em reusgygia. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: I - desenvolver todas as atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educar/cuidar,

 II - pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública;
 III - participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da

escola que exijam decisões coletivas: V - manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; V - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;

VI - divulgar as experiências educacionais realizadas; VII - indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares VIII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

IX - cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;

X - colaborar com a satividades de articulação da escola com a família e a comunidade:

processo de ensino/aprendizagem:

XII - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento XIII - desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do

desenvolvimento infantil: XIV - assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidade

básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

XV - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sen discriminação alguma; XVI - trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos

educacionais através de jogos, brincadeiras, materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; . XVII - acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;

XVIII - cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas dar banho e escovação dos dentes: XIX - observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desen das atividades diárias, prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do CMEI, para providências subsequentes; XX - cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organ

os objetos de uso pessoal das crianças; XXI - incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas

emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

(detalhado no item 8.2 do presente Edital).

competente

TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Formação: Magistério (formação de docentes, nível médio) ou licenciatura plena em pedagogia. 1- CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL Curso de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida

Certificados ou certidão de conclusão 85 pontos. Curso de especialização (na área da educação) em nível de pós graduação lato sensu

Certificados ou certidão de conclusão 05 pontos cada, limitado a 10 pontos. 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação) Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo sete

01 ponto por ano, limitado em 05 pontos

. Total de pontos: ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da inscrição: ____/2022 Nome completo do candidato: Data da Inscrição: ____/_

Sexo: M() F() Data de nascimento: Cargo que deseja concorrer: Endereço residencial: Nº.: Bairro: Complemento Telefone Residencial: () ___ : Celular: () _

Estado civil: Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos

itens nº 4.2: 7.1: 8.1: 8.3: e 8.4. do Edital de PSS nº 003/2021. Via do Município Nº. da inscrição: Nº. da inscrição: ____/2022 Nome completo do candidato: Data da Inscrição: ____/_

Grau de escolaridade: Data de nascimento: Sexo: M() F() Cargo que deseja concorrer: Endereço residencial: Nº.: Complemento Telefone: Residencial: () ___ _; Celular: () _

Estado civil: Solteiro(a) () Casado(a) () Outro () Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 7.1; 8.1; 8.3; e 8.4, do Edital de PSS nº 003/2021.

Assinatura do candidato Via do Candidato

E-mail:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE O	CONSTITUCIONAL	
Eu,	, (nacionalidade),	
portador da Cédula de Identidade	com RG sob nº	, inscrito no
CPF n°	, nascido em	,
filho de e		, residente e domiciliado na
, nº	, bairro	, CEP ,
Cidade de	, Estado do	, DECLARO estar

em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acumulo de cargos públicos remunerados Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°. 003/2022

SÚMULA: RECEPCIONA O DECRETO Nº.10002/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM (1.4.1.1.0.) NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

Considerando que o a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa de quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no

território do Município; Considerando que o baixo volume de precipitações no período dos últimos anos vem

se agravando, especialmente nos últimos meses do ano de 2021; Considerando que o Município desde meados do ano de 2019 sofre com a intensa ESTIAGEM, intensificada no último trimestre do ano de 2021, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo o seu território, o que afeta

grande parte dos Munícipes. Considerando que em decorrência da SECA grande parte da população sofreram prejuízos ambientais, econômicos públicos e privados, impactando diretamente a

maioria da população Iporãense, especialmente nas áreas rurais; Considerando que a extensão do Município de Iporã possui um total de 654.521 km² (seiscentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um quilômetros quadrados), e que a 613.000 km² (seiscentos e treze mil quilômetros quadrados) é área de plantio de soja, milho, mandioca, pastagem, leite, dentre outros;

Considerando que uma das bases da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente em perca e redução da receita do Município; Considerando que a estiagem vem refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais, mas também com prejuízos nas diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção, produtividade

e sobrevivência; e Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade e preservação do bem-estar da população e as peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Art. 1º - Fica recepcionado o Decreto nº.10002/2021 de 30 de dezembro de 2021 do Governo do Estado do Paraná e declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

janeiro do ano de dois mil e vinte e dois SÉRGIO I UIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL № 2

RESOLVE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

002 Letícia Altivo Damico

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome do Candidato

002 Solange Inês Sandri Ramos

005 Adriano Araújo Ferreira

006 Juliana Zaguini de Oliveira

004 Lindomar Shigueyuki Ito

001 Ana Laura Pedroso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 02/2021 Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º

10/2021. A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 10/2021, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 532, de 03/12/2021; CONSIDERANDO que após a análise dos recursos interpostos sobreveio a alteração da classificação

TORNAR PÚBLICO a classificação final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico e Psicólogo, aplicados os

critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue

Ins-cri-ção Classifi Cação Nome do Candidato obtidos 028 Rosângela dos Santos Minato 024.658.839-09 54 19 012 Maria José Batista da Silva 052.814.429-45 43 2º 42 12/12/1981 010 Zenaide Leandro de Brito 038.884.389-69 42 16/07/1990 081.092.969-47 4º 027 Lays Karla da Silva 42 05/10/1993 5º 007 Pâmela Ramalho Felix 087.980.379-78 057.466.069-01 39 6º 023 Denise Felipe da Silva 757.671.049-72 27 7º 10/04/1967 8₽ 009 Marlene Andrelina da Silva 771.423.909-30 20 20 08/10/1976 9º 004 Maria de Fátima Oliveira 032.515.094-03 17 22/12/1986 10⁰ 020 Sebastião Banhe Cabral Junior 053.034.819-56 17 22/01/1995 006 Sarah Loianne Claudino 084.941.839-90 12 01/01/1969 12º 008 leda Cláudia Breve B. Polatto 726.909.339-34 22/04/1984 014 Edilma Aparecida de Brito 042.670.519-09 12 13º 024 Alessandra Cristina Xavier Rodrigu 12 038.612.219-93 02/11/1980 149 12 16/08/1983 031 Verônica David Rodrigues 15º 069.967.809-93 5 27/03/1979 16º 005 Divanete Teixeira de Araújo 028.170.649-25 084.644.779-70 29/09/1999 021 Elloá Cavinatti Silva 022 Débora Tiemi Igarashi dos Santos 04/01/2000 18º 064.777.249-36 019 Regina Sabedra dos Anjos 095.255.899-86 23/11/2000 19º 26/09/2003 018 Isabela Fernande 105.227.469-26 5 20º 015 Maria Guilhermina Mariano Pereira 027.021.379-11 0 26/04/1969 219 023.968.129-04 15/05/1974 0 22º 011 Marinez Ruiz Azzi 016 Quitéria Aparecida 047.996.959-08 328.256.528-30 029 Rosana Margues de Souza Costa 055.426.589-38 0 24/06/1982 25º 026 Fernanda das Dores Cardoso 0 22/02/1985 26º 001 Juliana da Hora 058.562.409-79 030 Rosicle Nunes Feitosa Silva 049.150.589-21 0 17/04/1985 27º 074.370.519-07 28º 013 Rosana Alves de Oliveira 0 26/01/1987 0 10/10/1990 29º 080.322.889-96 017 Juliete Silva de Oliveira

003	Emanuela Dutra de Carvalho	468.503.198-62	0	23/03/2000	31º
ARGO	: ENFERMEIRO	1			
Ins- cri- ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi- Cação
013	Daysi Mara Murio Ribeiro Rodrigues	056.119.729-69	29		1º
005	Janiani de Oliveira Cavitioli	034.698.899-37	21		2º
001	Débora Zafalon Patrício	056.237.419-16	17	10/07/1986	3º
800	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	17	24/10/1986	4º
003	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99	15	28/04/1981	5º
002	Paula Santina Banhe Cabral	035.154.229-94	15	01/04/1983	6º
009	Layla Verena Bozzano da Silva	065.752.309-70	12		7º
006	Adriana Aparecida Paz	025.039.799-47	8		85
004	Marilza Alves de Moraes	446.911.141-49	3	01/06/1968	9º
012	Maisa da Silva Peres	035.591.871-41	3	24/09/1993	10º
007	Alexandrina dos Santos Araújo	054.303.079-20	2		11º
010	Bárbara de Souza Arcanjo	095.107.419-90	0	29/08/1994	12º
011	Ana Carolina da Silva	088.564.759-95	0	06/10/1999	13º

357.974.378-30 0 10/12/1996

Pontos

obtidos

12

Nasc.

11/07/1989

12/07/1978

26/02/1977

16 08/12/1992

0 09/09/1998

Cação

2º

3º

4º

003	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63	0	20/06/1999	6º			
CARGO	CARGO: PSICÓLOGO							
Ins- cri- ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classifi- Cação			
003	Gabriel Henrique da Silva Honório	100.747.689-30	12	19/11/1996	1º			
007	Lucas Awadallak	071.592.789-25	6	26/09/1991	2º			
001	Carolina de Souza Rotta	043.214.471-43	6	10/08/1994	3ō			
005	Luana Patrícia Lopes Santana	105.990.789-52	6	02/08/1996	4º			
009	Eduardo Henrique Rossi	099.264.389-97	2	05/07/1995	5º			
002	Jéssica Cristina Antoniel	078.735.169-54	0	07/09/1991	6º			
800	Aline de Paula Alves	080.953.949-71	0	08/05/1992	7º			
004	Amanda Silva de Oliveira	012.425.199-47	0	03/07/1996	85			
006	Rayana Aparecida Costa	104.928.399-64	0	20/08/1996	9º			
010	Jacqueline da Silva Miranda	066.421.221-27	0	29/10/1998	10⁰			

Documento

066.630.129-83

027.541.249-00

073.718.199-00

995.520.439-72

104.425.719-92

Douradina-PR, 06 de janeiro de 2022 Adriana Batista Dalla Vecchia

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 03 De 06/01/2022

PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO № 02/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL 10/2021. O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital n.º02/2022-Classificação Final. RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto

pelo Edital nº. 10/2021, em conformidade com o Edital de Classificação Final n.º 02/2022,

expedido pela Comissão Especial do PSS. Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (06/01/2022)

Prefeito Municipal

Oberdam José de Oliveira